



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

09 de janeiro de 2026

Sexta-feira - Edição 2591

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo



**PAGUE EM DIA, PELO CARNÊ
OU DIGITALMENTE, E CONCORRA A
12 PRÊMIOS DE R\$ 10 MIL**

SAIBA MAIS EM:
SAOBERNARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

Cidade
pra frente

Gabinete do Prefeito

Processo nº 116146/2025

LEI Nº 7.546, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 281/2025 – Vereador Aurélio

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em estabelecimentos de saúde e de assistência social, informando sobre o direito à pensão especial destinada a órfãos, de vítimas de feminicídio, nos termos da legislação federal vigente.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Afixar-se, em todos os órgãos e instituições públicas de saúde e assistência social do Município de São Bernardo do Campo, em áreas de livre circulação, cartaz contendo as seguintes informações: "Em cumprimento à Lei Federal nº 14.717, de 31 de outubro de 2023, informamos que filhos e dependentes, crianças ou adolescentes, que se tornaram órfãos em razão do crime de feminicídio (conforme inciso VI do § 2º do art. 121 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940), têm direito à pensão especial, desde que a renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo."

Art. 2º Os cartazes a que se refere o art. 1º deverão conter, de forma clara, objetiva e acessível:

I - Breve descrição do direito à pensão especial e os critérios para identificação dos beneficiários;

II - Os requisitos legais para solicitação do benefício;

III - Os canais de atendimento disponíveis para orientações e requerimentos;

IV - A indicação dos órgãos competentes para análise e comissão concessão da pensão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

JEANCARLO GORINCHEYEN

Secretário de Saúde

RENATO BRITTO TARGINO

Secretário de Comunicação

HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

IVAN FELICIANO SILVA

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 116027/2025

LEI Nº 7.547, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 82/2025 – Vereador Lucas Ferreira

Institui no Município de São Bernardo do Campo o "Mês da Consciência do Combate à Pedofilia – Maio Laranja", e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Bernardo do Campo o "Mês da Consciência do Combate à Pedofilia – Maio Laranja", a ser comemorado anualmente no mês de maio, com destaque para o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no dia 18 de maio.

Art. 2º A Câmara Municipal comemorará a data com a realização de ações de conscientização, debates, exposições e palestras, além de outras atividades relacionadas à prevenção e combate à pedofilia.

§ 1º A Presidência editará portaria constituindo comissão organizadora para a realização e organização das atividades comemorativas, bem como designará um Vereador para discorrer sobre o significado do evento.

§ 2º A comissão organizadora poderá ser composta por Vereadores, membros de entidades representativas da sociedade, organizações não governamentais e cidadãos interessados no combate à pedofilia e à proteção infantil.

§ 3º A comissão organizadora será presidida pelo Vereador autor do projeto que

instituiu o Mês da Consciência do Combate à Pedofilia ou, na falta deste, por outro membro da Câmara Municipal que manifeste interesse em dar continuidade à organização das atividades de conscientização.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

ARLEY TOPALIAN

Secretário de Segurança

IVAN FELICIANO SILVA

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 116080/2025

LEI Nº 7.548, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 100/2023 – Vereador Jorge Araújo

Institui no Calendário Oficial do Município de São Bernardo do Campo o "Dia do Procurador e da Advocacia Pública".

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Bernardo do Campo o "Dia do Procurador e da Advocacia Pública", a ser celebrado anualmente e preferencialmente no dia 07 de março.

Parágrafo único. O "Dia do Procurador e da Advocacia Pública" destina-se a reconhecer o mérito da advocacia pública no fortalecimento do sistema de defesa do Município e dos interesses da coletividade, tendo como marco o dia da instituição da Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º No âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo a data será comemorada com a realização de Sessão Solene, podendo ser realizadas palestras, debates, seminários e demais atividades alusivas ao tema em referência, destinadas à população e com a participação do poder público, de instituições privadas, da Ordem dos Advogados, de instituições religiosas e da sociedade civil.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Justiça

IVAN FELICIANO SILVA

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 116048/2025

LEI Nº 7.549, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 113/2023 – Vereador Estevão Camolesi

Declara os cultos e liturgias de religiões de matriz africana como patrimônios culturais imateriais do Município de São Bernardo do Campo.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados os cultos e liturgias das religiões africanas (Umbanda, Batuque, Babalú, Candomblé Jeje, Candomblé Ketu, Tambor de Mina, Xangô, Cabula, Candomblé Bantu ou Angola, Candomblé de Caboclo, Catimbó, Pajelança,

Toré, Xambá, Culto aos gunguns, Encantaria, Jurema de Terreiro, Jurema Sagrada, Quimbanda, Omolkô, Terecô, entre outras) como patrimônios culturais imateriais do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

MATHEUS FERREIRA BARROS

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Cultura

IVAN FELICIANO SILVA

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 116152/2025

LEI Nº 7.550, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 318/2025 – Vereadora Ana Nice e Vereadores Ananias Andrade e Netinho Rodrigues

Reconhece os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana presentes nesse Município e torna suas práticas e saberes ancestrais integrantes do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Bernardo do Campo.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos os Povos Tradicionais de Matriz Africana (POTMA), as Comunidades Tradicionais formadas por estes Povos, historicamente presentes nesse Município, bem como a importância do povo negro em geral no processo de construção, física e cultural, desta cidade, desde a sua constituição até os dias atuais, e declaradas como Patrimônio Cultural, de Natureza Imaterial, do Município de São Bernardo do Campo as suas práticas e seus saberes ancestrais.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por Povos Tradicionais de Matriz Africana:

I - Os grupos que se organizam a partir de valores civilizatórios e da cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá transladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade; concomitantemente,

II - Os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; e

III - Os grupos que mantêm a convivência em comunidade e o acolhimento, independente do grau de parentesco sanguíneo ou da ausência deste parentesco e que a classe social dos indivíduos não é levada em consideração, pois no momento em que estão inseridos nessa comunidade, por meio do processo ritualístico iniciático, passam a fazer parte de uma família tradicional de matriz africana, em que a hierarquia, o respeito ao mais velho e o compromisso com o mais novo, são fatores fundamentais para a preservação da tradição e costumes ali conservados, historicamente praticados e repassados por meio da oralidade.

§ 2º Os Povos Tradicionais de Matriz Africana não se constituem em uma unidade homogênea, mas em uma diversidade integradora.

§ 3º Para fins desta Lei, entende-se por:

I - Comunidades Tradicionais de Matriz Africana:

a) Unidades territoriais, Territórios ou Casas Tradicionais / Terreiros / Roças / Barracões – constituídos pelos africanos e/ou sua descendência no Brasil, no processo de insurgência e resistência ao escravismo e ao racismo, a partir da cosmovisão e ancestralidade africanas, e da relação desta com as populações locais e com o meio ambiente, representando o contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços na comunidade, são espaços de alta complexidade, por serem onde se atualizam o destino e onde tomam forma a cultura, as representações e os valores ancestrais; concomitantemente,

b) Espaços de busca do sentido de pertencimento dos POTMAS, embora com diferentes denominações a depender da região do país e do povo que a constitui, prevalece em todos esses territórios tradicionais de matriz africana, "um conjunto

organizado de representações litúrgicas" que tornam esses espaços/comunidades "territórios político/mítico", lugares de resistência, transmissão de conhecimentos e preservação de identidades, sendo reconhecidos, ao longo das décadas, como lugares privilegiados de manutenção, construção e reconstrução tanto da tradição quanto de sua cosmovisão, considerando que, no caso dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, o vínculo entre essas duas esferas intrínseco e indissolúvel.

II – Autoridades Tradicionais de Matriz Africana: os mais velhos da comunidade tradicional, investidos da autoridade que a ancestralidade lhes confere.

III - Lideranças Tradicionais de Matriz Africana: as demais lideranças constituídas dentro da hierarquia própria dos territórios e das casas tradicionais.

Art. 2º O reconhecimento previsto no art. 1º desta Lei visa estimular a discussão sobre a criação e implementação de um Inventário das Referências Culturais de Matriz Africana da Cidade de São Bernardo do Campo, com vistas a mapear, catalogar, identificar e registrar, através de estudos técnicos e científicos, as práticas e saberes preservados pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africanas no Município, em suas diferentes vertentes:

I - Formas de Expressão;

II - Ofícios e Modos de fazer e viver;

III - Celebrações;

IV - Lugares e Territórios;

V - Edificações.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º O reconhecimento previsto no art. 1º desta Lei visa igualmente estimular a discussão sobre a criação e implementação de um Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos POTMAS no Município de São Bernardo do Campo, que contemplem as seguintes diretrizes:

I - Garantir a estes povos seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

II - Implantar infraestrutura adequada às realidades socioculturais e demandas dos POTMAS;

III - Garantir os direitos desses afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

IV - Garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social nos processos de formação educativos formais e não formais;

V - Reconhecer, com celeridade, a auto identificação dos POTMAS, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos;

VI - Garantir o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características socioculturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina ancestral e tradicional;

VII - Criar e implementar, urgentemente, uma política pública de saúde voltada aos POTMAS;

VIII - Garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos POTMAS nas instâncias de controle social;

IX - Garantir nos programas e ações de inclusão social, recortes diferenciados voltados especificamente para os POTMAS;

X - Implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos POTMAS, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social;

XI - Garantir aos POTMAS o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo;

XII - Assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos concernentes aos POTMAS, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade;

XIII - Reconhecer, proteger e promover os direitos dos POTMAS sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais;

XIV - Apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação local; e

XV - Apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos POTMAS, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

6 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

MATHEUS FERREIRA BARROS

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Cultura
IVAN FELICIANO SILVA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 34679/2023
DECRETO Nº 23.144, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 4º do Decreto Municipal nº 19.349, de 25 de junho de 2015, que sobre as competências e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como o previsto no parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 19.348, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre competências e composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de São Bernardo do Campo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e a instrução do processo administrativo nº 34679/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 7 (sete) meses, a partir de 23 de janeiro de 2026, o mandato dos membros titulares e suplentes da atual gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de janeiro de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 112964/2022
DECRETO Nº 23.145, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação dos incisos XVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 22.262, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 2º, a primeira parte da alínea "i" do art. 5º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo nº 112964/2022, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos XVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 22.262, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de janeiro de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Planejamento Urbano
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 1510/2026
DECRETO Nº 23.146, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a requisição temporária e excepcional dos serviços essenciais para o atendimento complementar ao estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e TGD/TEA com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, anteriormente prestados pela Organização da Sociedade Civil ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã, em razão do encerramento do Termo de Colaboração nº 219/2022-SE, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Termo de Colaboração nº 219/2022-SE, firmado em 13 de outubro de 2022, encerrou-se em 31 de dezembro de 2025, inexistindo instrumento jurídico vigente que ampare a continuidade regular da execução dos serviços;

Considerando que os serviços prestados pelos cuidadores são essenciais ao atendimento complementar de estudantes com deficiência regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a interrupção abrupta desses serviços implica grave risco à continuidade do serviço público educacional inclusivo, assegurado constitucionalmente;

Considerando o dever do Município de garantir o direito fundamental à educação, especialmente à educação inclusiva, nos termos dos arts. 205, 208, III, e 211, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando que se trata de medida excepcional, temporária e inadiável, destinada exclusivamente à preservação do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam requisitados, nos termos do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter emergencial e excepcional, os serviços essenciais de cuidadores anteriormente prestados pela Organização da Sociedade Civil ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã, necessários à continuidade do atendimento complementar aos estudantes com deficiência da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A requisição administrativa de que trata este Decreto:

I - não implica prorrogação, reativação ou continuidade do Termo de Colaboração encerrado;

II - não gera vínculo contratual, trabalhista, previdenciário ou estatutário entre o Município e os profissionais requisitados; e

III - limita-se ao período estritamente necessário à regularização administrativa da prestação do serviço.

Art. 3º A contraprestação decorrente da requisição administrativa terá natureza exclusivamente indenizatória, vedada a caracterização de remuneração, salário ou assunção de obrigações trabalhistas da Organização da Sociedade Civil.

Art. 4º Compete à Secretaria de Educação adotar as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à formalização dos atos e controles pertinentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de janeiro de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 8819/2009
PORTARIA Nº 10.447, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.301, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão Especial de Diretrizes (CED), prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012, e no art. 2º, incisos I ao IX do Decreto Municipal nº 22.852, de 12 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 8819/2009, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.301, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão Especial de Diretrizes (CED), prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012, e no art. 2º, incisos I ao IX do Decreto Municipal nº 22.852, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 1º ” (NR)
- II -
- b) titular: Carlos Eduardo Silva Oliveira; ” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
5 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 828/2008
PORTARIA Nº 10.448, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.300, de 19 de fevereiro de 2025, que designa membros para compor a Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Aprovação do Estudo de Vizinhança (CIAEIV), e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no art. 1º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 22.851, de 12 de fevereiro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo nº 828/2008:

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.300, de 19 de fevereiro de 2025, que designa membros para compor a Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CIAEIV), passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 1º ” (NR)
- II -
- a) titular: Vanessa Toutain Silveira Martins;
- b) suplente: Tatiana de Oliveira Gerbelli; ” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
5 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 97619/2022
PORTARIA Nº 10.449, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.417, de 2 de outubro de 2025, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Educação para o mandato do quadriênio 2025/2029, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as instruções que constam no processo administrativo nº 97619/2022, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.417, de 2 de outubro de 2025, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Educação para o mandato do quadriênio 2025/2029, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 2º ” (NR)
- I -
- a) titular: Vanderléia Barbosa dos Santos; ” (NR)

“Art. 3º Designar as servidoras Ana Paula Souza e Silva e Vanderléia Barbosa dos Santos como Presidente e Vice-Presidente respectivamente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 23.080, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 – (P. nº 9477/2007) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Fenando Serafin Francisco, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.129, de 24 de setembro de 2007, e dá outras providências.

DECRETO Nº 23.086, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 – (P. nº 135246/2024 e 1636/1994-RR) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Mauro Arakaki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 22.384, de 3 de agosto de 2023, e dá outras providências

Errata à Lei Municipal nº 7.541, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Jornal “Notícias do Município”, Edição nº 2590, de 30 de dezembro de 2025, fls. 2.

ONDE SE LÊ:

“LEI Nº 7.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Projeto de Lei nº 23/2023 – Vereador Watanabe”

LEIA-SE:

“LEI Nº 7.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Projeto de Lei nº 97/2025 – Vereador Watanabe”

SCG-102, em 05/01/2025

Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

"Comunicamos a todos(as) que forem nomeados(as) para exercer cargos em comissão, por meio de **Portaria publicada no Jornal Notícias do Município - desta edição**, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), impreterivelmente, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no horário das **8h30 às 16h, portando os documentos (cópias e declarações impressas e assinadas) constantes no site Portal do Servidor** <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/documentos-obrigatorios-pos-nomeacao-em-cargo-em-comissao>, para fins de conferência de cumprimento de requisitos, abertura de conta bancária, agendamento de exame médico admissional e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente."

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão ou atribuição de função gratificada, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional* e o cartão de estacionamento do Paço Municipal*, deverão ser entregues ao superior imediato, que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SEGE-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SEGE-122.3.

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGE-13
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SEGE-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, até o dia **23/01/2026, impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
3730	63873	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE MELLO
3731	39842	VAGNER BORGES DE SOUZA
3732	49210	THAIS APARECIDA DA SILVA
3733	55739	SHEILA FABIANA DOS SANTOS
3737	33459	MARILENE LOPES DE CARVALHO MORANDI
3738	54258	MARIA DE LOURDES FLORES DE JESUS
3739	55730	MARIA GESSICA HENCKEMAIER BARBOSA
3742	64048	ANA PAULA NISHITANI
3743	62499	ELIZABETE INOCENCIO SILVA

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGE-13
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de

Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, munido de relatório e exames médicos.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO	MOTIVO
60427	AILTON LORENZI	21/01/2026	10h	Junta Médica
28914	ANA PAULA CARDOZO	21/01/2026	15h	Junta Médica
31332	ANDRE DE SOUZA	12/01/2026	14h	Junta Médica
42501	ANDREA BISPO DA SILVA CERQUEIRA	14/01/2026	10h	Junta Médica
40869	EDGARD ESTEVAM DE MORAES JUNIOR	23/01/2026	09h	Junta Médica
30158	EDSON WILSON SOUZA DIAS	19/01/2026	15h	Junta Médica
61791	FABIO DA MOTA SANTOS	12/01/2026	15h	Junta Médica
34596	GISLAINE ERICA BARREIRA	22/01/2026	08h	Perícia Médica
17177	ISAIAS DE JESUS SOUZA	20/01/2026	14h	Junta Médica
55283	JOICE SANTOS DA SILVA CARMO	13/01/2026	14h	Junta Médica
62509	JOSE JAILSON RIBEIRO NASCIMENTO	13/01/2026	08h	Perícia Médica
45562	JOSIANE DE SOUZA BORGES	20/01/2026	15h	Junta Médica
39173	LAILA FABIOLA TEODIZIO PESSOA	15/01/2026	10h	Junta Médica
54143	LIRIAN ROSA DE BRITO CORREA	16/01/2026	09h	Junta Médica
39296	MAGALI FRANCISCA SARAIVA GERMANO	12/01/2026	10h	Junta Médica
38841/38976	MARCIA PEREIRA DA SILVA	19/01/2026	13h	Perícia Médica
43094	MARIA ALICE NAVARRO ROMAGNOLO	13/01/2026	09h	Junta Médica
18920	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO	14/01/2026	09h	Perícia Médica
48790	MARIA EDUARDA FILIPE DOS SANTOS	14/01/2026	14h	Junta Médica
48841	MONICA MICHELLE CUNHA SANTOS	14/01/2026	15h	Junta Médica
33717	NATALIA TEREHOFF GONZALEZ	19/01/2026	14h	Junta Médica
55503	NATHALIA ALVES RODRIGUES TAPARO	13/01/2026	10h	Junta Médica
61786	NIVALDO RENAN SILVA DOS SANTOS	12/01/2026	13h	Perícia Médica
21914	NIVEA CRISTINA DA SILVA PRATA	13/01/2026	15h	Junta Médica
28756/30733	PATRICIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/01/2026	09h	Junta Médica
56571	RENATO VITAL DE SA LEOPOLDO	15/01/2026	14h	Junta Médica
48896	ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA CAMILO	16/01/2026	10h	Junta Médica
7672	RONALDO BATISTA VICENTE	19/01/2026	09h	Junta Médica
35892	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS OZORIO	22/01/2026	09h	Junta Médica
54676	SEVERINA NEVES DO CARMO	21/01/2026	09h	Junta Médica

45202	TATIANA SANTOS SERAIN	15/01/2026	09h	Junta Médica
-------	-----------------------	------------	-----	--------------

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à sentença exarada pela 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo Digital nº ATOrd 1000001-87.2025.5.02.0461, e manifestação no Processo Prodi SB 004494/2025-41 o Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA A SRA. CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO**, para comparecer no Atendimento ao Servidor, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, às 16 horas do dia **12 de janeiro de 2026**, para tratar de sua **reintegração** na função de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente a **Portaria nº 75584/25 - SESEP-1**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2590, de 30 de dezembro de 2025:

Onde se lê:

“Em cumprimento ao Acórdão exarado pela 8ª TURMA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Processo Digital nº TST-AIRR - 1000798-47.2022.5.02.0468 e Processo Prodi SB.079572/2022-58

Resolve:

REINTEGRAR, o(a) servidor(a) ALEXSANDRO NATALINO VIEIRA, **matrícula nº 56.824-9**, no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, referência “5-A”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 05 de janeiro de 2026.”

Leia-se:

“Em cumprimento ao Acórdão exarado pela 8ª TURMA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Processo Digital nº TST-AIRR - 1000798-47.2022.5.02.0468 e Processo Prodi SB.079572/2022-58

Resolve:

REINTEGRAR, o(a) servidor(a) ALEXSANDRO NATALINO VIEIRA, **matrícula nº 56.825-9**, na função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO...”

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 75648/26-SESEP-1

Designar, **MICHAEL RÚBIO DA SILVA**, matrícula nº **17.585-8**, **Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Segurança - SESEG**, no período de **05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ARLEY TOPALIAN**, matrícula nº **55.977-3**.

PORTARIA Nº 75649/26-SESEP-1

Designar, **ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**, matrícula nº **64.046-9**, **Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC**, no período de **08 de janeiro a 22 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **55.944-8**.

PORTARIA Nº 75650/26-SESEP-1

Designar, **JOYCE LIMA QUINTINO**, matrícula nº **47.724-6**, **Secretária Adjunta da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA - SDPD**, no período de **04 de janeiro a 23 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Licença Paternidade, pelo titular do cargo, funcionário (a) **FÁBIO RODRIGUES BRANCO**, matrícula nº **55.922-8**.

PORTARIA Nº 75651/26-SESEP-1

Designar, **ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES**, matrícula nº **24.694-6**, **Secretária Adjunta da Fazenda**, para responder pelo expediente da **Secretaria da Fazenda - SEFAZ**, no período de **14 de janeiro a 23 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Prêmio por Tempo de Serviço, pelo titular do cargo, funcionário (a) **TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**, matrícula nº **27.830-3**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELA SRA. SECRETÁRIA:

PORTARIA Nº 75615/26 - SESEP-1

Exonerar, a pedido, **SANDRA AKIKO WAKAMATSU - 41886-2**, portador(a) do RG.40199970-1 do cargo de **AUDITOR FISCALIZAÇÃO RENDAS MUNICIPAIS IV - SEFAZ-1/SEFAZ-122**, referência “38A”, a partir de 05 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75616/26 - SESEP-1

Exonerar, a pedido, **FLÁVIA REGINA ZAMBERLAN BARONI - 47459-9**, portador(a) do RG.39028540-7 do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE/SE-113**, referência “8A”, a partir de 05 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75617/26 - SESEP-1

Exonerar, a pedido, **MARCELO ALVES MONTEIRO - 49474-9**, portador(a) do RG.32864278-2 do cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS - SE-114/SE-113**, referência “E2A”, a partir de 05 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da

Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75618/26 - SESEP-1

Exonerar, a pedido, **SERGIO APARECIDO ANDRADE - 56692-2**, portador(a) do RG.29213344-3 do cargo de **AJUDANTE GERAL - SE-1/SE-23**, referência “C11A”, a partir de 06 de janeiro de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 75619/26 - SESEP-1

Considerando o que consta no MO. **67993/2025 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2026** os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **CAMILA PELOSINI**, matrícula **42.225-9 - PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, nível referência **E4B**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2026**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 75620/26 - SESEP-1

Considerando o que consta no MO. **67993/2025 - SE-321**:

I - Cessar a partir de **01 de fevereiro de 2026** os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **RAFAELLE DE ANDRADE BARBOSA LEONELLO**, matrícula **54.572-6 - PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, nível referência **E2A**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2026**, para exercer a função de **Vice-Diretor**

III - Fixar sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal de **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais**, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 75621/26-SESEP-1

Considerando o que consta no **Memorando MO.000077/2026-SECOM**, resolve:

I - CESSAR, a partir de **05 de janeiro de 2026**, os efeitos da **Portaria 66024/22-SA-4** que designou o(a) funcionário(a) **PALOMA DE ALMEIDA MOTA**, matrícula **47.457-3**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **GSE**, referência “8-A” para prestar serviços na **SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-113**.

II - DESIGNAR, a partir de **05 de janeiro de 2026**, o(a) servidor(a) **PALOMA DE ALMEIDA MOTA**, matrícula **47.457-3**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **GSE**, referência “8-A”, para prestar serviços na **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**.

PORTARIA Nº 75622/25 - SESEP-1

Considerando o **MO.68479/2025 - SE-321**, resolve:

1 - I - CESSAR, a partir de **12 de dezembro de 2025**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **JANAINA SUELI PERES - 43.532-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E3B”, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 75623/26-SESEP-1

Considerando o que consta no **Memorando MO.068573/2025-SE**, resolve:

DESIGNAR, a partir de **05 de janeiro de 2026**, o(a) servidor(a) **GABRIEL MANHÃES BARRETO**, matrícula **48.293-0**, **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência “PE1-A”, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS - SEFAZ-3**.

PORTARIA Nº 75624/25 - SESEP-1

Considerando o **MO.67116/2025 - SE-321**, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANA ELISA NASCIMENTO - 41.485-0**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência “E4A”, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **09 de dezembro de 2025**.

PORTARIA Nº 75625/26 - SESEP-1

Considerando o **RH.3376/2025**, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RAFAELA CRISTINA LOPES PAIVA - 31622-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112/PGM**, referência “E1C”, em **40 QUARENTA** horas semanais, a partir de **01 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75626/26 - SESEP-1

Em cumprimento a Sentença Judicial deferida pela 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, constante no Processo Digital Nº ATOrd 1000001-87.2025.5.02.04611033028-93.2023.8.26.0564 e Processo Prodi SB.004494/2025-41, resolve:

REINTEGRAR, o(a) servidor(a) **CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO - 61.001-2**, na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SE-113**, referência “E1-A”, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, a partir de **15 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75627/26 - SESEP-1

Considerando o **MO.67993/2025 - SE-321**, resolve:

1 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ALESSANDRA VIANNA BARROS - 23.790-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4H"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **RENATA MINERVA COLOMBO - 25.868-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4H"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **HELOISA ROMAN TEIXEIRA - 28.224-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4D"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

4 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ALINE JOSELI MALAQUIAS - 30.436-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4G"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

5 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **MIRMA ALVAREZ ROQUETTE - 35.792-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3A"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

6 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **CLAUDIA VALENTINA FELISBERTO - 35.972-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

7 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **LIGIA MARIA COELHO VIEIRA DE OLIVEIRA - 36.788-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

8 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ADRIANA PENHA MARIANO - 37.204-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

9 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ANDRESSA CRUZ DA COSTA - 37.787-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4D"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

10 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **CLEBIA SILVA DO NASCIMENTO - 38.042-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

11 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **BRUNA DE MEIRA CAMPOS SAPUPPO - 38.436-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

12 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ROSANA ROZA DA COSTA - 38.474-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

13 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ERICHA MATHEUS DE OLIVEIRA - 38.549-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

14 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ANA PAULA BULHOES - 38.594-4, PROFESSOR**

I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

15 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ANTONIO RICARDO TORRES DA SILVA - 39.203-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

16 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **EUNICE EDIRIA ALMEIDA SANTOS - 41.893-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

17 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ERIKA SANTOS DE SANTANA - 42.174-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-114**, referência **"E4A"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

18 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **LENITA APARECIDA SANTOS - 42.298-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

19 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **CRISTIANE GARBO NEVES DA SILVA - 42.477-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4C"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

20 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **GEISA BELMONTE DE SOUZA - 42.531-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

21 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **RENATA CORDEIRO - 42.701-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

22 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **MARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARAES - 43.680-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3B"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

23 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **CAROLINA SABRINA DA SILVA - 45.418-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 75628/26 - SEGEPI-1

Exonerar, **ALINE MELO DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal - matrícula nº 45.379-1**, do cargo de **Diretor do Departamento de Projetos - SCG-2**, referência **"V"**, a partir de **09 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75629/26 - SEGEPI-1

I - Nomear **ALINE MELO DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Obras Particulares - matrícula nº 45.379-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Projetos - SCG-2**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **09 de janeiro de 2026**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 75630/26-SEGEPI-1

Designar, **MATIAS JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº **10.951-8**, **Diretor do Departamento do Tesouro**, para responder pelo cargo de **Secretário Adjunto da Fazenda - SEFAZ**, no período de **14 de janeiro a 23 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75631/26-SEGEPI-1

Designar, **ROBSON TADEU DE ALMEIDA**, matrícula nº **11.343-4**, **Assessor de Direção - SEGEPI/SEFAZ-2**, para responder pelo cargo de **Diretor do Departamento do Tesouro - SEFAZ-2**, no período de **14 de janeiro a 23 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75632/26-SEGE-1

Designar, **MARCELO DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº **63.878-1**, **Oficial de Corregedoria**, para responder pelo expediente da **Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal - CGGCM**, no período de **05 de janeiro a 19 de janeiro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **GIOVANI CHAGAS**, matrícula nº **17.552-3**.

PORTARIA Nº 75633/26-SEGE-1

DESIGNAR, a partir de **09 de janeiro de 2026**, o(a) servidor(a) **PATRICIA DE ANDRADE FELIX** - matrícula nº **56033-2**, **ASSESSOR DE GOVERNO - SEGE**, referência "P", para prestar serviços na **Secretaria de Administração - SA-2**.

PORTARIA Nº 75634/26-SEGE-1

Cessar, a partir de **05 de janeiro de 2026**, os efeitos da Portaria nº **72427/2025**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) **VERONICA LEOPOLDINA DA SILVA GALUPPO**, matrícula nº **44.882-9**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Processamento de Pagamentos - SEFAZ-322.2**, nível "III".

PORTARIA Nº 75635/26-SEGE-1

Cessar, a partir de **05 de janeiro de 2026**, os efeitos da Portaria nº **72427/2025**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) **VALÉRIA DELPEZZO PASSOS**, matrícula nº **45.271-1**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Apuração de Custos - SEFAZ-321.1**, nível "III".

PORTARIA Nº 75636/26-SEGE-1

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VALÉRIA DELPEZZO PASSOS** - matrícula nº **45.271-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Processamento de Pagamentos - SEFAZ-322.2**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **05 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75637/26-SEGE-1

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RUI ANTONIO COLARES JUNIOR** - matrícula nº **49.894-7**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Apuração de Custos - SEFAZ-321.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **05 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75638/26 - SEGE-1

Exonerar, **EDUARDO CELESTINO CEZAR** - matrícula nº **46.087-7**, do cargo de **Assessor de Direção - SEGE/SU-3**, referência "T", a partir de **09 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75639/26 - SEGE-1

Exonerar, **ANDRE PRETEL PACHECO** - matrícula nº **42.788-5**, do cargo de **Assessor de Direção - SEGE/SU-2**, referência "T", a partir de **09 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75640/26 - SEGE-1

I - Nomear **EDUARDO CELESTINO CEZAR** - matrícula nº **46.087-7** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - SEGE**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **09 de janeiro de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **09 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **EDUARDO CELESTINO CEZAR**, matrícula nº **46.087-7**, **Assessor de Direção**, lotação **SEGE**, referência "T", para prestar serviços no (a) **SU-2**.

PORTARIA Nº 75641/26 - SEGE-1

I - Nomear **ANDRE PRETEL PACHECO** - matrícula nº **42.788-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - SEGE**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **09 de janeiro de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **09 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **ANDRE PRETEL PACHECO**, matrícula nº **42.788-5**, **Assessor de Direção**, lotação **SEGE**, referência "T", para prestar serviços no (a) **SU-3**.

PORTARIA Nº 75642/26 - SEGE-1

Tornar sem efeito a **Portaria nº 75590/25**, que cessou, a partir de 1º de janeiro de 2026, os efeitos da **Portaria nº 72553/25**, que concedeu **Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares**, o(a) servidor(a) **GREICI PICOLLO MORSELLI**, matrícula nº **39.107-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL - SE-113**.

PORTARIA Nº 75643/26-SEGE-1

DESIGNAR, a partir de **05 de janeiro de 2026**, o(a) servidor(a) **MARLI APARECIDA MAZIERO** - matrícula nº **56.688-3**, **Assessor de Políticas Públicas - SEGE**, referência "M", para prestar serviços na **Secretaria de Administração - SA-1**.

PORTARIA Nº 75644/26 - SEGE-1

Exonerar, **RAUL ZOBOLI ROSSI** - matrícula nº **30.954-6**, do cargo de **Diretor de Seção de Service Desk**, referência "S", a partir de **09 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75645/26-SEGE-1

DESIGNAR, a partir de **09 de janeiro de 2026**, o(a) servidor(a) **ANA PAULA ALVES LIMA** - matrícula nº **46.793-4**, **Oficial Administrativo I - SE-113**, referência "8A", para prestar serviços no **Secretaria de Transportes e Vias Públicas - STMI**.

PORTARIA Nº 75646/26-SEGE-1

I - Nomear **GLÁUCIA PICOLLO MORSELLI** - matrícula nº **39.755-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - SEGE**, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **09 de janeiro de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **09 de janeiro de 2026**, o (a) funcionário (a) **GLÁUCIA PICOLLO MORSELLI** - matrícula nº **39.755-9**, **Assessor de Governo**, lotação **SEGE**, referência "P", para prestar serviços no (a) **SEDESC**.

III - Atribuir-lhe a **gratificação especial II** prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **09 de janeiro de 2026**.

PORTARIA Nº 75647/26-SEGE-1

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ELLEN FEITOSA DA SILVA** - matrícula nº **42.599-8**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Matrículas e Documentação Escolar - SE-311.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **09 de janeiro de 2026**.

APOSTILA Nº 01/26 - SEGE-1

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo PR.001717/2019-46, fica concedida progressão horizontal ao funcionário abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações.

Benefício	Matric.	D	Nome	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
Progressão Horizontal	7037	7	EDGAR MIGUEL CAMARGO BUENO	37A	37B	01/07/1993

DESPACHO DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ALESSANDRA IMACULADA DUARTE DO CARMO**, matrícula **36368-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2686/2026**.

2-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **PATRICIA FERNANDES DA COSTA**, matrícula **38960-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2571/2025**.

3-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SARA CUSTODIO PESSOA**, matrícula **49289-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2547/2025**.

4-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CRISTIANGELA LISBOA PINHEIRO**, matrícula **37388-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2543/2025**.

5-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **PRISCILA CAMILO DA SILVA COSTA**, matrícula **39595-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2542/2025**.

6-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SAMANTHA NASCIMENTO DI CARLO BARBOSA OLIVEIRA**, matrícula **41174-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2546/2025**.

7-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ALAIDES COELHO SANTOS**, matrícula **41425-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2538/2025**.

8-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MONISE DA SILVA MORENO**, matrícula **42237-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2544/2025**.

9-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **EDNA MARIA DA COSTA**, matrícula **42546-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2541/2025**.

10-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VANESSA SANTOS DIAS DA SILVA**, matrícula **43221-0**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2534/2025**.

11-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FABIANE DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula **48787-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2549/2025**.

12-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VANESSA RODRIGUES AMARAL**, matrícula **48859-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2377/2025**.

13-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **GIOVANNA FIORIO COELHO**, matrícula **49509-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2535/2025**.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **49888-2**, conforme manifestação constante do

requerimento/processo nº 2551/2025.

15-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MAYRA GABRIELLY SANTOS SALGUEIRO**, matrícula **49960-0**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2536/2025.

16-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **NEIDE LOPES DE MENESES GUIGEM**, matrícula **54234-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2533/2025.

17-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SIRLEI DOS SANTOS BATIDA**, matrícula **54395-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2550/2025.

18-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ELIANA SOARES MENDES DO NASCIMENTO**, matrícula **54722-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2552/2025.

19-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **IVACIR CARDOZO DOS SANTOS**, matrícula **54829-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2545/2025.

20-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSIMEIRE SILVA DE BARROS**, matrícula **55339-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2539/2025.

21-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3394, do (da) servidor (a) **TÂNIA CRISTINA DA SILVA NUNES**, matrícula **30169-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

22-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3472, do (da) servidor (a) **TÂNIA CRISTINA DA SILVA NUNES**, matrícula **30169-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

23-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3543, do (da) servidor (a) **JANAINA DUTRA RODRIGUES**, matrícula **31484-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

24-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3502, do (da) servidor (a) **WANESSA MOREIRA GALO SEIXAS**, matrícula **34112-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

25-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3491, do (da) servidor (a) **EDERLI SOARES FERREIRA**, matrícula **35158-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

26-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3484, do (da) servidor (a) **VANDERLEI DO NASCIMENTO GOMES**, matrícula **35705-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

27-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3441, do (da) servidor (a) **GRACIANE MARCOLONGO DE SOUZA LIMA**, matrícula **36720-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

28-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3407, do (da) servidor (a) **ADRIANA ALVES DA SILVA SALGUERO**, matrícula **37191-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

29-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3450, do (da) servidor (a) **VERONICA CORTEZE SIMIONATO**, matrícula **37234-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

30-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3473, do (da) servidor (a) **VERONICA CORTEZE SIMIONATO**, matrícula **37234-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

31-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3516, do (da) servidor (a) **VANILDE OSMIRA RODRIGUES COSTA**, matrícula **37357-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

32-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3539, do (da) servidor (a) **RENATA TEIXEIRA SOUTO**, matrícula **37462-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

33-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3537, do (da) servidor (a) **ROMILDA DOS SANTOS DE SENE SILVA**, matrícula **37653-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

34-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3411, do (da) servidor (a) **ROSANA TOMAZ DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **37654-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

35-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3397, do (da) servidor (a) **PEDRELINA ANASTACIA SOIER**, matrícula **37711-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

36-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3451, do (da) servidor (a) **MARIA ISABEL DE BARROS**, matrícula **38452-4**, uma vez

que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

37-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3453, do (da) servidor (a) **TATIANE CRISTINE SILVA DE JESUS**, matrícula **38777-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

38-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3409, do (da) servidor (a) **PRISCILA ANSELMO DE OLIVEIRA**, matrícula **38930-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

39-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3497, do (da) servidor (a) **MARIA LUIZA DE SOUSA**, matrícula **39216-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

40-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3426, do (da) servidor (a) **REGINA APARECIDA LEAL**, matrícula **39367-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

41-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3501, do (da) servidor (a) **ANDREIA DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula **39532-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

42-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3442, do (da) servidor (a) **CICERA ALENCAR ALVES DE CARVALHO**, matrícula **39559-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

43-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3449, do (da) servidor (a) **DIOMARA ALMEIDA BULHOES SILVA**, matrícula **39672-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

44-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3545, do (da) servidor (a) **ERICA PALOMA BARBOSA SANCHES**, matrícula **40322-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

45-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3508, do (da) servidor (a) **KELLY DA SILVA LEONARDI**, matrícula **40387-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

46-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3512, do (da) servidor (a) **MARCIA CRISTINA BEZERRA MENESES BALDI**, matrícula **42160-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

47-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3490, do (da) servidor (a) **DEISE DA CRUZ SILVA**, matrícula **42598-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

48-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3506, do (da) servidor (a) **DANIELA CARDOSO DINIZ FERNANDES**, matrícula **43149-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

49-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3521, do (da) servidor (a) **VALQUIRIA DE LIMA SANTOS**, matrícula **43179-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

50-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3390, do (da) servidor (a) **PATRICIA DELGADO DIAS CRUZ**, matrícula **43231-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

51-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3423, do (da) servidor (a) **MIRIAN MELO DOS SANTOS**, matrícula **43730-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

52-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3532, do (da) servidor (a) **ADALTO DE SOUSA LOURENÇO**, matrícula **43752-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

53-INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **INGRID COSTA**, matrícula **43836-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2537/2025.

54-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3529, do (da) servidor (a) **CAMILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **44245-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

55-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3440, do (da) servidor (a) **LIDIA DE SOUSA DA CRUZ**, matrícula **45535-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

56-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3404, do (da) servidor (a) **REGIANE BALDO**, matrícula **46496-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

57-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3489, do (da) servidor (a) **CIBELE MESQUITA GASPAS**, matrícula **46624-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

58-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3439, do (da) servidor (a) **RODRIGO MASCARINI GALINDO**, matrícula **47711-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

59-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3546, do (da) servidor (a) **BEATRIZ MILITAO DA SILVA**, matrícula **47856-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

60-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3510, do (da) servidor (a) **ROBSON DIEGO BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula **47912-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

61-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3432, do (da) servidor (a) **DANIELLI MAIA FERNANDES**, matrícula **48517-4**, uma vez

que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

62-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3487**, do (da) servidor (a) **GABRIEL LUCANO GALEGO**, matrícula **48542-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

63-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3445**, do (da) servidor (a) **CAROLINA GARCIA NUNES**, matrícula **48773-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

64-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3540**, do (da) servidor (a) **MARCELA ROSA DOS SANTOS VICENTIM**, matrícula **48782-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

65-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3496**, do (da) servidor (a) **GUSTAVO LOPES DA COSTA**, matrícula **48892-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

66-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3405**, do (da) servidor (a) **IARA SANTOS DE NOVAIS**, matrícula **49114-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

67-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3538**, do (da) servidor (a) **DOMINIQUE DECIO SCAGNOLATO**, matrícula **49832-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

68-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3429**, do (da) servidor (a) **FERNANDA MACHADO RIBEIRO GUMBYS**, matrícula **49837-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

69-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3424**, do (da) servidor (a) **JEHNNYFFER DE SOUSA MATOS**, matrícula **49956-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

70-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3531**, do (da) servidor (a) **RAVANE CRUZ NEVES RODRIGUES**, matrícula **49973-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

71-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3526**, do (da) servidor (a) **SONIA ALVES DE SOUSA**, matrícula **54542-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

72-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3493**, do (da) servidor (a) **LUCINEI TENÓRIO FEITOSA**, matrícula **54550-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

73-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3483**, do (da) servidor (a) **BARBARA NASCIMENTO DE LIMA**, matrícula **55068-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

74-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3503**, do (da) servidor (a) **NATASHA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula **55157-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

75-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3417**, do (da) servidor (a) **DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS LIMA**, matrícula **55333-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

76-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3418**, do (da) servidor (a) **DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS LIMA**, matrícula **55333-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

77-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3533**, do (da) servidor (a) **DIEGO ABEL NICOLAU**, matrícula **55414-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

78-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3401**, do (da) servidor (a) **GEDSON ROCHA VASCONCELOS**, matrícula **56486-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

79-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **3408**, do (da) servidor (a) **MIRKO WEBER ARA**, matrícula **56687-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 01/2026.

01- JOSE LUIZ NASCIMENTO BARBOSA - 18916-4, AUXILIAR DE LIMPEZA - SU-219.1/SU-218, DISPENSA CLT APOSENT EC 103 19, em 05/01/2026.

02- SUZANA LEIVAS DUARTE - 26204-5, INSPETOR DE ALUNOS - SE-113/SC-21, Falecido, em 18/12/2025.

03- BARBARA ENDY DA SILVA FERREIRA - 81539-1, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - SESP-1, Desligado a Pedido, em 30/12/2025.

.....

Secretaria de Gestão de Pessoas

Divisão de Concurso e Desenvolvimento de Pessoal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROMOÇÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2024 - RECURSOS

O Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, divulga o resultado da análise dos recursos referentes à Promoção Vertical do exercício de 2024, publicada no jornal Notícias do Município, de 12/12/2025.

Foram INDEFERIDOS os recursos dos seguintes servidores:

Matric.	Nome	Fundamentação
22950	RONISE CANDIDA DOS SANTOS	Conforme o Anexo Único e art. 2º da Lei Municipal 7533/2025, não há vagas disponíveis na classe V da carreira de Agente de Tesouraria.
30233	EUNICE DA S MORAES DE ALMEIDA	Inc. XIII, art. 13 da Lei nº 7533/25 (Servidora que se encontra na última referência da carreira de Auxiliar de Enfermagem, não concorrerá à Promoção Vertical)
36162	CLEBER CORREA DE SANTI	Art. 12 da Lei Municipal nº 7.533/2025 (A comprovação dos títulos e escolaridade do funcionário não foi apresentada dentro do período de apropriação da respectiva Promoção Vertical)
54920	FABIANA DA SILVA DE MELO	Art.2º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (O cargo de Auxiliar de Limpeza não consta do “Anexo Único”).
54944	JANAINA APARECIDA ZANUTTO DOURADO	Art.2º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (O cargo de Auxiliar de Limpeza não consta do “Anexo Único”).

Conforme dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 7533/2025, os interessados, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data desta divulgação, poderão interpor recurso dirigido ao Secretário de Gestão de Pessoas, fundamentado em notório erro de fato.

O requerimento de recurso está disponível no link: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/servidor>. Após devidamente preenchido, fundamentado e assinado, o recurso deverá ser digitalizado e encaminhado, no prazo estabelecido, para o e-mail: promocao.rh@saobernardo.sp.gov.br.

São Bernardo do Campo, 8 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRESSÃO HORIZONTAL DO EXERCÍCIO DE 2025 - RECURSOS

O Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade divulga o resultado da análise dos recursos referentes à Progressão Horizontal do exercício de 2025:

SIGLA	NÍVEL	MATR.	D	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
SESEG	II	17092	1	CELIO VIEIRA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	DEFIRO	Inciso VII do Art. 13 da Lei Municipal nº 7.533/2025 (O servidor está cedido fora do Município, sem prejuízo).
SS	II	30233	2	EUNICE DA SILVA MORAES DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM IV	INDEFIRO	Art. 7º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (Foi aplicado o conceito máximo para os itens do “Boletim de Merecimento”).
SESP	II	36162	7	CLEBER CORREA DE SANTI	AG DE ESPORTES IV	INDEFIRO	Art. 12 da Lei Municipal nº 7.533/2025 (A comprovação dos títulos e escolaridade do funcionário não foi apresentada dentro do período de apropriação da respectiva Progressão Horizontal)
SEHAB	III	41011	5	ARIANA DE CASSIA RUMSTAIN	SOCIOLOGO	DEFIRO	Inciso VII do Art. 13 da Lei Municipal nº 7.533/2025 (O servidor está cedido fora do Município, sem prejuízo).
SEFAZ	III	41347	2	PEDRO HENRIQUE SOUSA COUTINHO	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	INDEFIRO	Alínea "b" do Inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (os títulos entregues não estão em conformidade com os critérios determinados em Lei).
SEDESC	III	43585	2	SONIA LOPES DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFIRO	Art. 9º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (apenas 30% dos servidores de cada faixa, poderão ser promovidos para o próximo grau, por Secretaria, respeitada a lotação efetiva, independentemente da atual unidade de exercício).
SEFAZ	III	44719	0	DANIEL FERNANDO DE PAULA LANA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	INDEFIRO	§1º e § 4º do Inc. IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (Incabível a pretensão da pontuação do curso Técnico em Informática, não previsto em lei como Curso Suplementar).
SESEG	II	45868	6	LAUSI GRAZIELA DAMATA MARZANO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	INDEFIRO	Art. 12 da Lei Municipal nº 7.533/2025 (A comprovação dos títulos e escolaridade do funcionário não foi apresentada dentro do período de apropriação da respectiva Progressão Horizontal)
SEHAB	III	46153	0	ALBERTO CAMPOLINA ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFIRO	Art. 12 da Lei Municipal nº 7.533/2025 (A comprovação dos títulos e escolaridade do funcionário não foi apresentada dentro do período de apropriação da respectiva Progressão Horizontal). Item 1, Alínea b, Inc. IV,

							Art. 3º (curso suplementar deverá possuir carga horária mínima de 40 (quarenta) horas).
SPO	III	46838	8	JOSE RIBEIRO DA SILVA	FISCAL I	DEFIRO	Servidor estável no período de apropriação, não incorrendo em infração ao art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 7.533/2025.
SU	V	54271	0	WALTER VILAS BOAS	AUX DE LIMPEZA	INDEFIRO	De acordo com o art. 16 da Lei Municipal nº 7.533/2025, o recurso administrativo exige a demonstração de notório erro de fato no prazo de 5 dias. O pedido do servidor, contudo, é destituído de fundamentação, desatendendo aos requisitos legais para sua apreciação.
SE	V	54378	2	RAIMUNDA FRANCISCA DA ROCHA LIRA	AUX DE LIMPEZA	INDEFIRO	Art. 9º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (apenas 30% dos servidores de cada faixa, poderão ser promovidos para o próximo grau, em cada Secretaria, respeitada a lotação efetiva).
SE	V	54690	0	ANDREIA QUARESMA DOS SANTOS	AUX DE LIMPEZA	INDEFIRO	Inciso II do Parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 7.533/2025 (Mantém-se o total de dias de efetivo exercício apurados em 5.673 dias). Alínea "a" do Inciso IV do Art. 3º da Lei nº 7.533/2025 (O nível de Ensino Fundamental não encontra amparo para pontuação na legislação vigente que regula o processo de ascensão funcional).
SE	V	54920	9	FABIANA DA SILVA DE MELO	AUX DE LIMPEZA	INDEFIRO	Art. 9º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (apenas 30% dos servidores de cada faixa, poderão ser promovidos para o próximo grau, em cada Secretaria, respeitada a lotação efetiva).
SE	V	54944	5	JANAINA APARECIDA ZANUTTO DOURADO	AUX DE LIMPEZA	INDEFIRO	Art. 9º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (apenas 30% dos servidores de cada faixa, poderão ser promovidos para o próximo grau, em cada Secretaria, respeitada a lotação efetiva).
SU	V	55054	1	LAUDICEIA SOUZA DE ALVARENGA	AUX DE LIMPEZA	INDEFIRO	Art. 9º da Lei Municipal nº 7.533/2025 (apenas 30% dos servidores de cada faixa, poderão ser promovidos para o próximo grau, em cada Secretaria, respeitada a lotação efetiva).
SESEG	II	63890	1	ODAIR PEREGRINO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	INDEFIRO	Art. 12 da Lei Municipal nº 7.533/2025 (A comprovação dos títulos e escolaridade do funcionário não foi apresentada dentro do período de apropriação da respectiva Progressão Horizontal)
SESEG	II	64094	8	JAQUELINE TENORIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	DEFIRO	Art. 12 da Lei Municipal nº 7.533/2025 (curso superior entregue dentro do período de apropriação).
SESEG	II	64242	9	MARCELO LUIS FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	INDEFIRO	O art. 16 da Lei Municipal nº 7.533/2025 estabelece o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso apenas por notório erro de fato. O primeiro dia do prazo para a interposição de recurso foi 15 de dezembro de 2025. Já o último dia foi 19 de dezembro de 2025. Como o presente recurso foi interposto somente no dia 20 de dezembro de 2025, ele é intempestivo.

São Bernardo do Campo, 8 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**PROGRESSÃO HORIZONTAL
EXERCÍCIO DE 2025
PERÍODO DE APROPRIAÇÃO: 01/07/2023 A 30/06/2025
VIGÊNCIA: 01/07/2025**

O Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, por intermédio da Seção de Concurso, Seleção e Promoção, considerando os recursos interpostos contra o resultado da referida progressão publicado no jornal Notícias do Município, edição de 12/12/2025, e que foram deferidos, REPUBLICA as listas dos servidores promovidos e não promovidos, conforme segue.

Conforme dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 7533/2025, os interessados, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data desta divulgação, poderão interpor recurso dirigido ao Secretário de Gestão de Pessoas, fundamentado em notório erro de fato.

O requerimento de recurso está disponível no link: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/servidor>. Após devidamente preenchido, fundamentado e assinado, o recurso deverá ser digitalizado e encaminhado, no prazo estabelecido, para o e-mail: promocao.rh@saobernardo.sp.gov.br.

As demais listas permanecem inalteradas.

São Bernardo do Campo, 8 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Sigla Secretaria	Nível	Matric.	D	Nome	Cargo / função	Regime jurídico	DEE	Júri popular	Boletim apuração	Escolaridade especialização	Assiduidade disciplina	Total pontos	Status	Ref. anterior	Grau anterior	Ref. atual	Grau atual	Clas.
SEHAB	II	22994	8	ROBERTO CARLOS BENJAMIM	AUX DE SERV AGRIMENSURA	ESTATUTÁRIO	11350	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	17	C	17	D	1
SEHAB	III	35010	7	RICARDO YOSHIHARU NOGATA	ENGENHEIRO SANITARISTA	ESTATUTÁRIO	5630	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	35	C	35	D	1
SEHAB	III	35171	3	FABIANA MENDES DE SOUZA	SOCIOLOGO	ESTATUTÁRIO	5177	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	31	C	31	D	2
SEHAB	III	41011	5	ARIANA DE CASSIA RUMSTAIN	SOCIOLOGO	ESTATUTÁRIO	3935	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	31	C	31	D	3
SEHAB	III	36216	0	ANTONIO PEREIRA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO	5321	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	35	B	35	C	4
SEHAB	III	35002	6	MARCOS MEDICI	ARQUITETO	ESTATUTÁRIO	5650	N	50.00	3.00	25.00	78.00	PROMOVIDO	35	C	35	D	5
SEHAB	III	37162	0	MAURO HELFSTEIN GOMES CARDOSO	ARQUITETO	ESTATUTÁRIO	5029	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	35	C	35	D	6
SEHAB	III	37271	5	LUIZ PEQUINI NETO	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO	5106	N	50.00	1.00	25.00	76.00	PROMOVIDO	35	B	35	C	7
SEHAB	III	35271	9	LAERCIO BIONDO	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO	5566	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	35	A			0
SEHAB	III	45158	7	LUCIANO MARCONE	DESENHISTA	ESTATUTÁRIO	2176	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	29	A			0
SEHAB	III	46153	0	ALBERTO CAMPOLINA ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO	1545	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	35	A			0
SESEG	II	17090	5	CELENE MEDEIROS DA ROCHA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9204	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	1

SESEG	II	17139	1	ERINALDO JOSE PEREIRA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9148	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	2
SESEG	II	17124	4	EDNALDO AMARAL TAVARES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9031	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	3
SESEG	II	17226	6	LUIS ANTONIO MARINO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8967	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	4
SESEG	II	17512	5	ADSON ANDRE VELONI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8656	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	5
SESEG	II	18607	7	JOSE CARLOS XAVIER DE MEDEIROS	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	7662	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	22	B	22	C	6
SESEG	II	18552	6	ALMIR CHRISPIM DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7614	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	7
SESEG	II	63912	7	RONALDO DOS SANTOS SEVERO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4961	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	8
SESEG	II	63902	0	RENATA GOMES LUCENA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4771	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	9
SESEG	II	64100	9	KARLA CRISTINA FERREIRA CLARO COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4475	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	10
SESEG	II	17269	8	MEIRE APARECIDA DIAS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9254	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	11
SESEG	II	17223	2	LUCIANE DE OLIVEIRA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9246	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	12
SESEG	II	17094	7	CICERO RIBEIRO SILVA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9231	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	13
SESEG	II	17187	0	JAIRO PEREIRA DE MENEZES	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9228	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	14
SESEG	II	17036	1	ADILSON ANDRADE CUNHA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9207	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	15

SESEG	II	17203	8	JOSE DOS SANTOS DE SOUZA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9207	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	16
SESEG	II	17186	2	JAIR PASSOS LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9193	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	17
SESEG	II	17233	9	MAGNOS CLEY VICENTE DA SILVA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9190	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	18
SESEG	II	17072	7	APARECIDA DOS SANTOS MARTINEZ	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9188	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	19
SESEG	II	17243	6	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9176	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	20
SESEG	II	17445	4	ULISSES FIORANTI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9149	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	21
SESEG	II	17285	0	PAULO PEREIRA DE BARROS	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9130	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	22
SESEG	II	17399	5	JORGE ALBERTO HENRIQUE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9128	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	23
SESEG	II	17365	2	AMARO JOSE DE ALMEIDA CORDEIRO	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9125	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	24
SESEG	II	17352	1	WELLINGTON MENDES SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9111	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	25
SESEG	II	17397	9	IVANILDO FRANCISCO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9083	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	26
SESEG	II	17315	7	ROSANGELA BRITO CORREIA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9069	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	27
SESEG	II	17131	7	ELISABETE AUGUSTA DOS SANTOS	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9053	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	28

SESEG	II	17245	2	MARCIA MORETTI DE LIMA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9030	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	29
SESEG	II	17075	1	ARLINDO PEREIRA DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9023	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	30
SESEG	II	17423	4	MICHAEL RODRIGO FERNANDES	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8983	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	31
SESEG	II	17137	5	ENEAS ALVES RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8772	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	32
SESEG	II	17601	6	SANDRO DA SILVA ESTEVAO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8752	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	33
SESEG	II	17576	9	MARCELO FRANCISCO BARREIRO	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8735	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	34
SESEG	II	17686	2	ANDERSON DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8724	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	35
SESEG	II	17516	7	ALDAI FERREIRA BARRETO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8712	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	36
SESEG	II	17582	4	MARCOS AURELIO DE MAGALHAES	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8683	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	37
SESEG	II	17246	0	MARCIA REGINA DE CASTRO GOMES DA COSTA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8665	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	38
SESEG	II	17517	5	ALEXANDRE LUZZIO LEITE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8643	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	39
SESEG	II	17400	6	JOSE AIRTON CORDEIRO BRAGA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8578	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	40

SESEG	II	17510	9	ADANS LEAL DA MOTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8436	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	41
SESEG	II	18002	1	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8256	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	42
SESEG	II	18027	5	JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8207	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	43
SESEG	II	18024	1	PAULO CEZAR SILVA DE ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8143	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	44
SESEG	II	18060	7	ADILSON DIAS DE MEDEIROS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7877	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	45
SESEG	II	18003	9	HELIO SANTOS DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7756	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	46
SESEG	II	18584	3	ELISABETE IGNACIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7671	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	47
SESEG	II	18590	8	FATIMA PRAEIRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7670	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	48
SESEG	II	18626	3	RENATA RODRIGUES CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7561	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	49
SESEG	II	18615	8	MARCELO IZIDORO DE MELO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7531	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	50
SESEG	II	18642	5	WILLIAM LISTER FRANCO ERHARDT	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7523	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	51
SESEG	II	18548	7	ALEX QUESSADA TAVARES	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	7504	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	52
SESEG	II	18632	8	ROSANGELA NUNES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7498	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	53

SESEG	II	60420	9	ROBSON TADEU MESSIAS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6855	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	54
SESEG	II	61219	5	ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6408	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	55
SESEG	II	61224	2	FRANKLIN VIEIRA DE MEDEIROS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6281	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	56
SESEG	II	61788	6	ELINETE MELQUIADES ALVES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6233	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	57
SESEG	II	61803	6	PAULO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6202	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	58
SESEG	II	61801	0	CARLOS EDUARDO SANTOS SAMPAIO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6110	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	59
SESEG	II	62480	7	ALESSANDRO DANTAS PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5874	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	60
SESEG	II	62481	5	ANDERSON LEANDRO DA LUZ	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5867	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	61
SESEG	II	62485	7	ARNALDO JOSE COELHO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5853	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	62
SESEG	II	62477	6	ADRIANO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5630	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	63
SESEG	II	63810	5	COSME NASCIMENTO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5011	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	64
SESEG	II	63832	5	EUGISLANIA XAVIER ALVES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4997	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	65

SESEG	II	63846	4	GILMAR SOARES MELO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4978	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	66
SESEG	II	63868	4	LIGIA DOMINGOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4830	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	67
SESEG	II	63815	5	DENIS GOMES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4747	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	68
SESEG	II	63826	0	EDUARDO MELO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4662	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	14	B	14	C	69
SESEG	II	64132	6	NATALIA SANCHES LHOBRIGAT	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4472	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	70
SESEG	II	64174	0	CARLOS ALBERTO PERTIGAO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4462	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	71
SESEG	II	64159	6	VANIA SOARES DE MACEDO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4412	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	72
SESEG	II	64038	8	ADRIANA DE MELO SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4379	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	73
SESEG	II	64314	0	FAGNER DA SILVA LAURENTINO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4280	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	74
SESEG	II	64329	7	RICARDO CARRARO COSME	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4260	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	75
SESEG	II	64310	8	DAVI FAVARO NISHIMURA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4251	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	76
SESEG	II	64289	3	FRANCIANE RODRIGUES FREITAS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4238	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	77
SESEG	II	45865	2	KEYLA CRISTINA TITTON	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1817	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	78

SESEG	II	45873	3	CLAUDIA SERTORIO BERNARDES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1598	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	79
SESEG	II	17332	7	SIMONE VILLA NOVA DOS SANTOS	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9096	N	50.00	20.00	25.00	95.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	80
SESEG	II	18602	7	JEFFERSON BISPO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7614	N	50.00	20.00	25.00	95.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	81
SESEG	II	18564	9	CLAUDINEI ALVES DE FIGUEIREDO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7588	N	50.00	20.00	25.00	95.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	82
SESEG	II	60404	7	JULIO TADEU DE MORAES IAMARINO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6858	N	50.00	20.00	25.00	95.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	83
SESEG	II	17079	3	BEQSON DONIZETE LUZINI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6464	N	50.00	20.00	25.00	95.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	84
SESEG	II	64077	8	ELISABETE CRISTINA DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4396	N	50.00	20.00	25.00	95.00	PROMOVIDO	14	C	14	D	85
SESEG	II	17379	1	EDI JAKSON BATISTA CABO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8375	N	50.00	19.00	25.00	94.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	86
SESEG	II	61787	8	ERIVAN GAUDENCIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6174	N	50.00	19.00	25.00	94.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	87
SESEG	II	61790	9	RILANE ALVES BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5888	N	50.00	19.00	25.00	94.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	88
SESEG	II	63871	5	LUCAS DIAS DE FREITAS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4909	N	50.00	19.00	25.00	94.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	89
SESEG	II	64243	7	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4431	N	50.00	19.00	25.00	94.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	90
SESEG	II	64288	5	DINAURA ALVES VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4227	N	50.00	21.00	23.00	94.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	91

SESEG	II	17295	7	REINALDO MANOEL DO NASCIMENTO BURGOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9208	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	92
SESEG	II	17099	7	CLELIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9111	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	93
SESEG	II	17420	0	MARCOS PAULO FERREIRA ANDRADE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9085	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	94
SESEG	II	17033	7	ADALBERTO PEDRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8995	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	95
SESEG	II	17345	8	VILMA PRESTES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8826	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	96
SESEG	II	17585	8	MICHAEL RUBIO DA SILVA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8780	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	97
SESEG	II	17205	4	JOSE FRANCISCO DA SILVA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8435	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	98
SESEG	II	17044	2	ALEXANDRE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8245	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	22	B	22	C	99
SESEG	II	18603	5	JEFFERSON GONCALVES	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	7642	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	100
SESEG	II	18583	5	EDUARDO OKUMA ORIENTE	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	7211	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	101
SESEG	II	45916	1	MATHEUS HENRIQUE DUTRA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1715	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	102
SESEG	II	45894	5	LUIS CARLOS ARAUJO SOUZA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1673	N	50.00	18.00	25.00	93.00	PROMOVIDO	10	A	10	B	103
SESEG	II	17342	4	VANDERLEI DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9225	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	104

SESEG	II	17053	1	ANDERSON LOPES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9218	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	105
SESEG	II	17140	6	EVA DE MENEZES ASSIS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9203	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	106
SESEG	II	17047	6	ALEXANDRE ORSOLAN JAQUES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8855	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	107
SESEG	II	17381	4	EDSON ARTUR SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8800	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	108
SESEG	II	17312	3	RONALDO DO PRADO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8794	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	109
SESEG	II	17059	9	ANGELA NOGUEIRA DE LARA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8704	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	110
SESEG	II	17687	0	ELI CAMILO MENDES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8618	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	111
SESEG	II	18031	4	MARCELO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8254	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	112
SESEG	II	18591	6	FRANCISCO ALVES BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7668	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	113
SESEG	II	18604	3	JEMERSON BATTISTIN SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7648	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	114
SESEG	II	18619	0	OSEIAS FRANCISCO DA SILVA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	7482	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	115
SESEG	II	18551	8	ALEXANDRE DE LIMA ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7178	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	116
SESEG	II	63812	1	DANIEL LEMOS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4990	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	117

SESEG	II	64276	2	ALEXANDRE PEREIRA TAVARES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4490	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	118
SESEG	II	64089	1	IARA SUELEN ALVES RAMOS DE CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4460	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	119
SESEG	II	64158	8	VANESSA TORRES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4427	N	50.00	17.00	25.00	92.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	120
SESEG	II	17142	2	FABIANO BAPTISTA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8708	N	50.00	16.00	25.00	91.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	121
SESEG	II	17597	1	ROGERIO MACIEL PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8491	N	50.00	16.00	25.00	91.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	122
SESEG	II	18562	3	CESAR AUGUSTO BENINE DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7526	N	50.00	16.00	25.00	91.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	123
SESEG	II	60409	7	ADRIANO ALVES DA SILVA ALCANTARA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6847	N	50.00	16.00	25.00	91.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	124
SESEG	II	63899	3	RAUL DA SILVA ROSSI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4894	N	50.00	16.00	25.00	91.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	125
SESEG	II	63781	6	ALINE BATISTA ALVES MARTINEZ	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4791	N	50.00	16.00	25.00	91.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	126
SESEG	II	63838	3	FABIO DE SOUZA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4469	N	50.00	16.00	25.00	91.00	PROMOVIDO	14	B	14	C	127
SESEG	II	17349	0	WANDER CLAUSIO REIS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9215	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	128
SESEG	II	17092	1	CELIO VIEIRA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9209	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	129

SESEG	II	17350	5	WANDERLEI MESSIAS PINTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9207	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	130
SESEG	II	17138	3	ENEAS ROGERIO ANDRADE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9196	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	131
SESEG	II	17188	8	JANAI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9188	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	132
SESEG	II	17228	2	LUIS CLAUDIO ALVES COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9187	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	133
SESEG	II	17319	9	ROSIVALDO DA SILVA FRANCA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9141	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	134
SESEG	II	17272	9	MIRIAM APARECIDA ZORATTE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9136	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	135
SESEG	II	17066	2	ANTONIO PEDRO DE ANDRADE	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9055	N	50.00	21.00	19.00	90.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	136
SESEG	II	17221	6	LUCIANA DAS GRACAS MORENO	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9032	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	137
SESEG	II	17051	5	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8962	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	138
SESEG	II	17061	2	ANSELMO MARIZ DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8911	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	139
SESEG	II	17377	5	EDENEI GHIRELLI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8743	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	140
SESEG	II	17148	0	FATIMA APARECIDA GOULART	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8741	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	141
SESEG	II	17361	0	ALEX SANDRO MARTA DO PRADO	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8738	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	142

SESEG	II	18053	4	GISCARD ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8018	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	143
SESEG	II	18627	1	RICARDO FABIANO PEREIRA BARRETO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7637	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	144
SESEG	II	18606	9	JOSE AUGUSTO XAVIER	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7582	N	50.00	21.00	19.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	145
SESEG	II	60400	5	RICARDO SILVA BATISTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6924	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	146
SESEG	II	60405	5	FABIO DOS SANTOS ALVES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6575	N	50.00	17.00	23.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	147
SESEG	II	61802	8	ANTONIO ISLAURINDO AMARO LEMOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6146	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	148
SESEG	II	61793	3	JACSON SOUSA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6127	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	149
SESEG	II	60403	9	CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5766	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	150
SESEG	II	62486	5	ARTHUR ERRAY SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5661	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	151
SESEG	II	62512	0	KELLI APARECIDA ALVES MAIA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5272	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	152
SESEG	II	64185	5	ED CARLOS RAMOS DIAS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4493	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	153
SESEG	II	64176	6	CARLOS FABIANO DE SOUSA SARAIVA ASEVEDO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4479	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	154

SESEG	II	64156	2	VANESSA MEYADO PALADINO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4386	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	155
SESEG	II	64240	3	MARCELO DE BRITO CALDEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4371	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	156
SESEG	II	64155	4	VANESSA INFANTE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4348	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	157
SESEG	II	64311	6	DIEGO SA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4234	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	158
SESEG	II	64051	6	ANGELICA FREITAS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4220	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	159
SESEG	II	64116	4	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4191	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	160
SESEG	II	64324	7	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4151	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	161
SESEG	II	64062	1	CICERA AMANDA FERREIRA VIANA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4144	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	162
SESEG	II	45920	0	ADEMILTON DONIZETE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1680	N	50.00	15.00	25.00	90.00	PROMOVIDO	10	A	10	B	163
SESEG	II	17150	3	FERNANDA DO NASCIMENTO PORTELA DA SILVA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9226	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	164
SESEG	II	17396	1	IVA DI GIACOMO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9095	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	165
SESEG	II	17303	4	RICARDO SERGIO BRESSAN	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9073	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	166

SESEG	II	17113	9	DONIZETI APARECIDO DA SILVA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8844	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	22	B	22	C	167
SESEG	II	17422	6	MAURO LUCIANO ALVES	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8798	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	168
SESEG	II	17306	8	ROBERTO TORRES LANGGUTH	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8747	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	169
SESEG	II	17147	2	FABIO MELO DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8717	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	170
SESEG	II	17181	2	JACIETE AMORIM DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8635	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	171
SESEG	II	18028	3	SAMUEL ALVES DOS ANJOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8237	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	172
SESEG	II	18594	0	GILBERTO SANDRO FERREIRA SCHREIBER	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7623	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	173
SESEG	II	18566	5	CLAUDIO ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7619	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	174
SESEG	II	60416	0	IVO DE ALMEIDA MACIEL	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6916	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	175
SESEG	II	61815	9	HELTON TADEU MAMMANA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5997	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	176
SESEG	II	63869	2	LILIAN CRISTINA GIMENEZ LIMA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4975	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	177
SESEG	II	63844	8	FRANCISCO DE ASSIS NUNES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4920	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	178
SESEG	II	64058	2	CAMILE DA SILVA VILLAS BOAS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4378	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	179

SESEG	II	64282	7	ANA LUCIA SANTOS DO ROSARIO BERUTH	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4281	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	180
SESEG	II	64322	1	LEONARDO PRIMON DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4244	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	181
SESEG	II	45869	4	VANIA ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1821	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	182
SESEG	II	45907	2	LEANDRO KUNDROTAS RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1772	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	10	A	10	B	183
SESEG	II	46417	2	GILLES RODRIGUES NOLASCO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1326	N	50.00	14.00	25.00	89.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	184
SESEG	II	17152	9	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9234	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	185
SESEG	II	17114	7	DOUGLAS AFONSO MARTINS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9231	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	186
SESEG	II	17057	3	ANDRE CICERO DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9220	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	187
SESEG	II	17195	1	JOAO CELSO PEREIRA LOPES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9199	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	188
SESEG	II	17378	3	EDGAR PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9117	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	189
SESEG	II	17565	4	LEANDRO CARVALHO DA SILVA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8686	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	190
SESEG	II	17591	3	RAUL DAMMENHAIN	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8512	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	191

SESEG	II	18625	5	RENATA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7613	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	192
SESEG	II	18618	2	ODILON SOARES MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7427	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	193
SESEG	II	18567	3	CLEVERSON LEMES GERALDO	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	7292	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	194
SESEG	II	61214	5	ABRAAO LUIZ BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6084	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	195
SESEG	II	18581	9	EDUARDO GOMES MARQUES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5647	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	14	B	14	C	196
SESEG	II	63930	5	WANTUIR GOMES DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4977	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	197
SESEG	II	63927	4	VINICIUS MALAQUIAS QUERODIA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4810	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	198
SESEG	II	64045	1	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4436	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	199
SESEG	II	64211	0	FLAVIO MARINHEIRO LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4415	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	200
SESEG	II	64110	6	LUCIANE SALVADOR NUNES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4343	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	201
SESEG	II	45874	1	NADIR LOPES DE ABREU	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1712	N	50.00	13.00	25.00	88.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	202
SESEG	II	17354	7	WILLIAM DOS SANTOS RIOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8957	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	203
SESEG	II	17566	2	LEANDRO JOSE DE MATOS	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8800	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	204

SESEG	II	17525	6	CLAUDIO CAROLO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8635	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	205
SESEG	II	17281	8	PALTI RODRIGUES CAVALCANTI FILHO	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8491	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	206
SESEG	II	60423	3	JAIME ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6748	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	207
SESEG	II	62529	3	RODRIGO APARECIDO MACHADO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5503	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	208
SESEG	II	63835	9	EZIENE INACIA DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4866	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	209
SESEG	II	63878	1	MARCELO DE OLIVEIRA BORGES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4852	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	210
SESEG	II	64078	6	ELISABETH DA COSTA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4461	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	211
SESEG	II	64301	9	SOLANGE ALENCAR PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4247	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	212
SESEG	II	64164	3	ADJAILTON ABEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4228	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	213
SESEG	II	64063	9	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA PINA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	3925	N	50.00	12.00	25.00	87.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	214
SESEG	II	17328	8	SIDINEY VIEIRA ROCHA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9196	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	215
SESEG	II	17421	8	MAURO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9046	N	50.00	13.00	23.00	86.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	216

SESEG	II	17042	6	ALESSANDRO ANTONIO PORFIRIO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8949	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	217
SESEG	II	17056	5	ANDRE CEZARIO LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8946	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	218
SESEG	II	17556	5	JOSE AUGUSTO SANTANA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8825	N	50.00	12.00	24.00	86.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	219
SESEG	II	17553	1	JOAO DE DEUS CARVALHO NETO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8768	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	220
SESEG	II	18018	6	APARECIDO ALVES VITORIANO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8236	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	221
SESEG	II	17217	7	JUSSELINO MESSIAS FILHO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7892	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	222
SESEG	II	63933	9	WENITON TOTE LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4895	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	223
SESEG	II	63788	2	ANTONIO FRANCISCO ALVES NETO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4893	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	224
SESEG	II	63834	1	EVELIN VICTORINO DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4826	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	225
SESEG	II	63881	2	MARCIO TREBUCHETTI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4719	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	226
SESEG	II	63921	6	TADEU EGYDIO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4602	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	227
SESEG	II	64134	2	PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4485	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	228
SESEG	II	63935	5	WESLEY DE LIMA SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4383	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	229

SESEG	II	64305	1	ALLISON PADILHA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4263	N	50.00	11.00	25.00	86.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	230
SESEG	II	64203	9	FABIO PEDROSA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4213	N	50.00	12.00	24.00	86.00	PROMOVIDO	14	B	14	C	231
SESEG	II	17442	0	SERGIO DA SILVA TORRES	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8534	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	22	B	22	C	232
SESEG	II	17109	0	DENILSON ARANDA LOPES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8490	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	233
SESEG	II	18015	2	JOAO PAULO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8210	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	234
SESEG	II	17509	4	ABEL GALINDO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7948	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	235
SESEG	II	18558	4	ANTONIO PAULA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7626	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	236
SESEG	II	61586	8	ROGERIO APARICIO MIGUEL	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6142	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	237
SESEG	II	63920	8	SERGIO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4978	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	238
SESEG	II	63825	2	EDUARDO FIRMIANO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4967	N	50.00	16.00	19.00	85.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	239
SESEG	II	63824	4	EDUARDO ANTONIO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4923	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	240
SESEG	II	64274	6	WILLIAM ANTONIETO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4478	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	241
SESEG	II	64070	2	DANIELA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4416	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	242

SESEG	II	64087	5	HELLEN CRISTINA COELHO DOS SANTOS AMORIM	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4311	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	243
SESEG	II	64123	7	MICHELE DOS SANTOS GOMES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4283	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	244
SESEG	II	64094	8	JAQUELINE TENORIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4168	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	245
SESEG	II	45924	2	EDSON AUGUSTO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1814	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	246
SESEG	II	45932	3	RONALDO MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1790	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	247
SESEG	II	17127	8	EDVALDO PIRES DOS SANTOS SERAFIM	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9131	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	248
SESEG	II	17371	7	CARLOS ROBERTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9102	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	249
SESEG	II	17429	2	PEDRO RAMOS CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9082	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	250
SESEG	II	17115	5	DOUGLAS DA SILVA NETO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9054	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	14	B	14	C	251
SESEG	II	17277	9	NELSON FERREIRA DA FONSECA NETO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8941	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	252
SESEG	II	17526	4	CLAUDIO TUQUIM DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8819	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	253
SESEG	II	17267	2	MAURICIO MARCOS MELO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8432	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	254

SESEG	II	62503	1	HAMILTON DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5684	N	50.00	10.00	24.00	84.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	255
SESEG	II	63833	3	EVANDRO FELISBERTO DE LUZ	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4963	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	256
SESEG	II	64221	7	IVAN CORDIOLI GALLO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4497	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	257
SESEG	II	64103	3	LAIS CRISTINA MACEDO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4460	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	258
SESEG	II	64135	0	PATRICIA FERNANDES DE CASTRO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4390	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	259
SESEG	II	64054	0	AUDREY SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4225	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	260
SESEG	II	45887	2	RICARDO KINDLMANN ALVES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1820	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	261
SESEG	II	45899	5	MARCIO BATISTA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1770	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	262
SESEG	II	46413	0	EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1347	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	263
SESEG	II	17164	2	GILMAR ALVES SALVIANO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9205	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	264
SESEG	II	17324	6	SATURNINO BARBOSA DOS SANTOS	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9189	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	265
SESEG	II	17394	5	ISRAEL CHAVES DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9142	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	266
SESEG	II	18075	4	GABRIEL JOSE DE ANDRADE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7921	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	267

SESEG	II	60430	6	EDUARDO EVANGELISTA KOLANSKY	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6722	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	268
SESEG	II	61227	6	LUCAS CILENTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6415	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	269
SESEG	II	61220	0	ELISEU PAULINO JUCA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6345	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	270
SESEG	II	61804	4	SANDERLEY CORREIA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6200	N	50.00	9.00	24.00	83.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	271
SESEG	II	62521	9	MARINALDO LINS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5807	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	272
SESEG	II	64173	2	AROLD NOVAES AZEVEDO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4437	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	273
SESEG	II	64108	3	LUCIANA LOPES SANTANA MELHADO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4431	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	274
SESEG	II	64193	6	ELVIS DE SOUZA ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4338	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	275
SESEG	II	64313	2	EDSON PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4270	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	276
SESEG	II	64060	5	CARLA ANDREA OLIVEIRA DE MORAIS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4227	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	277
SESEG	II	45908	0	GILSON LOPES DE ABREU	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1807	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	278
SESEG	II	45925	0	CARLOS ADRIANO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1801	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	279
SESEG	II	45866	0	FRANCINEIDE RIBEIRO DE BRITO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1798	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	280

SESEG	II	46420	3	JOSE GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1351	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	281
SESEG	II	46434	2	VINICIUS SCARPA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1335	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	282
SESEG	II	46419	8	IVAN SILVESTRE ALVES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1325	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	283
SESEG	II	17149	8	FELIPE BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9211	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	284
SESEG	II	17105	8	DALMAR CEZAR DE OLIVEIRA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9190	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	285
SESEG	II	17173	1	IDENE COSTA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9156	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	286
SESEG	II	17447	0	VANDERLAN BELARMINO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9112	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	287
SESEG	II	17405	6	JOSE CARLOS VASCO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9090	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	288
SESEG	II	17426	8	NIVALDO TOLEDO DA SILVA	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	9014	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	22	C	22	D	289
SESEG	II	17531	1	DENIS ROBERTO AZEVEDO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8800	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	290
SESEG	II	18054	2	JOSE FRANCISCO VITORIA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7820	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	291
SESEG	II	17529	8	DELCEMAR FOLTRAN	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7671	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	292
SESEG	II	17287	6	PAULO SERGIO SOARES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7593	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	293

SESEG	II	64250	0	NILTON DE SOUZA E FREITAS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4447	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	294
SESEG	II	64265	7	RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4385	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	295
SESEG	II	64291	6	INES MARIA DE OLIVEIRA ANASTACIO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4220	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	296
SESEG	II	45871	7	THAINA SILVA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1759	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	297
SESEG	II	45867	8	SIMONE SABINO DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1751	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	14	A	14	B	298
SESEG	II	17268	0	MAURO LUCIO COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9188	N	50.00	6.00	25.00	81.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	299
SESEG	II	17125	2	EDSON DE VASCONCELOS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9159	N	50.00	6.00	25.00	81.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	300
SESEG	II	17161	8	GENIVAL ANANIAS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9042	N	50.00	6.00	25.00	81.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	301
SESEG	II	60415	2	MARCOS JOSE MEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6944	N	50.00	6.00	25.00	81.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	302
SESEG	II	60428	3	EMILSON DE JESUS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6060	N	50.00	8.00	23.00	81.00	PROMOVIDO	16	C	16	D	303
SESEG	II	63904	6	RICARDO FERREIRA FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4964	N	50.00	6.00	25.00	81.00	PROMOVIDO	16	B	16	C	304
SESEG	II	64169	3	ANDRE DA COSTA E SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4508	N	50.00	6.00	25.00	81.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	305
SESEG	II	64104	1	LILIANE BATISTA BRAGA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4465	N	50.00	6.00	25.00	81.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	306

SESEG	II	64192	8	ALESSANDRO APARECIDO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4392	N	50.00	6.00	25.00	81.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	307
SESEG	II	64126	1	MONICA DE LIMA HUNDERUK	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4356	N	50.00	6.00	25.00	81.00	PROMOVIDO	16	A	16	B	308
SESEG	II	64074	4	EDNEIA ALVES GUEDES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4312	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	45939	9	DIEGO LUIZ SANTOS GALDINO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1821	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45889	8	DANIEL ALVES DA SILVA SOARES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1819	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45923	4	BRUNO DA SILVA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1818	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45864	4	GISLAINE REBOUCAS SAMPAIO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1813	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45868	6	LAUSI GRAZIELA DAMATA MARZANO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1803	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45926	8	CARLOS SILMAR DA SILVA SCAPIM	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1795	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45938	1	ALLAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1791	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45880	6	ALINE DOS SANTOS MATEUS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1791	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45935	7	EDUARDO BARDELLI DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1779	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0

SESEG	II	45929	2	CLODOALDO VIDAL ALVES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1769	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46414	8	ESLIEL FERREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1356	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46418	0	HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1351	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46409	1	ALCIR SOUSA LIMA NETO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1349	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46415	6	EURISSON SOARES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1317	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46428	7	PAULO CESAR LANDIM GARCIA	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1309	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	10	A			0
SESEG	II	46408	3	ADRIANO JOSE DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1304	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46577	0	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1271	N	50.00	6.00	25.00	81.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	18019	4	FABIANO LEOPOLDO SOARES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8093	N	50.00	11.00	19.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	18572	0	DELMIR PAULINO BENICIO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7461	N	50.00	11.00	19.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	C			0
SESEG	II	62520	1	MARCOS JOSE NEVES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5620	N	50.00	5.00	25.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	62495	4	DONIZETI DA COSTA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5277	N	50.00	5.00	25.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	63890	1	ODAIR PEREGRINO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4917	N	50.00	5.00	25.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

SESEG	II	64113	0	MARA RUBIA OLIVEIRA SILVA BIM	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4455	N	50.00	5.00	25.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64166	9	ALEX LAUREANO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4449	N	50.00	5.00	25.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64097	2	JULIANA DE MARCOS MELO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4414	N	50.00	5.00	25.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64040	1	ALINE FERREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4354	N	50.00	5.00	25.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64194	4	EMANUEL APARECIDO MARTINS PIO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4140	N	50.00	5.00	25.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64081	7	FERNANDA CRISTINA PETINELLI RAMALHO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4131	N	50.00	11.00	19.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64075	2	ELBIA DANIELLE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4123	N	50.00	7.00	23.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45903	0	JERSON BRITO GALDINO	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1772	N	50.00	6.00	24.00	80.00	NÃO PROMOVIDO	10	A			0
SESEG	II	17253	3	MARCOS SOLES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9160	N	50.00	12.00	17.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	C			0
SESEG	II	17533	7	EDIVANDO PEREIRA FELAO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8796	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17232	1	MAGESIO MACHADO PINTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8668	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17372	5	CESAR TADEU CARDOSO DANTAS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8666	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

SESEG	II	17120	2	EDILSON ANTONIO	SUPERV GUARDA CIV MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO	8628	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	22	A			0
SESEG	II	17225	8	LUCIANO RODRIGUES DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8412	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17555	7	JORGE DE ALMEIDA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8342	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17368	6	ANTONIO PEREIRA JORGE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7958	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17294	9	REIMILTE LOPRETO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6630	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	62500	7	EMERSON APARECIDO CAMPOS FERRANTE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5814	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	61786	0	NIVALDO RENAN SILVA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5797	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	63936	3	WESLEY DE SOUZA CARNEIRO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4974	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	63929	0	WALMIR LOPES JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4775	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63803	2	CASSIO CARVALHO CRUZ	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4762	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64202	1	FABIO LACERDA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4465	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64154	6	VANEIS OLIVEIRA PRADO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4463	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	14	B			0
SESEG	II	64102	5	KHESIA GELIANE DA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4431	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

				SILVA NASCIMENTO														
SESEG	II	64069	7	DANIELA APARECIDA NEGRINI DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4341	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	64260	7	ROBSON GONCALVES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4314	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	62507	3	JOELSON RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4297	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64283	5	ANA LUCIA VIEIRA DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4283	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64332	8	RICARDO SOARES GAIA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4119	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64114	8	MARCELA DE CASTRO MACHADO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4090	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45882	2	ELISANGELA MARI DA SILVA SOUSA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1781	N	50.00	4.00	25.00	79.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	17041	8	ALENCAR BENTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9100	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	17386	4	ESTEVAM COSTA MELO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9032	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17064	6	ANTONIO GONCALVES PEREIRA FILHO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9011	N	50.00	4.00	24.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	17076	9	AROLD MARQUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8998	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17570	1	LUIZ CARLOS LAURENTINO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8769	N	50.00	9.00	19.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	C			0

SESEG	II	17417	9	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8735	N	50.00	15.00	13.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	C			0
SESEG	II	17347	4	VIVIA ALVES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7236	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	60412	8	ANDRE COSTA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6922	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	62489	9	CRISTIANO APARECIDO GOMES LEITE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5812	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	62509	9	JOSE JAILSON RIBEIRO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5182	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63860	0	LAZARO PASSOS LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4995	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63928	2	VLADEMIR VINTECINCO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4970	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	63866	8	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4913	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63845	6	FRANCISCO ESTEVAO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4908	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	63819	7	DJALMA DE PAULA FERNANDES JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4889	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	61794	1	ALEXANDRE DE SOUZA PAIVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4798	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63777	7	ALAN DE PONTES SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4682	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

SESEG	II	63853	7	JOAO LAZARO DIAS DUARTE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4644	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64150	4	TANIA CRISTINA GRASSI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4499	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64170	8	ANDRE GUILHERME MARCAO MOYA SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4424	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64096	4	JOSILENE LAURINDO DE ALCANTARA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4373	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64048	5	ANA PAULA NISHITANI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4296	N	50.00	9.00	19.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64297	4	MARCIA TRINDADE DE MORAIS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4184	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64306	9	ANTONIO MANOEL DA SILVA NETO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4150	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	14	B			0
SESEG	II	64142	3	ROSANA CORDEIRO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4141	N	50.00	3.00	25.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64052	4	ARACELI DOS SANTOS VIZIGAL	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	3928	N	50.00	9.00	19.00	78.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17410	3	KLEBER TEIXEIRA DE BRITO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8021	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	18628	9	RICARDO MOREIRA BATISTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7437	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	60432	2	LAERTE PEREIRA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6298	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

SESEG	II	63808	2	CLAUDIO SERGIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4995	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63804	0	CECILIA DE OLIVEIRA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4964	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	63839	1	FABRICIO RAPACE RUSSO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4686	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64161	9	VIVIANE ALVES NOGUEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4309	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64129	5	NAJARA APARECIDA MACEDO LOBO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4257	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64323	9	LUIZ PAULO DE ALMEIDA FILHO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4248	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64279	6	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4102	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	64295	8	LUCIANA CARVALHO PORFIRIO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	3906	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	45931	5	LEONARDO FABIANO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1826	N	50.00	2.00	25.00	77.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	17200	4	JOSE ARAUJO AGOSTINHO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8995	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17252	5	MARCOS JORGE JACINTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8724	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	18638	6	THIAGO MOYA RIOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7593	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64269	9	VAGNER DE PONTES SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4489	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

SESEG	II	64138	4	PRISCILA PEREIRA DA LUZ	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4486	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	64177	4	CLAUDEIR DOS SANTOS CRUZ DIONIZIO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4478	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64139	2	QUELI DE PONTES SILVA XAVIER	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4467	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64057	4	BEATRIZ RODRIGUES DE NOVAIS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4450	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64086	7	GLAUCIA LECI BARBOSA DE AVELAR	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4430	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64270	4	VALDEMIR JOSE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4413	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64095	6	JENNIFER TENORIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4391	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64242	9	MARCELO LUIS FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4388	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64076	0	ELEUZA CAMARA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4382	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64128	7	NADIA ISIDORO DE CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4350	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	64098	0	JULIANA SALOMAO COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4317	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	64206	3	FELIPE BASTOS CANGANI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4297	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64162	7	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4270	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

SESEG	II	64099	8	JUREMA DE BARROS PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4228	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	64296	6	LUCINEIDE MIRANDA PIMENTEL	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4195	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64258	4	RICHARD NEWMAN DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4111	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64153	8	THALITA ISHIKI AZEVEDO DE JESUS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4108	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64228	3	JOSE IVAN DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4091	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64205	5	FAGNER SILVA MARINHO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4051	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64214	4	GABRIEL DANTAS BATISTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	3847	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64115	6	MARCIA ROSANGELA LEANDRO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	3479	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45863	6	TANIA DAVID DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1737	N	50.00	1.00	25.00	76.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	17387	2	EVANDRO JOSE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9060	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17322	0	SANDRA REGINA APPARECIDA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8812	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17559	9	JOSE MACIO FERREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8772	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

SESEG	II	17571	9	MACIEL APARECIDO VINHA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8651	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17537	9	EDUARDO BARREIROS REIS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8512	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17436	5	RODIRLEI AZEVEDO SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7926	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	18059	2	SILVIO GREGORIO DE BARROS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7851	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	18022	5	LUIZ GONSALEZ DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7326	N	50.00	4.00	21.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	61785	2	ANDRE GOMES LEITE	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6053	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	60408	9	RONI PESSOTTI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5838	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	62491	2	DANIEL DA ROCHA BARADELLI	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5691	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	62478	4	ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5673	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63877	3	MARCELO JOSE NEVES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5005	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	61276	3	DJANILSON SANTIAGO BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4998	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63925	8	VALDECIR VIANA DE MELO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4931	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63828	6	EMERSON LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4927	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

SESEG	II	63867	6	LEVI BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4908	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63836	7	FABIANO CARDOSO VALENCA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4635	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64266	5	SAMUEL FERNANDES DOMINGOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4350	N	50.00	1.00	24.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64216	0	GILBERTO DOS SANTOS MESSIAS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4214	N	50.00	1.00	24.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17249	4	MARCO ANTONIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	3864	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	10	A			0
SESEG	II	63931	3	WELLINGTON APARECIDO GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	2995	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	45915	3	THIAGO NEGREIROS BATISTA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1818	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45934	9	EVANDRO CEZAR SALES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1817	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45930	7	DAVID MOREIRA RANGEL	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1809	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	10	A			0
SESEG	II	45884	8	DIONE RIBEIRO CAMILO	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1809	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	10	A			0
SESEG	II	45910	3	RICARDO TEIXEIRA DE MESQUITA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1807	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45888	0	DIEGO HEIDI TANGI	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1805	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0

SESEG	II	45912	9	JEAN MARTINS NEIVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1801	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45933	1	EMERSON MENDES PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1794	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45940	4	ADRIANO ESTEVAO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1792	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45911	1	MARCIO MENDEZ BARATIERI	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1788	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45942	0	NICOLAS DILEO KRETSCHMANN	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1787	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45922	6	ELIONALDO DE JESUS SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1776	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45870	9	VALERIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1772	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45879	1	BRUNA LOPES ROCHA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1768	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45928	4	BRUNO HENRIQUE CARDOSO COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1765	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45877	5	DEUSEANE ARAUJO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1739	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45881	4	IVONE SOARES RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1739	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	10	A			0
SESEG	II	45914	5	VICENTE ALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1723	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	10	A			0

SESEG	II	46421	1	KINAUE EREDIA BEATO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1356	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46426	1	MARCOS VINICIUS FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1354	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46410	6	DEIVISON MATHEUS DOS SANTOS COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1351	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46412	2	DIOGO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1345	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46424	5	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1333	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46429	5	RICARDO FERREIRA ALVINO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1325	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46407	5	LILIANE SILVA DE LIMA FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC TERCEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1317	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	10	A			0
SESEG	II	46411	4	DENIS EDY ROMANO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1316	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	46425	3	MARCIO LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1299	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	64272	0	WAGNER LUIZ GAMA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4291	N	50.00	1.00	23.00	74.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64285	1	CARLA CARINE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	3946	N	50.00	11.00	13.00	74.00	NÃO PROMOVIDO	16	B			0
SESEG	II	45876	7	ANA CAROLINA BESSA VACCARI	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1748	N	50.00	0.00	24.00	74.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0

SESEG	II	45902	2	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE LEITE	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1742	N	50.00	0.00	24.00	74.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	64307	7	ARIEL LIMA COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4170	N	50.00	1.00	22.00	73.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64080	9	EVELIN DIAS FIDELES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	3976	N	50.00	1.00	22.00	73.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	45927	6	FRED ROCHA PODOLAK	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1662	N	50.00	4.00	19.00	73.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	64217	8	GLAUCO MARCOS PINTO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4374	N	50.00	3.00	19.00	72.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64234	8	LEONIDAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4245	N	50.00	3.00	19.00	72.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	64337	8	WASHINGTON DA SILVA PONTES	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4042	N	50.00	4.00	18.00	72.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17077	7	ATAIDE FERREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9065	N	50.00	0.00	19.00	69.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17398	7	JOAO PEDRO SOUZA FILHO	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	9017	N	50.00	0.00	19.00	69.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17339	3	VALDIR COUTO	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	7375	N	50.00	0.00	19.00	69.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	61812	5	ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	6121	N	50.00	0.00	19.00	69.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	63880	4	MARCELO VERGILIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4984	N	50.00	0.00	19.00	69.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0

SESEG	II	45875	9	ELOISA DOS REIS LOPES	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	1771	N	50.00	0.00	19.00	69.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	61791	7	FABIO DA MOTA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5785	N	50.00	18.00	0.00	68.00	NÃO PROMOVIDO	14	C			0
SESEG	II	64046	9	ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARCAL	GUARDA CIVIL MUNIC SEGUNDA CLASSE	ESTATUTÁRIO	4376	N	50.00	3.00	15.00	68.00	NÃO PROMOVIDO	14	A			0
SESEG	II	18037	2	EDSON JORGE DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	5832	N	50.00	4.00	13.00	67.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	17583	2	MARCOS BINA	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	8814	N	50.00	2.00	13.00	65.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	II	64235	6	LUCAS ALVES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNIC PRIMEIRA CLASSE	ESTATUTÁRIO	3396	N	50.00	1.00	0.00	51.00	NÃO PROMOVIDO	16	A			0
SESEG	III	17548	4	FLAVIO LEAO RAFAEL	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	8814	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	27	C	27	D	1
SESEG	III	18610	8	LINDOMAR NUNES COSTA	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	7607	N	50.00	23.00	25.00	98.00	PROMOVIDO	27	C	27	D	2
SESEG	III	17035	3	ADENILSON VAZ DA COSTA	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	9240	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	27	B	27	C	3
SESEG	III	17081	6	CARLOS CESAR FERREIRA DA SILVA	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	9232	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	27	C	27	D	4
SESEG	III	17167	6	GLEICIS FERNANDES JANUARIO	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	9112	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	27	C	27	D	5
SESEG	III	18004	7	CARLOS JOSE DE SOUZA ANASTACIO	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	8091	N	50.00	21.00	25.00	96.00	PROMOVIDO	27	A	27	B	6
SESEG	III	18588	5	EVERTON MARCELLO DE SENE CAMPOS VASCONCELLOS	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	7664	N	50.00	21.00	25.00	96.00	NÃO PROMOVIDO	27	C			0
SESEG	III	18580	1	EDUARDO DOS SANTOS	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	7644	N	50.00	21.00	25.00	96.00	NÃO PROMOVIDO	27	C			0

SESEG	III	18633	6	ROSILENE SOARES FERNANDES	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	7582	N	50.00	21.00	25.00	96.00	NÃO PROMOVIDO	27	B			0
SESEG	III	18589	3	FABIO SANTOS SAMPAIO JUNIOR	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	7527	N	50.00	21.00	25.00	96.00	NÃO PROMOVIDO	27	A			0
SESEG	III	17530	3	DENILSON AMADOR DA SILVA	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	8838	N	50.00	20.00	25.00	95.00	NÃO PROMOVIDO	27	A			0
SESEG	III	18563	1	CLAUDIA APARECIDA COELHO ATANASIO	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	7594	N	50.00	20.00	25.00	95.00	NÃO PROMOVIDO	27	A			0
SESEG	III	17388	0	EZEQUIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	8756	N	50.00	14.00	25.00	89.00	NÃO PROMOVIDO	27	A			0
SESEG	III	18546	1	ADRIANO MARTINS XAVIER OLIVEIRA SANTOS	SUBINSPETOR DA GCM	ESTATUTÁRIO	7313	N	50.00	13.00	25.00	88.00	NÃO PROMOVIDO	27	A			0
SESEG	V	22523	7	JOSE LUIS DA SILVA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12038	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	1
SESEG	V	22137	2	ROSELEY QUARESMA DA SILVA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	11906	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	2
SESEG	V	30016	0	JOAO BATISTA RODRIGUES GOMES	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12265	N	50.00	5.00	25.00	80.00	PROMOVIDO	C22	C	C22	D	3
SESEG	V	22154	2	LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12137	N	50.00	3.00	25.00	78.00	PROMOVIDO	C16	A	C16	B	4
SESEG	V	22275	0	NELCI FERREIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12119	N	50.00	3.00	25.00	78.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	5
SESEG	V	11221	8	FRANCISCO DE ASSIS SOARES ARAUJO	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	13902	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	6
SESEG	V	13125	0	ANTONIO INACIO GOMES	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12757	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	7

SESEG	V	12535	8	JOSE ARNALDO KLEMP LIMA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12631	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	8
SESEG	V	21740	6	ATAIDE TOMAZ DE OLIVEIRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12271	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	9
SESEG	V	30114	0	CLAUDINEIA DA SILVA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12216	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	10
SESEG	V	22258	0	ANTONIO BERNARDO VIEIRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12083	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	11
SESEG	V	22331	6	CARLOS ALBERTO CARNEIRO ROSA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12019	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	12
SESEG	V	22210	8	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	11813	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	13
SESEG	V	23026	4	PAULO DO SACRAMENTO VAZ	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	11518	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C22	C	C22	D	14
SESEG	V	22432	0	ANTONIA DONIZETI DE OLIVEIRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	10849	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C14	A	C14	B	15
SESEG	V	4645	5	ILDEFONSO SATURNINO SIQUEIRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	16601	N	50.00	0.00	25.00	75.00	PROMOVIDO	C14	C	C14	D	16
SESEG	V	10469	9	MAURO DE SOUZA CARVALHO	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	16477	N	50.00	0.00	25.00	75.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	17
SESEG	V	2399	8	MARIO TADEU PORSSEBON	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	16334	N	50.00	0.00	25.00	75.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	18
SESEG	V	10527	1	LUCIANO GOMES PEREIRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	14450	N	50.00	0.00	25.00	75.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	19
SESEG	V	13187	8	APARECIDO CORREIA ANTONIO	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12685	N	50.00	0.00	25.00	75.00	PROMOVIDO	C14	B	C14	C	20
SESEG	V	21414	9	JULIO BIBIANO DE MORAES	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12683	N	50.00	0.00	25.00	75.00	PROMOVIDO	C19	B	C19	C	21

SESEG	V	21861	4	RONALDO GONCALVES CORREIA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12314	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C17	B			0
SESEG	V	21533	1	JOSE DAMIAO FILHO	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12291	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	B			0
SESEG	V	22200	1	JOSE JOSIAS MARTINEZ VARGAS	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12151	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SESEG	V	23124	4	JOSE MODESTO ALVES	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12132	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SESEG	V	22356	0	JULIO AMARILDO ROMANO	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12080	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SESEG	V	22267	9	SANDRA REGINA MARIA VILLAR	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12078	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	B			0
SESEG	V	21486	4	ALCIR BASTOS RIBEIRO	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12048	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C22	B			0
SESEG	V	22279	2	GILMAR SANTANA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12008	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SESEG	V	22352	8	JOSE ALVES RABELLO JUNIOR	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	12006	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SESEG	V	22178	8	GERALDO MANGELA FERREIRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	11937	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C22	B			0
SESEG	V	21607	8	LEVI PEREIRA BEZERRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	11900	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SESEG	V	22306	5	IVANI TEIXEIRA DE PAIVA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	11878	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SESEG	V	22232	8	SILVIO JOSE DE ALMEIDA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	11749	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SESEG	V	22611	0	JORGE COSTA OLIVEIRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	11712	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	B			0
SESEG	V	22135	6	MARCELO RESENDE SANTOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	10964	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C17	A			0

SESEG	V	22307	3	MARCIAL MACEDO MORATO	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	10699	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SESEG	V	22239	4	MARIA DA CONCEICAO DO PRADO SILVA	VIGILANTE	ESTATUTÁRIO	11929	N	50.00	0.00	23.00	73.00	NÃO PROMOVIDO	C14	A			0
SPO	II	27388	2	RAIMUNDO JOSE PEREIRA	AUX DE SERV AGRIMENSURA	ESTATUTÁRIO	9118	N	50.00	22.00	25.00	97.00	PROMOVIDO	17	C	17	D	1
SPO	II	11918	9	EZEQUIAS RIBEIRO MARTIN	AUX TECNICO	ESTATUTÁRIO	13507	N	50.00	10.00	25.00	85.00	PROMOVIDO	23	C	23	D	2
SPO	II	12317	8	ELIUDA DO NASCIMENTO ASSIS	AG DE SANEAMENTO BASICO III	ESTATUTÁRIO	13448	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	21	A	21	B	3
SPO	II	27260	8	DIVANIR APARECIDO DOS SANTOS	AUX DE SERV AGRIMENSURA	ESTATUTÁRIO	8966	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	17	C	17	D	4
SPO	II	10925	9	GEORGE MOTA PEREIRA	AUX TECNICO	ESTATUTÁRIO	14257	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	23	C	23	D	5
SPO	II	11337	9	ITAMAR GONCALVES DA SILVA	AUX DE SERV AGRIMENSURA	ESTATUTÁRIO	13470	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	17	B	17	C	6
SPO	II	27316	7	ORLANDO PAULINI FILHO	AUX DE SERV AGRIMENSURA	ESTATUTÁRIO	8066	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	17	A	17	B	7
SPO	II	11517	7	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	AG DE SANEAMENTO BASICO III	ESTATUTÁRIO	13846	N	50.00	1.00	25.00	76.00	PROMOVIDO	21	A	21	B	8
SPO	II	11662	8	LUCIA PASTORINA SANTOS	AG DE SANEAMENTO BASICO III	ESTATUTÁRIO	13685	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	21	A			0
SPO	II	22772	6	CARLOS ROBERTO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	ESTATUTÁRIO	11571	N	50.00	0.00	23.00	73.00	NÃO PROMOVIDO	12	A			0
SPO	III	44952	4	SIMONE RITA MONTEIRO	ARQUITETO	ESTATUTÁRIO	2247	N	50.00	9.00	25.00	84.00	PROMOVIDO	35	A	35	B	1
SPO	III	23533	7	SANDRO IVAIR DE CARVALHO	DESENHISTA	ESTATUTÁRIO	11177	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	29	B	29	C	2

SPO	III	44897	6	LEANDRO NEVES OLIVEIRA	ENGENHEIRO	ESTATUTÁRIO	2280	N	50.00	7.00	25.00	82.00	PROMOVIDO	35	A	35	B	3
SPO	III	45303	4	RENATO MITYO IGARASHI	FISCAL II	ESTATUTÁRIO	2085	N	50.00	3.00	25.00	78.00	PROMOVIDO	28	A	28	B	4
SPO	III	46838	8	JOSE RIBEIRO DA SILVA	FISCAL I	ESTATUTÁRIO	1170	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	27	A	27	B	5
SPO	III	47051	1	ADILSON HIDEAKI AKASHI	ARQUITETO	ESTATUTÁRIO	1140	N	50.00	1.00	25.00	76.00	PROMOVIDO	35	A	35	B	6
SPO	III	21834	7	ROGERIO ENGELMANN	DESENHISTA	ESTATUTÁRIO	12302	N	50.00	2.00	17.00	69.00	PROMOVIDO	29	C	29	D	7
SPO	V	12714	8	JOSE DO NASCIMENTO COSTA	OP DE BOMBA	ESTATUTÁRIO	12859	N	50.00	8.00	25.00	83.00	PROMOVIDO	C16	B	C16	C	1
SPO	V	22009	1	WALTER COUTINHO CHAVES	AJUDANTE GERAL	ESTATUTÁRIO	12268	N	50.00	3.00	25.00	78.00	PROMOVIDO	C11	B	C11	C	2
SPO	V	22003	3	JOSE NILTON CARMO VIEIRA	AJUDANTE GERAL	ESTATUTÁRIO	12220	N	50.00	2.00	25.00	77.00	PROMOVIDO	C11	B	C11	C	3
SPO	V	12282	1	JOSE LAGARES DA SILVA	ESGOTEIRO	ESTATUTÁRIO	12749	N	50.00	1.00	25.00	76.00	PROMOVIDO	C15	B	C15	C	4
SPO	V	11765	8	JOSE MAURO DA SILVA	MAQUINISTA	ESTATUTÁRIO	13651	N	50.00	0.00	25.00	75.00	PROMOVIDO	C18	B	C18	C	5
SPO	V	11994	3	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	ESTATUTÁRIO	13377	N	50.00	0.00	25.00	75.00	PROMOVIDO	C11	B	C11	C	6
SPO	V	22002	5	ADAO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	AJUDANTE GERAL	ESTATUTÁRIO	12225	N	50.00	0.00	25.00	75.00	PROMOVIDO	C11	B	C11	C	7
SPO	V	22021	1	WILTON GERALDO BARBOSA	CARPINTEIRO	ESTATUTÁRIO	12189	N	50.00	2.00	23.00	75.00	PROMOVIDO	C16	B	C16	C	8
SPO	V	22731	0	JOSE GERALDO SOARES	AJUDANTE GERAL	ESTATUTÁRIO	11798	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C11	A			0
SPO	V	22726	3	JOAQUIM MOREIRA CHAVES	AJUDANTE GERAL	ESTATUTÁRIO	11601	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C11	A			0
SPO	V	23505	2	JOZAFÁ DE SOUZA BRITO	ESGOTEIRO	ESTATUTÁRIO	11248	N	50.00	0.00	25.00	75.00	NÃO PROMOVIDO	C15	A			0

SPO	V	472	8	IVAN AFONSO RIGUEIRA	ESGOTEIRO	ESTATUTÁRIO	15042	N	50.00	0.00	19.00	69.00	NÃO PROMOVIDO	C15	B			0
SPO	V	22751	4	EDSON AMORIM DE ALMEIDA	ESGOTEIRO	ESTATUTÁRIO	10609	N	50.00	0.00	3.00	53.00	NÃO PROMOVIDO	C15	A			0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SEGEF- 111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 14/01/2026 às 14h30

**LOCAL: CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação – SALA DE VÍDEO
Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo – SP**

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
814º	JESSICA SANTOS BESSA DA CRUZ	44843624
815º	MARIANA GARCIA IGESCA	37430150
816º	Já foi convocado- 6º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência – LM- 3691/91.	37595569
817º	EDINARTE SOCRATES DE PAIVA	59726665
818º	CLAUDIA RIBEIRO	25042553
819º	LUCILENE APARECIDA VECCHI OLIVEIRA	32128247
820º	ADRIANA SOUZA DA SILVA	34166586
821º	JORGE CAMPOS MARTINS	67831521
822º	JONATHAS EMANUEL SILVA THIMOTEO	49072698
823º	MARIANA SILVA CALDEIRA	54662379
824º	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	29143930
825º	ROSANA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA	16780394
826º	EDSON ROSA PEREIRA	07290401
827º	MARIA ISABEL DA COSTA	40200278
828º	KAREN SOUSA OLIVEIRA	49357257
829º	ROBERTA RIBERA BECERRA	278817178
830º	MARIANA MORAES MIRANDA DA SILVA	34716233
831º	GIZELE TEIXEIRA BEO	17240448
832º	EURANDI CORVELLO ANTUNES DE OLIVEIRA	15693139
833º	JOELMA CASTRO FEITOSA	55523253

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
420º	HENRY JHONY PINHEIRO DA SILVA	58370385
421º	ALAN FRANCISCO DOS ANJOS	27666554
422º	DANILO DA CRUZ MARINHO	48098338

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 8 de janeiro de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), Termos de Ata de Registro de Preços e Termos de Aditamento à Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 122/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING PLAST EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00730/2025. MODALIDADE: PE 046/2025. VALOR: R\$ 499.967,5650. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/01/2026. OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E SUPORTE PARA COPOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 145/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02040/2024. MODALIDADE: PE 562/2024. VALOR: R\$ 24.860,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/12/2025. OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FOLHAS EM ROLO.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 149/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02445/2024. MODALIDADE: PE 657/2024. VALOR: R\$ 983.836,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 152/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02445/2024. MODALIDADE: PE 657/2024. VALOR: R\$ 4.767,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 154/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02427/2024. MODALIDADE: PE 680/2024. VALOR: R\$ 12.033,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 155/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02427/2024. MODALIDADE: PE 680/2024. VALOR: R\$ 124.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 156/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02427/2024. MODALIDADE: PE 680/2024. VALOR: R\$ 70.770,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 158/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02429/2024. MODALIDADE: PE 682/2024. VALOR: R\$ 163.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 159/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02429/2024. MODALIDADE: PE 682/2024. VALOR: R\$ 136.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 160/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02429/2024. MODALIDADE: PE 682/2024. VALOR: R\$ 115.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

11. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 01/2026 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02290/2024. PE 687/2024. ASSINATURA: 07/01/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

12. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 02/2026 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02290/2024. PE 687/2024. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

13. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 03/2026 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02116/2024. PE 699/2024. ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

SA-2, 09 de janeiro de 2026.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Contrato e Termo de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 01/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2290/2024 APARTADO 039/2025. MODALIDADE: PE 687/2024. VALOR: R\$ 29.062.239,26. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 06/01/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 02/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2290/2024 APARTADO 038/2025. MODALIDADE: PE 687/2024. VALOR: R\$ 840.819,30. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEIAS.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 03/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2116/2024 APARTADO 047/2025. MODALIDADE: PE 699/2024. VALOR: R\$ 2.570.675,90. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MOCHILA ESCOLAR.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 04/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1130/2025. MODALIDADE: PE 90312/2025 FDE/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART.74.V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 1.101.680,80. VIGÊNCIA: 140 DIAS. ASSINATURA: 05/01/2026. OBJETO: MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.

5. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 05/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO QUICK KITS ESCOLARES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1130/2025. MODALIDADE: PE 90309/2025 FDE/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART.74.V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 1.433.703,85. VIGÊNCIA: 140 DIAS. ASSINATURA: 05/01/2026. OBJETO: MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.

6. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 06/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1130/2025. MODALIDADE: PE 90310/2025 FDE/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART.74.V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 1.095.401,12. VIGÊNCIA: 140 DIAS. ASSINATURA: 05/01/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 197/2025 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 144/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO ASSIST/LBR (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (EMPRESA LÍDER E LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02821/2019. VALOR: R\$ 4.226.134,37. VIGÊNCIA: 30/06/2027. ASSINATURA: 05/01/2026. OBJETO: TROCA DE FISCAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 18 MESES DE 30/12/2025 A 30/06/2027 E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 24,435%.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 199/2025 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 144/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02139/2021. VALOR: R\$ 8.171.169,80. VIGÊNCIA: 02/01/2027. ASSINATURA: 29/12/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES DE 02/01/2026 A 02/01/2027.

SA-2, 09 de janeiro de 2026.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminados:

I - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3332/2022 - **FORMALIZAÇÃO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS Nº 007/2025 (DECIMO QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 021/2025 (DECIMO)** AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022 - **OBJETO:** Repactuação do Valor, conforme Planilha Orçamentária. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.140.630,67 (vinte e um milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), **FUNDAMENTO:** Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2022, e arribo no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

II - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3332/2022 - **FORMALIZAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 037/2025 (DECIMO PRIMEIRO)** AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022 - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR MAIS UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONSECUTIVOS, para compreender o período de: 01/01/2026 à 31/12/2026. Repactuação dos Planos Operativos bem como das Metas (quantitativas/qualitativas) e Repactuação do Valor, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.117.690.000,00 (um bilhão, cento e dezessete milhões, seiscentos e noventa mil reais), **FUNDAMENTO:** Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2022, e arribo no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 02/2026
PERÍODO DE 29/12/2025 A 07/01/2026
PUBLICAÇÃO: 09/01/2026

SS.43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: CASA DE REPOUSO LIRIOS DE SARON LTDA- **CNPJ:** 54.902.471/0001-14

Documento: AIF - Série P - nº 0967(Multa)

Nome: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA- **CNPJ:** 74.289.034/0001-84

Documento: AIF - Série P - nº 0582

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 130266/2022 - GERALDO PETRONILO DE SOUSA E CIA LTDA

Atividade Licenciada: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Processo: 32087/2015 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 73269/2021 - DROGARIA FAM FARMA LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 5806/2001 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SISTEMA SAÚDE S.A.

Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 60218/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 7588/2009 - DROGARIA PORTAL FARMA LTDA - ME

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 19062/2004 - UBS SANTA TEREZINHA

Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Atividade Odontológica

Processo: 36747/2015 - CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA

Atividade Licenciada: Acupuntura

Processo: 88377/2025 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA.

Atividade Licenciada: Hospital Geral / Serviço de Radiologia Médica e Equipamentos de Rx (2) / Serviço de Tomografia Computadorizada e Equipamento (1) / Análises Clínicas e Patologia Clínica - Tipo III.

Processo: 4492/2006 - CLINICA ESPECIALIZADA VAAD - VIDA APOS AS DROGAS

Atividade Licenciada: Instituição para tratamento de dependência de

substância psicoativas

Processo: 84551/2013 - FARMA CONDE S/A

Atividade Licenciada: Drogeria / Exames de análises clínicas em farmácias - tipo I

Processo: 76515/2020 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Processo: 45839/2017- REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Atividade Licenciada: Pronto Socorro geral / Clínica unidade ambulatório tipo I/ Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT / Serviço de tomografia computadorizada e equipamento (1) / Serviço de ressonância magnética / hospital geral / Serviço de Radiologia Médica e Equipamentos de Rx (5).

Processo: 34107/2020 - CAPS III CENTRO

Atividade Licenciada: CAPS III

Processo: 6842/2002- EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Atividade Licenciada: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal / Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal correlatos / Fabricação de fraldas descartáveis / Fabricação de absorventes higiênicos / Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Processo: 19054/2004 - UBS VILA MARCHI

Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Atividade Odontológica e Equipamento (1).

54966/2015- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Atividade Licenciada: Drogeria

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LIVRO INFORMATIZADO

Processo: 5806/2001 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SISTEMA SAÚDE S.A.

Atividade Licenciada: Farmácia

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO NOVO LUCAS LTDA.

Nº CEVS: 354870801-471-000096-1-0

DATA DE VALIDADE: 19/12/2030

Nº PROCESSO: 18225/2001

CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

CNPJ: 04.612.865/0001-60

RUA: JOSEFINA LEONORA LOTTO BUENO, 318 - MONTANHÃO- CEP: 09791-510

Responsável Legal: APARECIDA DE LOURDES TRALDI LUCAS

Responsável Legal: LUIS CANDIDO LUCAS

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo:

19062/2004 - UBS SANTA TEREZINHA

Sai: ANGELA FERNANDO

Entra: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

19054/2004 - UBS VILA MARCHI

Sai: ANGELA FERNANDO

Entra: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

85499/2021-SKN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA

Nome: EMERSON CHAGAS DOS SANTOS - CRF/SP: 111.606

19062/2004 - UBS SANTA TEREZINHA

Nome: GIOVANNA LOTTO- CRO/SP: 152.840

23663/2022 - SGS DO BRASIL LTDA

Nome: EMERSON CHAGAS DOS SANTOS - CRF/SP: 111.606

54966/2015- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Nome: RICARDO OLIVEIRA PERES - CRF/SP: 48.583

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

85499/2021-SKN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA

Nome: ANE CRISTINA PEDRA DANTAS - CRF/SP: 72.199

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

85499/2021-SKN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA

Nome: RODOLFO SATURNINO SILVA - CRF/SP: 47.493

19062/2004 - UBS SANTA TEREZINHA

Nome: MARISA FERNANDA ARASHIRO DE ALMEIDA - CRO/SP: 75.331

54966/2015- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Nome: TALITA DE OLIVEIRA SOUZA FAUSTÃO - CRF/SP: 59900

23663/2022 - SGS DO BRASIL LTDA

Nome: RODOLFO SATURNINO SILVA - CRF/SP: 47.493

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
85499/2021-SKN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
Nome: PATRICIA CARINE NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS - CRF/SP: 128.258

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
122352/2023- ANA PAULA KAMIYAMA
CEVS354870801-863-004386-0-0
Atividade: Atividade Odontológica
Motivo: Atividades encerradas no endereço

089139/2024-HELENA KUSOGI
CEVS: 354870801-863-004487-0-2
CEVS: 354870801-863-004488-0-0
Atividade: Odontologia
Motivo: Encerramento das atividades.

INCLUSÃO DE VEÍCULO				
Processo:				
96269/2021 - S.Q.D TRANSPORTE LTDA				
Marca	Modelo	Ano	PLACA	Chassi
Fiat	Fiorino Hd Wk E	2019/2020	BDH 9D21	9BD2651JHL9141136
Renault	Master Fur L1h1	2013/2014	FDC 6928	93YMAF4MAEJ915214
I/Citroen	Jumpy Furgaopk	2020	GIK 8B17	9V7VBBHXGLA003228
I/Peugeot	Expert Cargo	2022/2023	GJX 1I84	9V8VBYHVEPA000923
I/Citroen	Jumpy Furgaopk	2022	RUD 7B60	9V7VBYHVENA808217
Peugeot	Boxer F330m 23s	2009/2010	EFU 7902	936ZBXMFBFA2050155
Fiat	Ducato Cargo	2011/2012	EZB 5I00	93W244F14C2079061
Fiat	Fiorino Flex	2011/2012	GYW 6957	9BD255049C8921466
Fiat	Ducato Maxicargo	2015/2016	FYC 1123	93W245G2RG2157853
I/ Fiat	Ducato Cargo 10	2018	QPM 5B30	3C6DFVCK1JE162052
I/Citroen	Jumpy Furgaopk	2021/2022	RTJ 0J27	9V7VBBHXGNA805120
I/Fiat	Ducato Cargo 8	2018/2019	GGE 5J85	3C6DFVBKXKE513821
Chevrolet	Montana Ls	2015	FDZ 6F26	9BGCA8030FB220600
Atividade: Veículos para transporte de produtos para saúde, de higiene, cosméticos e saneantes.				

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
096860/2020- CONSUMA GASTRONOMIA LTDA
Documento: AIF - Série O - nº 0749

Processo:
039697/2023-99- BR F S.A.
Documento: AIF - Série O - nº 0343
SS.44 - DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: USIMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
C N P J :
58.533.514/0001-92

AIF - Série P - nº 0872

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB - 112033/2025-85 - RIACHO GRANDE GOLFE CLUBE
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 09 de Janeiro 2026.
MANUEL PEREIRA MARTINS
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde.

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 01/2026

TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS	
Processos Deferidos	Interessados
SB.119987/2025-24	GILVANIA MENDES
SB.116303/2025-92	SILVIA APARECIDA DOS REIS
SB.119464/2025-84	ARYANNE CICERADE SOUZA LEITE
SB.115101/2025-20	MAURO SERGIO BELLA CRUZ
SB.115365/2025-84	ALZIRA LIMA DA SILVA
SB.118283/2025-35	DANUBIA NATALY DE OLIVEIRA
SB.118289/2025-91	MARIA DOS SANTOS MOURA FERNANDES
SB.118490/2025-22	MAURICIO ESPEÇOTO
SB.118730/2025-07	ELIANE ISMAEL DA SILVA
SB.118797/2025-00	THAIS DA SILVA PAULINO DE SOUSA
SB.118742/2025-55	MAURO PASSOS RAYMUNDO PEREIRA
SB.114715/2025-06	MARIA DO SOCORRO BENTO DA SILVA
SB.114921/2025-32	ROSA BORGES DE OLIVEIRA
SB.117096/2025-94	DANIEL AKIHITO MATSUDA IKEHARA
SB.105647/2025-24	LUIZ ANTONIO DO AMARAL
SB.113960/2025-89	FLÁVIA BORGES FONTES
SB.101375/2025-95	HELENA ALVES CARVALHO
SB.101389/2025-65	HELENA ALVES CARVALHO
SB.112999/2025-00	ANDRESSA RAMOS
SB.113054/2025-14	MARIA HELENA BARBOZA ARAGAO
SB.111096/2025-38	TEREZINHA DE CASTRO ROSA
SB.111481/2025-85	FABIANO MIRANDA PIMENTA
SB.112806/2025-36	DAYANARA ANDRADE CARNEIRO
SB.111636/2025-74	AMARILDO ROBERTO DOS SANTOS
SB.111980/2025-29	NELMA LUIZA DE ARAUJO CUNHA
SB.114001/2025-97	FRANCILENE ANDRADE SANTOS DE CARVALHO
SB.113486/2025-02	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2026.
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS
Departamento de Manutenção de Próprios Municipais
Diretor de Departamento - SU-2

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SESP Nº 09/2025, DE 09 de dezembro de 2025.

Constitui Comissão de Seleção e
Julgamento do Edital de Chamamento
Público nº 02/2025 - SESP

Para fins de atendimento da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, do quanto determina a Alínea “H” do Inciso V do Artigo 35, designamos os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº02/2025, que trata da Maratona de Rua/Corrida de Rua (Zumba Run 2025) a partir da publicação desta resolução:

- Rafael Fernando Mendonça Ginez – Matrícula nº 38.711-6
- Leandro Ruotolo Molina – Matrícula nº 56.034-0
- Leandro Domingues Mineto – Matrícula 56.018-8

São Bernardo do Campo, 10 de dezembro de 2025
FRAN SILVA
Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria de Habitação Gabinete da Secretária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS MOREIRA BERNARDES

Processo nº: SB.011899/2025

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 46.523.239/0001-47 (Matrículas nº 159.420 do 1º CRI de SBC); AUTO VIACAO ABC LTDA, CNPJ 59.153.569/0001-30 (Matrícula nº 38.747 do 1º CRI de SBC); AUDI SA HELICOPTEROS E AVIOES, CNPJ 43.087.675/0001-22 (Matrícula nº 30.971 do 1º CRI de SBC);

Confrontantes: Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 46.523.239/0001-47 (Matrículas nº 159.420 do 1º CRI de SBC e Estrada do Montanhão); AUTO VIACAO ABC LTDA, CNPJ 59.153.569/0001-30 (Matrícula nº 38.747 do 1º CRI de SBC); AUDI S A HELICOPTEROS E AVIOES, CNPJ 43.087.675/0001-2222 (Matrícula nº 30.971 do 1º CRI de SBC);

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

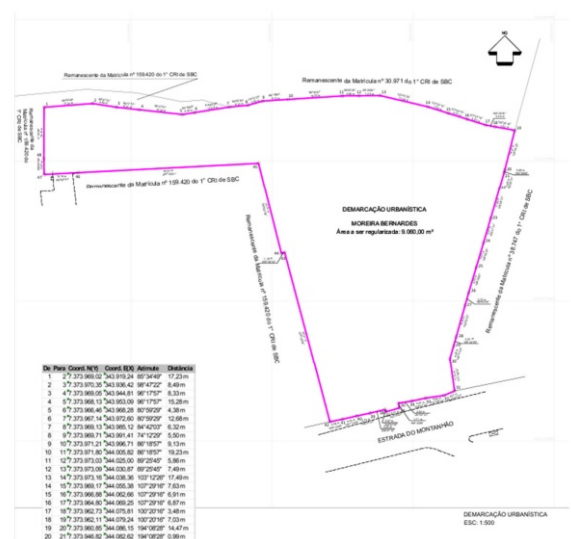
O Município de São Bernardo do Campo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001-47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, ANA PAULA AMORIM SILVA LIMA, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013, 37/2013 e 29/2024, no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do imóvel com a área de terreno de 9.060,00m², composto por imóvel descrito na Matrícula nº 38.747, 30.971 e 159.420 do 1º CRI de SBC, assim descreita:

Uma área de terras localizada na Estrada do Montanhão, com área de 9.060,00 m², conforme descrição a seguir. inicia no Ponto 1, de coordenadas N 7.373.969,02 e E 343.919,24; confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 159.420 do 1º CRI de SBC, deste ponto segue com o azimute de 85°34'49" e distância de 17,23m até o ponto 2 (N 7.373.970,35 e E 343.936,42); deste ponto segue com o azimute de 98°47'22" e distância de 8,49m até o ponto 3 (N 7.373.969,05 e E 343.944,81); deste ponto segue com o azimute de 96°17'57" e distância de 8,33m até o ponto 4 (N 7.373.968,13 e E 343.953,09); deste ponto segue com o azimute de 96°17'57" e distância de 15,28m até o ponto 5 (N 7.373.966,46 e E 343.968,28); deste ponto segue com o azimute de 80°59'29" e distância de 4,38m até o ponto 6 (N 7.373.967,14 e E 343.972,60); deste ponto segue com o azimute de 80°59'29" e distância de 12,68m até o ponto 7 (N 7.373.969,13 e E 343.985,12); confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 159.420 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 84°42'03" e distância de 6,32m até o ponto 8 (N 7.373.969,71 e E 343.991,41); deste ponto segue com o azimute de 74°12'29" e distância de 5,50m até o ponto 9 (N 7.373.971,21 e E 343.996,71); deste ponto segue com o azimute de 86°18'57" e distância de 9,13m até o ponto 10 (N 7.373.971,80 e E 344.005,82); deste ponto segue com o azimute de 86°18'57" e distância de 19,23m até o ponto 11 (N 7.373.973,03 e E 344.025,00); deste ponto segue com o azimute de 89°25'45" e distância de 5,86m até o ponto 12 (N 7.373.973,09 e E 344.030,87); deste ponto segue com o azimute de 89°25'45" e distância de 7,49m até o ponto 13 (N 7.373.973,16 e E 344.038,36); deste ponto segue com o azimute de 103°12'26" e distância de 17,49m até o ponto 14 (N 7.373.969,17 e E 344.055,38); deste ponto segue com o azimute de 107°29'16" e distância de 7,63m até o ponto 15 (N 7.373.966,88 e E 344.062,66); deste ponto segue com o azimute de 107°29'16" e distância de 6,91m até o ponto 16 (N 7.373.964,80 e E 344.069,25); deste ponto segue com o azimute de 107°29'16" e distância de 6,87m até o ponto 17 (N 7.373.962,73 e E 344.075,81); deste ponto segue com o azimute de 100°20'16" e distância de 3,48m até o ponto 18 (N 7.373.962,11 e E 344.079,24); deste ponto segue com o azimute de 100°20'16" e distância de 7,03m até o ponto 19 (N 7.373.960,85 e E 344.086,15); confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 30.971 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 194°08'28" e distância de 14,47m até o ponto 20 (N 7.373.946,82 e E 344.082,62); deste ponto segue com o azimute de 194°08'28" e distância de 0,99m até o ponto 21 (N 7.373.945,86 e E 344.082,38); deste ponto segue com o azimute de 196°06'37" e distância de 5,68m até o ponto 22 (N 7.373.940,40 e E 344.080,80); deste ponto segue com o azimute de 196°06'37" e distância de 11,49m até o ponto 23 (N 7.373.929,37 e E 344.077,61); deste ponto segue com o azimute de 196°17'31" e distância de 9,07m até o ponto 24 (N 7.373.920,66 e E 344.075,07); deste ponto segue com o azimute de 196°28'50" e distância de 9,07m até o ponto 25 (N 7.373.911,97 e E 344.072,50); deste ponto segue com o azimute de 196°28'50" e distância de

9,35m até o ponto 26 (N 7.373.903,00 e E 344.069,84); deste ponto segue com o azimute de 195°53'55" e distância de 4,72m até o ponto 27 (N 7.373.898,46 e E 344.068,55); deste ponto segue com o azimute de 195°42'05" e distância de 11,73m até o ponto 28 (N 7.373.887,17 e E 344.065,38); deste ponto segue com o azimute de 195°42'05" e distância de 3,23m até o ponto 29 (N 7.373.884,06 e E 344.064,50); deste ponto segue com o azimute de 196°01'33" e distância de 4,88m até o ponto 30 (N 7.373.879,37 e E 344.063,15); deste ponto segue com o azimute de 171°55'14" e distância de 11,74m até o ponto 31 (N 7.373.867,74 e E 344.064,81); confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 38.747 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 247°00'20" e distância de 4,07m até o ponto 32 (N 7.373.866,15 e E 344.061,06); deste ponto segue com o azimute de 261°46'40" e distância de 6,60m até o ponto 33 (N 7.373.865,21 e E 344.054,53); deste ponto segue com o azimute de 258°01'42" e distância de 4,97m até o ponto 34 (N 7.373.864,18 e E 344.049,66); deste ponto segue com o azimute de 261°07'41" e distância de 4,83m até o ponto 35 (N 7.373.863,44 e E 344.044,90); deste ponto segue com o azimute de 168°32'46" e distância de 1,71m até o ponto 36 (N 7.373.861,76 e E 344.045,24); deste ponto segue com o azimute de 253°50'20" e distância de 5,01m até o ponto 37 (N 7.373.860,36 e E 344.040,42); deste ponto segue com o azimute de 344°54'59" e distância de 0,87m até o ponto 38 (N 7.373.861,20 e E 344.040,20); deste ponto segue com o azimute de 256°37'15" e distância de 5,55m até o ponto 39 (N 7.373.859,92 e E 344.034,80); deste ponto segue com o azimute de 258°05'43" e distância de 4,74m até o ponto 40 (N 7.373.858,94 e E 344.030,17); deste ponto segue com o azimute de 257°12'09" e distância de 5,32m até o ponto 41 (N 7.373.857,76 e E 344.024,98); deste ponto segue com o azimute de 258°33'38" e distância de 4,48m até o ponto 42 (N 7.373.856,87 e E 344.020,59); confrontando até aqui com a Estrada do Montanhão; deste ponto segue com o azimute de 345°05'38" e distância de 62,51m até o ponto 43 (N 7.373.917,28 e E 344.004,51); deste ponto segue com o azimute de 250°06'34" e distância de 1,19m até o ponto 44 (N 7.373.916,87 e E 344.003,39); deste ponto segue com o azimute de 345°52'06" e distância de 33,31m até o ponto 45 (N 7.373.949,17 e E 343.995,26); deste ponto segue com o azimute de 267°02'41" e distância de 63,91m até o ponto 46 (N 7.373.945,88 e E 343.931,43); deste ponto segue com o azimute de 267°02'41" e distância de 12,19m até o ponto 47 (N 7.373.945,25 e E 343.919,26); deste ponto segue com o azimute de 358°47'08" e distância de 5,67m até o ponto 48 (N 7.373.950,91 e E 343.919,14); deste ponto segue com o azimute de 0°19'28" e distância de 18,10m, confrontando com confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 159.420 do 1º CRI de SBC; até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL Moreira Bernardes no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:



RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS
Secretária de Habitação

São Bernardo do Campo, 7 de janeiro de 2026.
RESOLUÇÃO Nº 01/SEHAB/2026

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 08/GSEHAB/2023 e 10/GSEHAB/2024, que

designa representantes para comporem a Comissão Especial para análise de edital do credenciamento nº 06/2023, autuado no processo administrativo SB.081437/2023.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.367/2025, artigos 376 e seguintes; e em atenção ao Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018, art. 3º, Parágrafo único, RESOLVE:

O item II e III da resolução nº 08/GSEHAB/2023, que designa representantes para comporem a comissão especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

II -

- a) Giulia Farran Mateo – matrícula nº 56.805-5
- b) Brenda Mirella Costa Luz Nepomuceno – matrícula nº 47.658-3
- c) Alberto Campolina Almeida – matrícula nº 46.153-0
- d) Marina Martins Magno – matrícula nº 32.038-6

III -

Antonio

Pereira Neto – matrícula nº 36.216-0

IV- Esta Resolução entra em vigor na sua data de sua publicação.

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS
Secretária de Habitação

Secretaria da Fazenda
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEGEF Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre vedação do pagamento pecuniário de horas extras, no exercício financeiro de 2026.

As Secretárias da Fazenda e Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e em especial ao art. 18, do Decreto Municipal nº 23.133 de 18 de dezembro de 2025, e;

CONSIDERANDO ser imperioso reduzir as despesas, em face do disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal e garantir o equilíbrio das contas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais e operacionais dentro da jornada regular de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, que regulamenta a jornada normal de trabalho e a prestação de serviço extraordinário; e

CONSIDERANDO a conveniência de centralizar o controle de serviços extraordinários, quando imprescindíveis, na Chefia do Poder Executivo, assegurando-se a eficácia das medidas adotadas.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica vedada a realização de horas extras com pagamento pecuniário dos servidores públicos da Administração Direta.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto no caput as horas extras realizadas por servidores de serviços essenciais, desde que previamente justificadas pelo Secretário da Pasta e deliberadas pela Secretaria da Fazenda junto a Superior Administração.

Art. 2º. Atividades imprescindíveis e inadiáveis, que necessitem ser realizadas fora do expediente regular, deverão ser submetidas pelo Secretário da Pasta à Secretaria da Fazenda para análise do impacto orçamentário e financeiro, e, se em termos, deliberação.

Art. 3º. As justificativas deverão ser encaminhadas até o dia 20 do mês anterior à realização das horas extras, devidamente assinadas pelo Secretário da Pasta, contendo as seguintes informações:

- a. Nome do servidor e matrícula;
- b. Período realização;
- c. Quantidade de horas;
- d. Atividade ou evento que justifique a necessidade; e
- e. Impacto financeiro

Parágrafo Único: Excepcionalmente no mês de janeiro, o Secretário da Pasta deverá encaminhar, com a maior brevidade possível, as informações referentes às horas extras já realizadas ou previstas até o final do referido mês.

Art. 4º. Fica sob responsabilidade da Secretaria da Fazenda submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo para avaliação prévia e expressa autorização, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5º. A Secretaria de Gestão de Pessoas fica impedida de computar, para fins de pagamento, horas extras registradas nos controles de frequência

que não tenham sido devidamente autorizadas, nos termos desta Resolução.

Art. 6º. A Administração Municipal poderá, de acordo com o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 3.527 de 6 de julho de 1990 e suas alterações, adotar o sistema de compensação de horários mediante a utilização de Horas Crédito.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Secretária de Gestão de Pessoas

Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2026
Art. 13º Lei Complementar 101/2000

em R\$

CATEGORIA E ORIGEM	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.211.164.000	908.110.000	925.437.000	908.252.000	905.703.000	1.191.937.000	6.050.603.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	606.047.000	392.802.000	387.786.000	394.608.000	383.966.000	433.323.000	2.598.532.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.733.000	18.687.000	19.086.000	19.324.000	18.052.000	18.782.000	112.664.000
RECEITA PATRIMONIAL	7.591.000	8.793.000	8.609.000	12.978.000	7.215.000	9.003.000	54.189.000
RECEITA INDUSTRIAL	2.000	-	-	1.000	-	-	3.000
RECEITA DE SERVIÇOS	1.439.000	1.914.000	2.138.000	2.683.000	2.249.000	1.014.000	11.437.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	546.298.000	453.000.000	472.768.000	450.673.000	462.410.000	460.104.000	2.845.253.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.054.000	32.914.000	35.050.000	27.985.000	31.811.000	269.711.000	428.525.000
RECEITAS DE CAPITAL	164.284.000	114.337.000	128.817.000	137.640.000	243.697.000	131.825.000	920.600.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	119.210.000	83.898.000	101.135.000	91.742.000	189.119.000	90.667.000	675.771.000
ALIENAÇÃO DE BENS	516.000	506.000	512.000	25.781.000	25.784.000	25.794.000	78.893.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.557.000	29.932.000	26.826.000	20.095.000	28.776.000	15.338.000	165.524.000
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	1.000	1.000	344.000	22.000	18.000	26.000	412.000
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	118.000	242.000	207.000	205.000	205.000	330.000	1.307.000
TOTAL DA RECEITA	1.375.566.000	1.022.689.000	1.054.461.000	1.046.097.000	1.149.605.000	1.324.092.000	6.972.510.000

LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO
Diretora
Departamento de Orçamento e Gestão

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora
Departamento da Receita

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FISCAL 2026
Art. 8º Lei Complementar 101/2000

em R\$													
CATEGORIA E ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	820.530.000,00	554.918.000,00	515.788.000,00	506.659.000,00	555.602.000,00	498.652.000,00	511.929.000,00	533.963.000,00	607.909.000,00	541.491.000,00	509.927.000,00	813.835.000,00	6.971.203.000,00
RECEITAS CORRENTES	771.720.000	439.444.000	456.959.000	451.151.000	479.336.000	446.101.000	452.894.000	455.358.000	440.351.000	465.352.000	432.600.000	759.337.000	6.050.603.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	427.936.000	178.111.000	197.017.000	195.785.000	193.870.000	193.916.000	189.118.000	205.490.000	195.477.000	188.489.000	190.748.000	242.575.000	2.598.532.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.334.000	8.399.000	8.911.000	9.776.000	9.511.000	9.575.000	9.378.000	9.946.000	9.025.000	9.027.000	9.628.000	9.154.000	112.664.000
RECEITA PATRIMONIAL	3.280.000	4.311.000	4.447.000	4.346.000	3.959.000	4.650.000	8.417.000	4.561.000	3.468.000	3.747.000	3.328.000	5.675.000	54.189.000
RECEITA INDUSTRIAL	2.000	-	-	-	-	-	-	1.000	-	-	-	-	3.000
RECEITA DE SERVIÇOS	781.000	658.000	855.000	1.059.000	990.000	1.148.000	1.538.000	1.145.000	955.000	1.294.000	781.000	233.000	11.437.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	316.287.000	230.011.000	231.557.000	221.443.000	255.199.000	217.569.000	230.984.000	219.689.000	213.703.000	248.707.000	214.101.000	246.003.000	2.845.253.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.100.000	17.954.000	14.172.000	18.742.000	15.807.000	19.243.000	13.459.000	14.526.000	17.723.000	14.088.000	14.014.000	255.697.000	428.525.000
RECEITAS DE CAPITAL	48.810.000	115.474.000	58.829.000	55.508.000	76.266.000	52.551.000	59.035.000	78.605.000	167.558.000	76.139.000	77.327.000	54.498.000	920.600.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.447.000	91.763.000	42.645.000	41.253.000	61.948.000	39.187.000	33.993.000	57.749.000	140.406.000	48.713.000	57.378.000	33.289.000	675.771.000
ALIENAÇÃO DE BENS	261.000	255.000	252.000	254.000	259.000	253.000	12.887.000	12.894.000	12.892.000	12.892.000	12.896.000	12.898.000	78.893.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.101.000	23.456.000	15.931.000	14.001.000	14.032.000	12.794.000	12.141.000	7.954.000	14.247.000	14.529.000	7.041.000	8.297.000	165.524.000
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	1.000	-	1.000	-	27.000	317.000	14.000	8.000	13.000	5.000	12.000	14.000	412.000
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	21.000	97.000	136.000	106.000	103.000	104.000	102.000	103.000	102.000	103.000	103.000	227.000	1.307.000
RECEITAS CORRENTES	21.000	97.000	136.000	106.000	103.000	104.000	102.000	103.000	102.000	103.000	103.000	227.000	1.307.000
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000	97.000	136.000	106.000	103.000	104.000	102.000	103.000	102.000	103.000	103.000	227.000	1.307.000
TOTAL DA RECEITA	820.551.000	555.015.000	515.924.000	506.765.000	555.705.000	498.756.000	512.031.000	534.066.000	608.011.000	541.594.000	510.030.000	814.062.000	6.972.510.000
GRUPO DE DESPESA													
DESPESAS CORRENTES	173.912.000	360.524.000	460.048.000	490.566.000	440.825.000	539.838.000	427.465.000	382.347.000	419.390.000	426.400.000	371.575.000	514.948.000	5.007.838.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.005.000	162.833.000	118.801.000	139.547.000	105.421.000	140.033.000	128.017.000	104.679.000	139.138.000	118.931.000	131.573.000	207.150.000	1.579.128.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.778.000	22.077.000	39.824.000	33.566.000	12.193.000	19.283.000	11.669.000	20.588.000	38.106.000	30.242.000	13.604.000	15.148.000	267.078.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.129.000	175.614.000	301.423.000	317.453.000	323.211.000	380.522.000	287.779.000	257.080.000	242.146.000	277.227.000	226.398.000	292.650.000	3.161.632.000
DESPESAS DE CAPITAL	64.800.000	159.727.000	129.845.000	132.140.000	113.544.000	115.574.000	83.763.000	107.530.000	209.717.000	135.830.000	100.930.000	93.542.000	1.446.942.000
INVESTIMENTOS	50.602.000	131.095.000	69.275.000	73.892.000	95.350.000	86.412.000	63.530.000	78.352.000	154.710.000	72.201.000	79.993.000	68.857.000	1.024.269.000
INVERSÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.198.000	28.632.000	60.570.000	58.248.000	18.194.000	29.162.000	20.233.000	29.178.000	55.007.000	63.629.000	20.937.000	24.685.000	422.673.000
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	44.000.000	44.000.000	42.000.000	42.000.000	42.000.000	42.000.000	42.000.000	42.000.000	42.000.000	42.000.000	42.000.000	41.730.000	507.730.000
TOTAL DE DESPESAS A PAGAR	282.712.000	564.251.000	631.893.000	664.706.000	596.369.000	697.412.000	553.228.000	531.877.000	671.107.000	604.230.000	514.505.000	650.220.000	6.962.510.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000	10.000.000
TOTAL DE DESPESAS	282.712.000	564.251.000	631.893.000	664.706.000	596.369.000	697.412.000	553.228.000	531.877.000	671.107.000	604.230.000	514.505.000	660.220.000	6.972.510.000

LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO
Diretora
Departamento de Orçamento e Gestão

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora
Departamento da Receita

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SEFAZ-1 - Nº 001/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.122

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

HELIO VEIGA PINTO	SB-118.812/2025
MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	SB-097.810/2025
MARIA EUNICE LIRA GERMANO	SB-098.212/2025
MARIA JOSÉ VITORINO	SB-098.244/2025

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.111.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

JOSÉ VALDEMY PEREIRA ALVES	SB-002.897/2025
----------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ.112

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: SOLICITA COPIA DE DOCUMENTOS

FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	SB-092.332/2025
FÁBIO GONÇALVES PAIVA SILVA	SB-088.385/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA DO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

SCANDALLO RESTAURANTE EIRELI - ME	SB-080.214/2024
-----------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEFAZ.121

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE PAGAMENTO DE ISS

WERNER FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SB-117.249/2024
--	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEFAZ.122

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

FLÁVIO CARELLI	SB-070.043/2025
----------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.1

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ANGELILNA BRUGNERA	SB-005.914/2023
ARMANDO CAVINATO FILHO	SB-001.141/2024
ARMANDO CAVINATO FILHO	SB-003.581/2025
EDIVAL DIAS NOVAIS	SB-147.691/2023
MARIA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA	SB-001.179/2023
OLINDA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	SB-051.402/2023
RITA SANTOS RIBEIRO	SB-001.026/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO

HOUSING HABITACOES LTDA	SB-140.126/2021
-------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEFAZ.122.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

COSMERINDA ANDRADE DE JESUS	SB-098.912/2025
LUZINETE OLIVEIRA NICOLAU	SB-096.702/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	SB-096.256/2025
GILBERTO BERNARDO FERREIRA	SB-019.636/2025
IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	SB-015.617/2025

SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **NOTIFICACAO DE ALTERACAO CADASTRAL**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
ARABIAN BURGUER LTDA	15.565
SECOTRIN COM.E INST.DE MAT.CONTRA INCEN.LTDA	15.566

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
EDUARDO DA SILVA LEITE	236.097-7
IMOVEIS CREDITO ABC LTDA	366.502-0

SEÇÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.121

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUDITORIA FISCAL

Proprietária da obra: Essenza Incorporadora Ltda.

CNPJ: 09.621.825/0001-06

Inscrição Municipal:

244.201

Endereço: Av. Senador Vergueiro, 3597, sala 106 - CEP 09601-000 - Rudge Ramos

São Bernardo do Campo (SP)

Local da Obra: Rua Leila Gonçalves, 449 - Vila Gonçalves - São Bernardo do Campo (SP)

Inscrição Imobiliária: 002.035.133.129

Alvará de

construção: 1398/2019

Processo de habite-se: SB.142565/2023

Habite-se parcial:

6/2024

Período auditado: da execução da obra

Serviços executados: construção (3.717,99 m²; tipologia A.22; data-base 01/2024)

Encerram-se, nesta data, os trabalhos de Auditoria Fiscal, na qual foram verificadas a regularidade e a exatidão dos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativos aos serviços executados na obra acima identificada, de responsabilidade da empresa proprietária da obra, também identificada.

Considerada a natureza dos serviços tomados, bem como a metragem e o padrão construtivo da obra, informados pela Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário - SEFAZ-111.2, de acordo com a tabela nº 7 da LM 1802/1969, os custos da obra comprovados pela empresa, a título de empreitada, para os quais houve recolhimento do ISS, atingiram os valores mínimos estabelecidos pela Ordem de Serviço SEFAZ-1 nº 11/2025, válida no mês de dezembro de 2025. Em consequência, não houve a constituição de ofício do ISS.

Não foram comprovados custos relativos à mão de obra própria.

Como subsídios do cálculo do tributo, são apresentadas, anexas a este Termo e são partes integrantes dele:

1. Planilha das Notas fiscais de serviços (NFSs) apresentadas pela empresa e respectivas bases de cálculo;

2. Memória de cálculo do tributo, que inclui:

- Planilha de atualização de recolhimentos de ISS – Construção Civil; e
- Avaliação de Construções para ISS.

As inconsistências relativas à escrituração e ao recolhimento do ISS, verificadas durante a Auditoria que ora se encerra, serão tratadas em procedimento fiscal próprio, a ser iniciado a critério da Diretoria da Seção de Rendas Mobiliárias e Construção Civil.

Como se trata de levantamento específico de obra de construção civil, o presente termo não homologa lançamentos e quaisquer outros créditos relativos ao referido tributo que sejam de obrigação ou responsabilidade da contribuinte, na forma da legislação tributária.

Termo de Encerramento de Auditoria Fiscal – processo SB.142565/2023 – Essenza – página 1/2

Notificação a ser publicada no edital 409/2025, na edição de 23/12/2025 do jornal oficial Notícias do Município.

Empresa convocada, nesta data, por mensagem de e-mail, a agendar horário para a assinatura deste Termo e para eventuais esclarecimentos.

NOTIFICAÇÃO do TERMO DE ENCERRAMENTO DA OAFS nº: 012/2025.

Razão Social: AGÊNCIA KASKA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Processo: SB_65.497/2025

CNPJ: 45.054.187/0001-44.

Inscrição Mobiliária: 305.596-5.

OAFS : 012/2025

Período: Out/2022 a Dez/2024

Processo nº SB.073296/2023-18

INTERESSADO: WELLINGTON YUSO SHINOAR

ASSUNTO: ISSQN /Construção Civil - Revisão Geral do Município - 2022

DESPACHO: PROCEDENTE

LANÇAMENTO: 705/23 – 2801855

AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS E DEMAIS RENDAS - SEFAZ.122

Processo: SB.043519/2025-33

Interessado (a): OTTO FREDERICO DE MATTOS BERTAZZONI

Inscr. Imobiliária: 008.011.023.000

Assunto: Devolução de Quantia exercício de 2023

Despacho: DEFERIDO pelo Sr.Subchefe da Sefaz 122.1

Assunto: Devolução de Quantia exercício de 2024

Despacho: DEFERIDO pelo Sr.Subchefe da Sefaz 122.1

SEFAZ.1, 07 de janeiro de 2026.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 002/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO<IMOBII/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADALICE MARIA STANCOV	006.022.015.000	101-3691151/2025	R\$	361,92	10022026	16943/2023/SB
ADENICE VIVEIROS	021.054.045.000	101-3691431/2026	R\$	673,20	10022026	33730/2024/SB
ADILSON PAULO DE MIRANDA	020.108.022.000	101-3691155/2025	R\$	390,36	10022026	112329/2023/SB
AKIKO ITO - ESPOLIO		705-3691071/2025	R\$	1.372,44	10022026	129888/2024/SB
AMAUZIZETE DE LIMA	033.002.178.000	101-3691433/2026	R\$	124,44	10022026	38688/2014/SB
ART CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	391.517-4	406-3691306/2025	R\$	138,62	10022026	
AURELIO ADELINO DE OLIVEIRA	534.003.039.000	101-3691163/2025	R\$	111,95	10022026	138773/2021/SB
AUTO BRASIL ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA	391.507-7	406-3691297/2025	R\$	554,48	10022026	
BEATRIZ BARROS MARCOLINO	391.506-9	406-3691296/2025	R\$	138,62	10022026	
BRIZIDA PEREIRA	015.065.005.000	704-3691073/2025	R\$	1.800,00	10022026	119104/2025/SB
C B DISTRIBUIDORA LTDA	391.660-0	406-3691312/2025	R\$	831,68	10022026	
CARLOS MENDES BARBOSA	391.495-0	406-3691286/2025	R\$	1.108,92	10022026	

CARMEM LUCIA TAVARES LTDA	391.509-3	406-3691298/2025	R\$	138,62	10022026	
CESAR EDUARDO BECHARA ARB CAMARDO	001.018.002.000	101-3691426/2026	R\$	530,32	10022026	30803/2019/SB
CF SOLUTIONS LTDA	391.515-8	406-3691304/2025	R\$	138,62	10022026	
CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO	391.512-3	406-3691301/2025	R\$	138,62	10022026	
CMX 2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	003.024.025.000	101-3691428/2026	R\$	186,78	10022026	65325/2020/SB
CPERSONA MUSIC COMPOSICAO DE MUSICA LTDA	391.519-0	406-3691308/2025	R\$	831,68	10022026	
CTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	391.498-4	406-3691288/2025	R\$	138,62	10022026	
DECORMAD MADEIRA LTDA	391.668-5	406-3691319/2025	R\$	554,48	10022026	
EDEWRPLACE LTDA	391.500-0	406-3691290/2025	R\$	138,62	10022026	
EDUARDO DA SILVA LEITE	236.097-7	704-3691257/2025	R\$	5.974,31	10022026	253/2025/SB
EMERSON RICETTO RIBEIRO		705-3691092/2025	R\$	1.676,28	10022026	127582/2023/SB
ERIC JOSE DE SOUSA RAMOS	010.057.013.000	101-3691153/2025	R\$	76,19	10022026	47867/2025/SB
FAPLUI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	391.659-6	406-3691311/2025	R\$	138,62	10022026	
FEREZIN RAPOSO ENGENHARIA LTDA	391.516-6	406-3691305/2025	R\$	138,62	10022026	
FERNANDO MATTIOLI - ESPOLIO	012.088.061.000	101-3691284/2025	R\$	1.667,64	10022026	119708/2025/SB
GF INTELLIGENCE LTDA	391.513-1	406-3691302/2025	R\$	138,62	10022026	
GIOVANNI PACINI SERVICOS MEDICOS LTDA	391.501-8	406-3691291/2025	R\$	138,62	10022026	
HELENO ALMEIDA FREIRE	524.121.067.000	101-3691435/2026	R\$	481,52	10022026	32798/2022/SB
HELIO VEIGA	024.063.006.000	101-3691432/2026	R\$	132,50	10022026	83637/2021/SB
HNS IMOVEIS LTDA	391.504-2	406-3691294/2025	R\$	138,62	10022026	
IMOVEIS CREDITO ABC LTDA	366.502-0	704-3691245/2025	R\$	1.062,10	10022026	253/2025/SB
INACIO HELENO DA SILVA - ESPOLIO	532.322.010.000	101-3691162/2025	R\$	375,96	10022026	110319/2021/SB
JACKSON MEDEJ	002.012.047.000	101-3691427/2026	R\$	471,45	10022026	112136/2023/SB
JAYSON TORRES DE OLIVEIRA	004.066.019.000	101-3691150/2025	R\$	1.017,84	10022026	39039/2024/SB
JEFERSON GOMES DA SILVA	532.102.019.000	101-3691161/2025	R\$	57,32	10022026	38970/2024/SB
JENNIFER OLIVEIRA SOUZA	391.514-0	406-3691303/2025	R\$	277,24	10022026	
JESSICA RODRIGUES FERNANDES RIBEIRO CONSULTORIA	391.503-4	406-3691293/2025	R\$	138,62	10022026	
JOAINE DE GRADIS MANTOVANI	018.033.061.000	101-3691154/2025	R\$	80,13	10022026	39247/2024/SB
JOAO BATISTA PEREIRA	033.096.114.000	101-3691434/2026	R\$	123,98	10022026	40400/2024/SB
JONATHAS FAZANI DELMONDES SERVICOS DE TRANSPORTE	391.665-0	406-3691316/2025	R\$	831,68	10022026	
JOSE APARECIDO CAMILLO		705-3691145/2025	R\$	3.107,64	10022026	56609/2025/SB
JOSELMA ALICE DA SILVA RODRIGUES	001.068.235.000	101-3691148/2025	R\$	172,71	10022026	18256/2024/SB
K.SA & CO LTDA	391.664-2	406-3691315/2025	R\$	138,62	10022026	
KATYA FIALHO	003.076.030.000	101-3691149/2025	R\$	180,06	10022026	44017/2016/SB
LF COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	391.662-6	406-3691314/2025	R\$	138,62	10022026	
LINDALVA ALMEIDA DO VALE		705-3691070/2025	R\$	2.038,44	10022026	32729/2024/SB
LMFLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	391.666-9	406-3691317/2025	R\$	138,62	10022026	
LUIZ CARLOS NOVACOSKI	522.101.041.000	101-3691159/2025	R\$	2.053,32	10022026	67272/2023/SB
LUMEN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	112.841-8	407-3691110/2025	R\$	142,20	30122025	5683/2001/SB

LUMEN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	112.841-8	407-3691111/2025	R\$	142,20	30122025	5683/2001/SB
LUMEN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	112.841-8	407-3691112/2025	R\$	142,20	30122025	5683/2001/SB
LUMEN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	112.841-8	407-3691113/2025	R\$	142,20	30122025	5683/2001/SB
LUMEN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	112.841-8	407-3691114/2025	R\$	227,52	30122025	5683/2001/SB
LUMIE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	391.510-7	406-3691299/2025	R\$	138,62	10022026	
MARCOS CANTEIRO	018.045.017.000	101-3691430/2026	R\$	148,12	10022026	39775/2025/SB
MARIA ERIVANDA MEDEIROS DE SOUSA		705-3691103/2025	R\$	1.592,04	10022026	135528/2024/SB
MAURO PINTO DE CARVALHO		705-3691074/2025	R\$	4.066,32	10022026	6919/2024/SB
MAXIMUS COMERCIO DE ASSENTOS ESPECIAIS LTDA	391.511-5	406-3691300/2025	R\$	138,62	10022026	
MIT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	391.657-0	406-3691309/2025	R\$	138,62	10022026	
MOVAL COMERCIO DE PLASTICOS E BRINDES LTDA	391.499-2	406-3691289/2025	R\$	3.326,80	10022026	
MULTI ITENS OUTLET LTDA	391.661-8	406-3691313/2025	R\$	138,62	10022026	
NADIR CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA - USUFRUTUARIA	001.020.008.000	101-3691147/2025	R\$	1.795,80	10022026	34263/2020/SB
NIVALDO FERREIRA DANTAS	026.011.030.000	101-3691156/2025	R\$	159,52	10022026	44871/2020/SB
PAULA VENANCIO PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA	391.667-7	406-3691318/2025	R\$	554,48	10022026	
R&R SERVICOS DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTD	391.658-8	406-3691310/2025	R\$	138,62	10022026	
RAMON DE LIMA MEDEIROS	524.220.045.000	101-3691160/2025	R\$	204,24	10022026	144017/2024/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI		707-3691277/2025	R\$	1.441,08	10022026	116254/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI		707-3691278/2025	R\$	1.441,08	10022026	116254/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI		707-3691279/2025	R\$	2.449,80	10022026	116254/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI		707-3691280/2025	R\$	2.449,80	10022026	116254/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI		707-3691281/2025	R\$	2.449,80	10022026	116254/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI		707-3691282/2025	R\$	2.449,80	10022026	116254/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI E OUTRAS		707-3691240/2025	R\$	883,68	10022026	116253/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI E OUTRAS		707-3691246/2025	R\$	883,68	10022026	116253/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI E OUTRAS		707-3691247/2025	R\$	1.502,28	10022026	116253/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI E OUTRAS		707-3691248/2025	R\$	1.502,28	10022026	116253/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI E OUTRAS		707-3691249/2025	R\$	1.502,28	10022026	116253/2025/SB
REGINA IMACULADA BELTRANI E OUTRAS		707-3691250/2025	R\$	1.502,28	10022026	116253/2025/SB
RINESIO ZAMPRONIO JUNIOR	285.105-9	406-3691146/2025	R\$	306,96	10022026	68637/2024/SB
RODRIGO KAWAURA MONTEMOR CONSULTORIA EM TECNOLOG	391.669-3	406-3691320/2025	R\$	138,62	10022026	
ROLAND DELLING FILHO LTDA	391.671-5	406-3691322/2025	R\$	138,62	10022026	

RP NORI JUNIOR HOLDING DE ADMINISTRACAO PATRIMON	391.502-6	406-3691292/2025	R\$	138,62	10022026	
S&S GROUP SIQUEIRA SOUZA SOLUCOES DIGITAIS LTDA	391.505-0	406-3691295/2025	R\$	277,24	10022026	
SEBASTIAO LOPES PEDROSA		705-3691140/2025	R\$	13.996,80	10022026	133545/2024/SB
SOUBIHE CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTD	391.672-3	406-3691323/2025	R\$	138,62	10022026	
SUELY CHRISTINO	006.049.018.000	101-3691152/2025	R\$	108,25	10022026	24439/2024/SB
SUZUKAYAMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	391.673-1	406-3691324/2025	R\$	138,62	10022026	
TOSHITADA SUGIURA	011.071.009.000	101-3691429/2026	R\$	355,15	10022026	31319/2024/SB
UNIWAY LOGISTICA INTEGRADA LTDA	391.670-7	406-3691321/2025	R\$	138,62	10022026	
VALDECIR VIEIRA DE SOUSA	512.029.023.000	101-3691285/2025	R\$	253,28	10022026	38912/2024/SB
VERA LUCIA DE ALMEIDA	030.007.014.000	101-3691157/2025	R\$	182,16	10022026	30030/2022/SB
VITTRA INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	391.496-8	406-3691287/2025	R\$	831,68	10022026	
VIVIANE FERNANDES MOREIRA CORRETORA DE SEGUROS L	391.518-2	406-3691307/2025	R\$	277,24	10022026	
WALDEMAR DONIZETE JUSCELINEO		705-3691164/2025	R\$	1.769,16	10022026	150355/2022/SB
WELINGTON LUNARDI	033.105.025.000	101-3691158/2025	R\$	2.075,76	10022026	37002/2021/SB

SEFAZ-1, 06 DE JANEIRO DE 2026

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SEFAZ-112 - EDITAL 003/2026

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADELMA LOPES DA SILVA	169.425-1	704-3691047/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
ADEMIR PLASA FILHO PRODUCOES ME	179.589-9	704-3691035/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
ADENILSON GASPAR DE SOUZA	169.518-5	704-3691061/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
ADILSON PEREIRA SEVERIANO	168.922-3	704-3691052/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
ALINE FORTI MANGILE	164.296-0	704-3691039/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
ANDERSON FURLAN	168.801-4	704-3691058/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
ANTONIO DE SOUZA SOBRAL	164.042-9	704-3691036/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
APRIGIO SILVA DE AMORIM	164.197-2	704-3691059/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
BOTECO AMELIA LTDA - ME	244.689-8	704-3691046/2025	R\$	3.584,60	10022026	253/2025/SB
DANIEL RIBEIRO BARBOSA	169.466-9	704-3691067/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
DANIELE FERNANDES AROLI	164.426-2	704-3691037/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
EDISON DA ROCHA	163.340-6	704-3691041/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
EDNILSON DAMASIO PAULO	168.894-4	704-3691068/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB

EUDES ANGELO DE ALMEIDA PRODUTOS - EPP	171.894-0	704-3691066/2025	R\$	1.593,15	10022026	253/2025/SB
FARMACIA RUFREME LTDA ME	30.357-7	704-3691048/2025	R\$	1.593,15	10022026	253/2025/SB
FRANKLIN HUMBERTO GOMES DE LIMA	168.788-3	704-3691050/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
FUZIA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	331.060-4	704-3691064/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
G.A.M. MANUTENCAO DE MAQ. E EQUIP. IND. LTDA ME	180.368-9	704-3691045/2025	R\$	1.593,15	10022026	253/2025/SB
GEOVANI FERREIRA DA SILVA	164.162-0	704-3691033/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
JOAO DE SOUSA FILHO .	163.354-6	704-3691051/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
JOILSON DA SILVA SOUSA	163.276-0	704-3691040/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
LUCIANA CRISTINA MACHADO	169.434-0	704-3691053/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
MARCELA SANTOS DE MELLO	169.586-0	704-3691062/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
MARIA LUZIA MARTINS DOS SANTOS	164.339-8	704-3691063/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
PEDRO LUIZ DO PRADO	169.598-3	704-3691069/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
PRISCILA BASTOS ROSINO SILVA	164.050-0	704-3691042/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
REGINALDO CAVALCANTE SOARES	164.040-2	704-3691038/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
ROBERTO PEREIRA GODOY	168.989-4	704-3691055/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
ROGERIO MARCIO DE OLIVEIRA	168.979-7	704-3691043/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	168.848-0	704-3691044/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
SONIA APARECIDA GONCALVES DE ALMEIDA	169.347-6	704-3691034/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADV DO 7 DIA	235.369-5	704-3691060/2025	R\$	2.124,20	10022026	253/2025/SB
VAGNER ALVARENGA ARISTIMUNHO	164.253-7	704-3691054/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
VANDERLEI RIBEIRO DE ALMEIDA	163.312-0	704-3691065/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB
WILLIAM GUSTAVO ROTA PIMENTEL	169.431-6	704-3691049/2025	R\$	663,81	10022026	253/2025/SB

SEFAZ-1, 06 DE JANEIRO DE 2026
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - ASSESSORA DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

INSTRUÇÃO Nº 01/2026 - SEFAZ-1, de 09 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a atualização monetária de valores constantes na legislação municipal, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no

inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, e
Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 6.008, de 21 de dezembro de 2009, que estabelece que os valores em Reais - R\$ devem ser atualizados a partir de 1º de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período de janeiro a dezembro do ano anterior, mantendo-se estes valores para todo o exercício fiscal;
Considerando que a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2025 foi de 4,41% (Quatro Inteiros e Quarenta e Um Centésimo por Cento);
Considerando ainda, que o artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.319, de 14 de novembro de 2000, determina a divulgação do índice de atualização monetária anual, a ser aplicado aos valores dos créditos fazendários,
DETERMINA:
Art. 1º. Os valores constantes da legislação municipal, vigentes no exercício de 2025, ficam atualizados monetariamente em 4,41% (Quatro Inteiros e Quarenta e Um Centésimo por Cento) para fins de constituição de créditos fazendários durante o exercício de 2026.
Parágrafo único. Excetuem-se do disposto neste artigo, os valores relativos ao IPTU/Taxas Anexas, ITBI e preços públicos pelo uso das áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, para os quais se aplicam as regras estabelecidas em atos normativos específicos.
Art. 2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

Secretaria da Fazenda
Departamento do Tesouro

EDITAL SEFAZ-221.3 Nº 001/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio do processo administrativo relacionado abaixo:

Processo	Requerente
SB.018073/2025-65	VICTOR RODRIGUEZ ELLER

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2026.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Diretoria do Departamento do Tesouro

EDITAL SEFAZ-221.3 Nº 002/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS a comparecer dentro de 10 (dez) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimar providências necessárias ao trâmite do processo. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ-221.3
Av. Kennedy, 1058 - 1º andar - Bairro Anchieta
São Bernardo do Campo - SP

Processo	Interessado
SB.034601/2024-90	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUILIANA II
SB.054517/2025-08	MÁRCIO DOS SANTOS
SB.078254/2025-84	ROBERTO RAMOS DOS SANTOS JÚNIOR
SB.087983/2025-25	CELIO VENTURIN VERCOSA

São Bernardo do Campo, 08 de janeiro de 2026.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Diretoria do Departamento do Tesouro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e
Juventude
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E JUVENTUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento direcionado a Empresas da cidade ou de outras localidades, atuantes nas mais diversas áreas ou segmentos, para atuar como apoiador ou patrocinador oficial do **“8º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”**, evento que ocorrerá dias 11 e 12 de abril de 2026, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, próprio de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos, licores e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas por entidades e escolas da rede de ensino, escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, além de contar com a tradicional “Feirinha do Cambuci”, praça de alimentação temática e área destinada para comercialização de artesanatos.

A participação dar-se-á por meio de doação de materiais ou serviços pertinentes ao evento ou de doação de recursos financeiros, destinados exclusivamente ao Fundo Municipal de Turismo, para os mesmos fins. Não serão aceitas doações em dinheiro diretamente para a organização do evento, por meio de servidores relacionados ao Festival.

A contrapartida oferecida será a divulgação da marca da(s) Empresa(s) em materiais gráficos e/ou na comunicação visual do evento, sendo autorizada de forma complementar a montagem de estande de divulgação (máximo 2,0m x 2,0m) em área a ser definida pela organização do Festival. A seleção será feita por ordem de adesão, no limite de 5 empresas. As demais comporão lista de excedentes.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 30 de março de 2026, por meio de envio de e-mail para turismo@saobernardo.sp.gov.br direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, com manifestação expressa de interesse em apoiar e/ou patrocinar o evento, nome completo do responsável/interlocutor, nome fantasia do estabelecimento/entidade, telefone e e-mail para contato.

Para sanar dúvidas ou obter esclarecimentos complementares, favor entrar em contato com o Departamento de Turismo e Eventos pelos telefones 11 2630-8034 ou 11 2630-7374.

São Bernardo do Campo, 9 de janeiro de 2026.

RAFAEL DEMARCHI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E JUVENTUDE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público com a finalidade de convidar instituições de ensino, escolas de música, dança/ballet, associações culturais, grupos organizados ou empresas vinculadas aos ramos de educação, cultura e de entretenimento para apresentações culturais/artísticas durante o **8º Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo**, a ser realizado no Parque Municipal Eng. Salvador Arena, bairro Rudge Ramos, nos dias 11 e 12 de abril de 2026.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, próprio de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos, licores e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas por entidades e escolas da rede de ensino, escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, além de contar com a tradicional Feirinha do Cambuci, praça de alimentação e área destinada para comercialização de artesanatos.

A contrapartida oferecida pelo Município será a possibilidade de ações de divulgação institucionais das instituições de ensino, escolas de música, dança/ballet, associações culturais, grupos organizados ou empresas vinculadas aos ramos de educação, cultura e de entretenimento, em espaço e período acordados com a organização do evento.

Os períodos de cada apresentação, data e horário, serão definidos conjuntamente com o Departamento de Turismo e Eventos, sendo que não estarão diretamente relacionados à ordem de inscrição.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 15 de março de 2026, através de envio de e-mail para turismo@saobernardo.sp.gov.br direcionado ao Departamento de Turismo e Eventos, com manifestação expressa de interesse de participação, conforme Anexo 1 deste Edital, ou pelo preenchimento do formulário digital <https://forms.gle/t7c7TyiuuPWSK5RJA>

Dúvidas ou esclarecimentos complementares poderão ser dirimidos junto ao Departamento de Turismo e Eventos, pelos telefones 2630-8034 ou 2630-7374.

São Bernardo do Campo, 9 de janeiro de 2026

RAFAEL DEMARCHI
Secretário de Desenvolvimento Trabalho e Juventude

ANEXO 1**MODELO**

Ao

Departamento de Turismo e Eventos da Prefeitura de São Bernardo do Campo

Sr. Diretor

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – SDETJ, o(a) (nome da escola/instituição ou entidade), manifesta intenção em participar da **8ª Edição do Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo**, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, nas dependências do Parque Municipal Salvador Arena, no bairro Rudge Ramos.

Estamos cientes que a data e horário da apresentação de nossa (escola/instituição/entidade) será definido conjuntamente com o Departamento de Turismo, ratificando que também estamos cientes e de acordo com a contrapartida disposta no referido Edital.

Indicamos para interlocução junto à organização do Festival o(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, que poderá ser contatado(a) pelo telefone _____ ou pelo e-mail _____

São Bernardo do Campo, XX de XXXXXX de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela Escola/Instituição ou Entidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE**GABINETE DO SECRETÁRIO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público direcionado a Produtores de Cambuci (Pessoas Físicas) ou Entidades que reúnam produtores de Cambuci e seus derivados (mudas, cachaça, licor, bolos e doces, molhos e caldas, sorvete, fruta in natura e afins), para participar do **“8º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”**, evento que ocorrerá dias 11 e 12 de abril de 2026, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, próprio de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos, licores e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas por entidades e escolas da rede de ensino, escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, além de contar com a tradicional Feirinha do Cambuci, praça de alimentação e área destinada para comercialização de artesanatos.

Caberão aos Produtores ou Entidades montarem espaços, limitados a 12 posições, designados pela organização do evento, para a realização da denominada “Feirinha do Cambuci”. As Entidades deverão instituir um interlocutor para relação direta com a organização do evento, para os trâmites administrativos e operacionais, conforme Anexo 1 deste Edital.

No intuito de realizar o evento de forma sustentável, os comerciantes, artesãos e produtores de Cambuci arcarão com os custos de comunicação visual, aluguel de mesas e cadeiras, tendas da praça de alimentação, feira do Cambuci e artesanato, tendas para clientes, equipe de limpeza, mestre de cerimônia, troféus, alimentação para equipe técnica (operadores de som, eletricitistas, apoio e pessoal de limpeza) e gastos em geral. Desta forma, a determinação de quem participará será por ordem cronológica de inscrição, ou seja, os doze primeiros que responderem a este Edital. O valor da contribuição será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo 50% deste valor quitado até 28 de fevereiro e o 50% restante quitado até o dia 30 de março de 2026. Após a seleção, será constituída Comissão, com participantes das áreas de Praça de Alimentação, Feira do Cambuci e Artesãos para gestão dos recursos auferidos. Em caso de sobra de recursos, os mesmos serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 15 de fevereiro de 2026, por meio de envio de e-mail para turismo@saobernardo.sp.gov.br direcionado ao Departamento de Turismo e Eventos, com manifestação expressa de interesse de participação, conforme Anexo1 deste Edital ou pelo preenchimento do formulário digital: <https://forms.gle/3UatMpjkrwEvcwsm7>

Para sanar dúvidas ou obter esclarecimentos complementares, favor entrar em contato com o Departamento de Turismo e Eventos pelos telefones 11 2630-8034 ou 11 2630-7374.

São Bernardo do Campo, 9 de janeiro de 2026.

RAFAEL DEMARCHI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

ANEXO 1**MODELO**

Ao

Departamento de Turismo e Eventos da Prefeitura de São Bernardo do Campo

Sr. Diretor

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SDETJ, o(a) (nome fantasia da empresa), manifesta intenção em participar da **8ª Edição do Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo**, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, nas dependências do Parque Municipal Salvador Arena, no bairro Rudge Ramos.

Propomos a comercialização dos seguintes produtos artesanais:

Indicamos para interlocução junto à organização do Festival o(a) Sr.(a) _____, que poderá ser contatado(a) pelo telefone _____ e pelo e-mail _____.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela Instituição/Empresa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE**GABINETE DO SECRETÁRIO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público direcionado prioritariamente aos artesãos da cidade, para compor o espaço destinado ao Artesanato no “**8º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**”, evento que ocorrerá dias 11 e 12 de abril de 2026, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, próprio de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos, licores e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas por entidades e escolas da rede de ensino, escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, além de contar com a tradicional feirinha do Cambuci, praça de alimentação temática e área destinada para comercialização de artesanatos.

A participação dar-se-á por meio de tendas padronizadas exclusivamente no tamanho 2m x 2m. Só poderão ser comercializados os produtos para qual cada interessado for habilitado. A seleção será feita por ordem cronológica de inscrição, no limite de 15 posições. As demais comporão lista de excedentes, e, em caso de desistência ou abertura de novos espaços, serão convidados a participar, sem necessidade de publicação de novo Edital. A posição que cada expositor ocupará no parque será decidida através de sorteio presencial nas dependências do “Centro Turístico Fidia Zamboni” localizado na Rua Kara nº105, Jd. do Mar, no dia 19 de fevereiro de 2026 às 10h.

No intuito de realizar o evento de forma sustentável, os participantes credenciados para comercialização de produtos de qualquer natureza (alimentação ou artesanato) arcarão com os custos de comunicação visual, aluguel de mesas e cadeiras, tendas da praça de alimentação, feira do Cambuci e artesanato, tendas para clientes, equipe de limpeza, mestre de cerimônia, troféus, alimentação para equipe técnica (operadores de som, eletricitas, apoio e pessoal de limpeza) e gastos em geral. Para área de artesanato o valor da contribuição será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo 50% deste valor quitado até 28 de fevereiro e o 50% restante quitado até o dia 30 de março de 2026. Após a seleção, será constituída Comissão, com participantes das áreas de Praça de Alimentação, Feira do Cambuci e Artesãos para gestão dos recursos auferidos. Em caso de sobra de recursos, os mesmos serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 15 de fevereiro de 2026, através de envio de e-mail para turismo@saobernardo.sp.gov.br direcionado ao Departamento de Turismo e Eventos, com manifestação expressa de interesse de participação, conforme Anexo 1 deste Edital ou pelo preenchimento do formulário digital: <https://forms.gle/rpVRUCYORCk9nDAN7>

Para sanar dúvidas ou obter esclarecimentos complementares, favor entrar em contato com o Departamento de Turismo e Eventos pelos telefones 11 2630-8034 ou 11 2630-7374.

São Bernardo do Campo, 9 de janeiro de 2026.

RAFAEL DEMARCHI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

ANEXO 1

Ao

Departamento de Turismo e Eventos da Prefeitura de São Bernardo do Campo

Sr. Diretor

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – SDETJ, o(a) (nome fantasia da empresa), manifesta intenção em participar da **8ª Edição do Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo**, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, nas dependências do Parque Municipal Salvador Arena, no bairro Rudge Ramos.

Propomos a comercialização dos seguintes produtos artesanais:

Indicamos para interlocução junto à organização do Festival o(a) Sr.(a) _____, que poderá ser contatado(a) pelo telefone _____ e pelo e-mail _____.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela Instituição/Empresa

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E JUVENTUDE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público direcionado prioritariamente aos comerciantes da cidade e região, atuantes na área de alimentos & bebidas, para compor a Praça de Alimentação do **“8º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”**, evento que ocorrerá dias 11 e 12 de abril de 2026, nas dependências do Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

Trata-se de evento familiar norteado pela celebração ao Fruto Cambuci, próprio de nossa Mata Atlântica e utilizado como iguaria em recheios, caldas, molhos, licores e uma série de produtos gastronômicos. O evento tem como destaque apresentações artísticas e culturais promovidas por entidades e escolas da rede de ensino, escolas de dança, ballet, música e artes marciais da cidade, além de contar com a tradicional Feirinha do Cambuci, área destinada para comercialização de artesanatos e praça de alimentação.

A participação dar-se-á por meio de tendas padronizadas. Caberá aos interessados montarem espaços de 2m x 2m ou 3m x 3m, designadas pela organização do evento, conforme tabela abaixo para a realização da denominada “Praça de Alimentação”, onde só poderão ser comercializados os produtos para qual cada interessado for habilitado.

No intuito de realizar o evento de forma sustentável, os participantes credenciados para comercialização de produtos de qualquer natureza (alimentação, artesanato) arcarão com os custos de comunicação visual, aluguel de mesas e cadeiras, tendas da praça de alimentação, feira do Cambuci e artesanato, tendas para clientes, mestre de cerimônia, troféus, alimentação para equipe técnica (operadores de som, eletricitistas, apoio e pessoal de limpeza) e gastos em geral. Para a área destinada à Praça de Alimentação os valores de participação foram definidos em R\$ 450,00 para as tendas 2m x 2m e R\$ 850,00 para as tendas 3m x 3m. O valor da contribuição, conforme tabela abaixo, será quitado da seguinte forma: 50% até 28 de fevereiro e os 50% restante até o dia 30 de março de 2026. As adesões ocorrerão por ordem cronológica e os inscritos que suplementarem o limite de posições oferecidas, comporão lista de excedentes e, em caso de desistência ou abertura de novos espaços, serão convidados a participar, sem necessidade de publicação de novo Edital.

Desta forma, para a composição da Praça de Alimentação, as possibilidades de posições a serem ocupadas, são:

COMPOSIÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Posição	Tenda	Produtos
AL 1	3 m x 3 m	Comida típica Brasileira (Acarajé) / Petisco original / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 2	3 m x 3 m	Sanduíches Especiais e Salgados Assados / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 3	3 m x 3 m	Mini Pizza ou Fogazza / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 4	3 m x 3 m	Churrasco (espetinhos) / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 5	3 m x 3 m	Lanches pernil, calabresa e carne / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 6	3 m x 3 m	Bolinho de carne (porções, variedades e sanduíches) / Sobremesas Gourmet / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 7	3 m x 3 m	Pastéis salgados e doces / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 8	3 m x 3 m	Comida típica árabe (Shawarma) / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 9	3 m x 3 m	Cachorro Quente / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 10	3 m x 3 m	Comida típica internacional / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 11	3 m x 3 m	Comida típica internacional / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 12	3 m x 3 m	Comida típica oriental 1– pelo menos 2 opções / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 13	3 m x 3 m	Comida típica oriental 2– pelo menos 2 opções / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 14	2 m x 2 m	Amendoim, Castanhas (petiscos) / chá / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 15	2 m x 2 m	Doces Diversos 1 / chá / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 16	2 m x 2 m	Açaí e Sorvete / chá / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 17	2 m x 2 m	Doces Diversos 2 / chá / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)
AL 18	3 m x 3 m	Chopp (copos, canecas, combos)
AL 19	3 m x 3 m	Crepes, Tapioca, Fondue, Canoli ou Waffle (Doces e Salgados) / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 20	3 m x 3 m	Milho Verde e derivados / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 21	3 m x 3 m	Hamburguer Artesanal e Batata Frita / chá / refrigerante / suco / água / cervejas long neck ou lata (possibilidade de combos)
AL 22	3 m x 3 m	Churros / chá / refrigerante / suco / água (possibilidade de combos)

- Entenda-se por doces diversos: bolos, doces de festa, pipoca gourmet, espetinhos de frutas com chocolate, doces tradicionais e típicos, trufas, bombons, mousses, cupcakes...

O mapa do Parque Eng. Salvador Arena, local do evento, com as respectivas posições pode ser consultado junto ao Departamento de Turismo e Eventos, localizado na Rua Kara, 105 – Jardim do Mar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, até o final do período de inscrições apontado neste Edital.

:

Ficará a critério da organização modificações necessárias de posições quando estas interferirem com a infraestrutura do local (carga de energia elétrica, pontos de água, por exemplo).

Ficará, ainda, a critério da organização selecionar temáticas adicionais para comercialização de alimentos, caso as possibilidades acima apontadas não forem atendidas por este Edital.

Após a seleção, será constituída Comissão Gestora, com participantes das áreas de Praça de Alimentação, Feira do Cambuci e Artesãos para gestão dos recursos auferidos. Em caso de sobra de recursos, os mesmos serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo.

A manifestação de interesse deve ser realizada, até 15 de fevereiro de 2026, por meio de envio de e-mail para turismo@saobernardo.sp.gov.br direcionado ao Departamento de Turismo e Eventos, com manifestação expressa de interesse de participação, conforme Anexo 1 deste Edital ou pelo preenchimento do formulário digital: <https://forms.gle/EL93DaScAqhsiCuN7>

Para sanar dúvidas ou obter esclarecimentos complementares, favor entrar em contato com o Departamento de Turismo e Eventos pelos telefones 11 2630-8034 ou 11 2630-7374.

São Bernardo do Campo, 9 de janeiro de 2026.

RAFAEL DEMARCHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

ANEXO 1

Ao

Departamento de Turismo e Eventos

Sr. Diretor

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SDETJ, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de COMERCIANTE (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), manifesto intenção em participar do **8ª Edição do Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo**, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, nas dependências do Parque Municipal Salvador Arena, no bairro Rudge Ramos.

POSIÇÃO ESCOLHIDA AL nº: _____

PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS:

Ciente e de acordo com o teor do referido Edital,

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2026.

assinatura

E-Mail _____

Telefone contato: _____

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

Solicitação de publicação no Jornal Notícias do Município:

Designar, Ana Paula Ferencile da Silva Marçal, matrícula nº 64.046-9, Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para responder pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, no período de 08 de janeiro a 22 de janeiro de 2026 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, Secretário Henrique Santos de Oliveira, matrícula nº 55944-8.

HENRIQUE KABEÇA

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

ICG

[\(11\) 2630-6636">www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)

gabinete.sedesc@saobernardo.sp.gov.br

Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, SP - 09725-680

[prefsbc](#)

[pref_sbc](#)

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.113/2017, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, faz publicar **EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO:**

Órgão Repassador: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD

Termo de Fomento nº 027/2025-SEDESC

Executor: Associação Belenzinho de Assistência Social, CNPJ 06.022.136/0001-89

Objeto: Projeto "Tocando em Frente"

Valor: R\$ 500.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 028/2025-SEDESC

Executor: Borda do Campo - Sociedade de Beneficência, CNPJ 19.994.967/0001-64

Objeto: Projeto "Dança - Ritmo e Harmonia"

Valor: R\$ 152.209,27

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 029/2025-SEDESC

Executor: CAMP SBC - Centro de Formação e Integração Social, CNPJ 43.345.917/0001-30

Objeto: Projeto "Viver, Brincar e Descobrir: Cultura e Lazer"

Valor: R\$ 90.804,57

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 030/2025-SEDESC

Executor: Casa das Crianças Menino Jesus Congregação São João Batista, CNPJ 17.257.510/0007-37

Objeto: Projeto "Estrelinhas do Ballet - Casa das Crianças Menino Jesus"

Valor: R\$ 231.602,35

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 031/2025-SEDESC

Executor: Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade, CNPJ 03.409.038/0001-00

Objeto: Projeto "Ilê da Bola: Cidadania e Transformação em São Bernardo do Campo"

Valor: R\$ 500.000,00

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 033/2025-SEDESC

Executor: Grupo Assistencial Boréia, CNPJ 06.011.430/0001-95

Objeto: Projeto "Ballet - Arte que Acolhe"

Valor: R\$ 180.864,00

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 034/2025-SEDESC

Executor: Instituição Assistencial Irmão Palminha, CNPJ 06.136.011/0001-80

Objeto: Projeto "Construindo o Futuro"

Valor: R\$ 79.188,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 035/2025-SEDESC

Executor: IAM Instituição Assistencial Meimei, CNPJ 51.127.835/0001-48

Objeto: Projeto "Cultura e Arte para Transformação Social"

Valor: R\$ 338.000,74

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 036/2025-SEDESC

Executor: Instituto Geração Futura, CNPJ 07.574.330/0001-30

Objeto: Projeto "Ação.Com"

Valor: R\$ 200.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 037/2025-SEDESC

Executor: Instituto Maria José - Organização da Sociedade Civil, CNPJ 07.839.450/0001-11

Objeto: Projeto "Um Olhar Preventivo: Machismo versus Masculinidade"

Valor: R\$ 230.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 038/2025-SEDESC

Executor: Lar Escola Pequeno Leão, CNPJ 43.330.125/0001-92

Objeto: Projeto "Cozinha e Autonomia: Saberes e Sabores para a Vida"

Valor: R\$ 156.946,00

Vigência: 18 (dezoito) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 039/2025-SEDESC

Executor: Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão, CNPJ 05.218.684/0001-16

Objeto: Projeto "Programando e Aprendendo"

Valor: R\$ 280.977,00

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 040/2025-SEDESC

Executor: Organização Skate Solidário, CNPJ 08.574.011/0001-97

Objeto: Projeto "Além da Manobra"

Valor: R\$ 263.109,92

Vigência: 15 (quinze) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

Termo de Fomento nº 041/2025-SEDESC

Executor: Sociedade "Fraternitas" de São Bernardo do Campo, CNPJ 05.634.011/0001-47

Objeto: Projeto "Somando com Futuro"

Valor: R\$ 360.936,44

Vigência: 24 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/12/2025

São Bernardo do Campo, 02 de janeiro de 2026.

HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

COMUNICADO N° 01/2026 – SEDESC

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2025, PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES OBJETIVANDO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, VIA TERMO DE ADESÃO, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS).

Considerando que a análise das propostas e documentos apresentados ainda não foi concluída, a Comissão de Seleção – SEDESC, informa que o Comunicado Oficial contendo o parecer preliminar de habilitação das propostas será divulgado no dia 23/01/2026, podendo ser antecipado para 16/01/2026, mediante a conclusão das análises, permanecendo o período que antecede a essas datas reservadas à análise das propostas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - SEDESC

ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

SEDESC

Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário

EDITAL STMI-122 Nº 01/2026

ASSUNTO: VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
MARCUS VINICIUS DUARTE VICENTE	AKD-9893	SB119020/2025	5984
LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	BVY-3664	SB119314/2025	5985
GIOVANNI PARRILA FALASCA	FHG-5A62	SB000248/2026	5986
SABRINA FREITAS RODRIGUES FEBRONIO	PZR-0A49	SB000252/2026	5987
ANDRÉ SETERVAL	DGG-6344	SB001103/2026	5988
LUIS CAMOLESI	CWO-3766	SB001087/2026	5989
ANDRE SOARES DA COSTA	HNU-5347	SB001090/2026	5990

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026
FERNANDA RAQUEL NERY
Diretora de Seção de Fiscalização – STMI-122

EDITAL STMI Nº 096 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **30 DE DEZEMBRO de 2025 A 06 DE JANEIRO DE 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 06 de Janeiro de 2026.

Francisco José Carone Garcia
Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

PORTARIA STMI Nº 001, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Constituiu comissão de leilão para venda, em hasta pública, de veículos retidos, removidos ou apreendidos em vias públicas do Município, nos termos das disposições contidas na legislação de trânsito e de posturas municipais e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto do artigo 20 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, e tendo em vista a sua designação, nos termos da Portaria nº 10.287 de 22 de janeiro de 2025, para o exercício das funções de Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, com as competências, prerrogativas e encargos previstos em Lei; e,

CONSIDERANDO as regras contidas na Resolução STMI Nº 002, de 14 de fevereiro de 2025, com as alterações que lhe sobrevierem, que disciplina a venda, em hasta pública dos veículos retidos, removidos ou apreendidos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão especial de leilão para a realização dos procedimentos administrativos referentes a venda em hasta pública dos veículos retidos, removidos ou apreendidos;

CONSIDERANDO por fim, o quanto consta do Processo Administrativo SB nº 78.401/2020-90, desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Leilão de Veículos, sem ônus para o Município, para operacionalizar os procedimentos administrativos relativos à venda em hasta pública de veículos retidos, removidos ou apreendidos nas vias públicas, por infringência a Legislação de Trânsito, de Posturas Municipais ou Ambiental.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Leilão de Veículos em questão, os

servidores:

I - Como Presidente:

a) ADRIANA D'ANGELI ROSSI – Titular;

b) DARLEY GONÇALVES SILVA – Suplente;

II - Como Secretário:

a) ANA PAULA ALVES – Titular;

d) BRUNO VINTURINI – Suplente;

III - Como Membro:

a) RODRIGO LUIZ LAURINO – Titular;

b) DARIO SILVA ALVES – Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 7 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA

Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura

RESOLUÇÃO STMI Nº 001, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Designa Servidor Público Municipal, para atuar como Leiloeiro Administrativo, nos procedimentos de venda em hasta pública, de veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, por infração às legislações vigentes de trânsito, de posturas municipais e a legislação ambiental, e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto do artigo 20 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, e tendo em vista a sua designação, nos termos da Portaria nº 10.287 de 22 de janeiro de 2025, para o exercício das funções de Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, com as competências, prerrogativas e encargos previstos em Lei; e,

CONSIDERANDO as atribuições dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Municípios, contidas no disposto no artigo 24, bem como o estipulado nos artigos 269, II, 270, § 4º, 271 e 328, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o regramento disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em especial sua aplicabilidade ao leilão, visto tratar-se de uma modalidade de licitação, conforme preconizado em seu artigo 6º, inciso XL, bem como o artigo 31 caput, da mesma lei, que permite a designação de servidor público para atuar como leiloeiro designado pela administração pública;

CONSIDERANDO, igualmente, o estabelecido na Resolução STMI nº 002, de 14 de fevereiro de 2025, que disciplina a venda, em hasta pública, de veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, por infração às legislações vigentes de trânsito, de posturas municipais e a legislação ambiental, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto consta do Processo Administrativo nº SB.78.401/2020-90, desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **PAULO SÉRGIO RIBEIRO**, matrícula nº **12.181-7**, portador do **CPF nº 667.472.369-04** e **RG nº 56.237.514 SSP/SP**, nos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, por infração às legislações vigentes de trânsito, de posturas municipais e à legislação ambiental.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância das leis vigentes e suas alterações, bem como da Resolução STMI nº 002, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão Especial de Leilão no que couber.

Art. 4º - Por se tratar de encargo por múnus público, a designação que trata esta Resolução não será remunerada.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 7 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA

Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura

Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção
Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
------	----------	----------------	------------	--------	----------

JOSE EDUARDO CLAUDINO	252.522.338-10	7544/2025	704/26-3706535	107 e 96	SB 119850/2025
JOÃO WALTER DA ROCHA	064.679.108-77	7842/2025	704/26-3706538	106 e 107	SB 119839/2025

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204
EDITAL Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
JOSE EDUARDO CLAUDINO	252.522.338-10	10892/2025	SB 119850/2025
JOÃO WALTER DA ROCHA	064.679.108-77	10873/2025	SB 119839/2025
AUTORIA DESCONHECIDA	N/C	7210/2025	SB 119830/2025

Assunto: Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
JOÃO WALTER DA ROCHA	064.679.108-77	1174/2025	SB 119839/2025
JOSE EDUARDO CLAUDINO	252.522.338-10	2800/2025	SB 119850/2025

Assunto: Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
JOÃO WALTER DA ROCHA	064.679.108-77	3625/2025	SB 119839/2025

Assunto: Prazo para atender Comunique-se

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
MENOTTI GRAGNAN		03/2026	30 DIAS	SB 119850/2025

SEMAS -204, 09 de janeiro de 2026
RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção – SEMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SEMAS-2 Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMAS-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.095598/2025-37	CONSORCIO PERFORMANCE 5B ABC	LS - Nº 0156/2025
SB.017071/2025-37	PLG SOLUCOES EM MOBILIDADE ELETRICA S/A	LPJO - Nº 0001/2026

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SEMAS-202

Assunto: Indeferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
----------	--------------	--------

SB.055046/2025-46	ROSANGELA DAS GRACAS MAGALHAES	Não apresentou o TCRA devidamente assinado
-------------------	-----------------------------------	---

Assunto: Deferimento de validação do requerimento “COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores”:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.000439/2026-07	LUCIANO APARECIDO DE ARAUJO	07/01/2027
SB.000446/2026-50	CLAUDIA MARIA LOSADA	07/01/2027
SB.000458/2026-08	CONDOMÍNIO ARCADIA	07/01/2027

Assunto: Emissão de “Determinação para supressão em caráter emergencial”:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.072371/2023-62	JOSÉ CARLOS VINTURIN	12/01/2026
SB.112223/2025-93	VIA TRUCKS SÃO PAULO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA	03/01/2026

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.130110/2023-45	LEENA MOHAMMED WALID AJRAW	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 193/2025
SB.111007/2025-25	TAN CONSULTORIA LIMITADA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 192/2025
SB.106045/2025-96	HIPICA RIACHO GRANDE LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 137/2025
SB.111861/2025-01	VERONICA DOS SANTOS GONCALVES	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 202/2025
SB.046779/2024-00	CONDOMÍNIO CASTELO DE DOVER	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 203/2025
SB.069902/2024-05	MAURÍCIO YOSHIKI SANNOMIYA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 205/2025

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 07 de janeiro de 2026.

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMAS

Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº. 01/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado da fase de habilitação do Edital nº 015/2025 - Fomento cultural através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual – CAV.

Abaixo a relação dos proponentes habilitados que serão convocados para a assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo de três dias úteis a contar do recebimento do Termo enviado pela Secretaria de Cultura.

on-1500327147	Giulia Leal de Lima	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	HABILITADO
on-1974760305	Geraldo Arcanjo Ribeiro Neto	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	HABILITADO
on-1890321058	Vladimir Ferrigato	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL	HABILITADO
on-442439921	Maurício Mendes	CATEGORIA 2 : PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO	HABILITADO
on-1959330534	Tadeu Alves Zvir	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I, II e III)	HABILITADO

on-22238291	André de Assis Valle	CATEGORIA 2: DESENHO APLICADO À ANIMAÇÃO	HABILITADO
on-1806711786	Douglas Alves Ferreira	CATEGORIA 2: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (I e II)	HABILITADO
on-1320176379	Nina Simão (Aline Ferreira Simão)	CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO	HABILITADO
on-1020361204	Daniel Maciel	CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	HABILITADO
on-239427140	Nina Simão (Aline Ferreira Simão)	CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE ARTE	HABILITADO
on-708667768	SANDRO JOSE CAJE DA PAIXAO	CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO	HABILITADO
on-2120884592	RICARDO BOTINI SALGADO	CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	HABILITADO
on-865283258	RICARDO BOTINI SALGADO	CATEGORIA 3: PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	HABILITADO
on-471359207	SANDRO JOSE CAJE DA PAIXAO	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA	HABILITADO
on-124878539	Lucián'a Stipp	CATEGORIA 3: PRODUÇÃO(I, II e III)	HABILITADO
on-135478203	Daniel Maciel	CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	HABILITADO

Adiante, a relação dos proponentes inabilitados:

on-289763953	Cassiano basaglia gomes	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS	INABILITADO
on-1536704321	Elvis de Melo	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	INABILITADO
on-2011652718	JOAO MIGUEL VALENCISE	CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO	INABILITADO
on-2132688911	Jennifer Jane Serra	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II)	INABILITADO
on-981419301	Rafaella Milani Santos	CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL	INABILITADO
on-1522154630	André Vazzios	CATEGORIA 2: DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I e II)	INABILITADO
on-966481360	Vanderlei Baeza Lucentini	CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO	INABILITADO
on-608184117	Marcos Yoshi	CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA (I e II)	INABILITADO

on-291655707	Gabriel Kitofi Tonelo	CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV	INABILITADO
on-1535712715	Adriano Carvalho Araujo e Sousa	CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	INABILITADO
on-23753470	Geraldo Botelho Ribeiro	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET	INABILITADO
on-277835438	Gabriel Kitofi Tonelo	CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO	INABILITADO

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados
São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026

MATEUS FERREIRA BARROS

Secretário Adjunto de Cultura

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 02/2026 - TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - PARA INSCRIÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS, ENTIDADES CARNAVALESCAS E GRITOS DE CARNAVAL INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DO “MEU CARNAVAL TÁ NA RUA 2026”

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de inscritos no Edital de Credenciamento Público nº 016/2025 – Para inscrição de Blocos Carnavalescos, Entidades Carnavalescas e Gritos de Carnaval interessados em participarem do “Meu Carnaval Tá na Rua 2026”, conforme as normas estabelecidas no Edital SC nº 016/2025.

Abaixo a relação de inscritos que tiveram a inscrição validada:

Código de inscrição	Nome do proponente	Nome do Projeto	Nome do Bloco/Entidade Carnavalesca/Grito de Carnaval	Modalidade
on-1916103713	Wallace Gabriel Silva Batista	Cortejo Do Samba	Bloco Carnavalesco Amigos da Toc 2026	Modalidade 2
on-1535466579	Thiago Ugliano	Bloco te espero no farol	Bloco te espero no farol	Modalidade 2
on-1355574469	Tamiris Benício	BLOCO DE BAR EM BAR	BLOCO DE BAR EM BAR	Modalidade 2
on-936194038	José Carlos Marola	Bloco do Marola 2026	Bloco do Marola	Modalidade 2
on-484067547	Carolina Freitas Barbosa de Araujo	Carnaval com Bloco Praieira	Carnaval com Bloco Praieira	Modalidade 2
on-1003948831	Benedito da Silva Lemes	2º Edição: Blocos Amigos do Ditinho da Congada	2º Edição: Blocos Amigos do Ditinho da Congada	Modalidade 1
on-110446310	Karine Calvo da Silva	A BAGACEIRA - KARINE CALVO	SHOW/Trio	Modalidade 2
on-110446310	Sérgio Galvão de Oliveira	Bloco Chega Mais Bairro Independência SBC	Bloco de Carnaval e Social Chega Mais Independência	Modalidade 1
on-133366131	Murillo Resende	Bloquinho do Carnaval de rua da Adega Taboão	Bloquinho do Carnaval de rua da Adega Taboão	Modalidade 2
on-1937267082	Eduardo Adonis Fagundes	Bloco Omi Aiye	Omi Aiye	Modalidade 2
on-1178958608	Vanda Santana da Silva	Folia no Paço do Samba	Apresentação das Escolas de Samba no Paço	Modalidade 2
on-1991445501	William Eduardo Gomes de Souza	Bloco dos Rudgeiros	Bloco dos Rudgeiros	Modalidade 2
on-1014236333	Sidneia Bueno Marianne	EURECA	BLOCO EURECA	Modalidade 1

on-998577439	Daniel Fernando Ferreira Póvoa	Running Beer	Running Beer	
on-835724685	Adailton Antônio Gomes	Carna Black	Carna Black e ritmo, identidade e celebração a cultura negra	Modalidade 3
on-1945130905	Romário Firmino da Silva	BLOQUINHO BRINCANDO COM A FOLIA	BLOQUINHO BRINCANDO COM A FOLIA	Modalidade 1
on-1024996267	Felipe Leonardo dos Santos	Bloco da Adega	Bloco da Adega - Karaoke na rua	Modalidade 1
on-719150288	Marcelo Balbino Viana	RESGATE DO CARNAVAL EM FAMILIA, ATRAVES DAS MARCHINHAS	BLOCO AMIGOS DO BALVIAN	Modalidade 1
on-632956664	Maria Cristina de Oliveira	Bloco da Cris - Carnaval de Rua	Bloco da Cris	Modalidade 2
on-1752191202	Lukete Assis pereira Rodrigues	CARNAVAL DA INCLUSÃO DA DIVERSIDADE	CARNAMALDOSETES LEVANDO INCLUSÃO AMOR PAZ RESPEITO	Modalidade 1
on-2045927798	Jessica De Freitas Marcelino	BLOCO DOS BREJEIROS	BLOCO DOS BREJEIROS	Modalidade 2
on-1560548214	Bárbara Evangelista da Silva	Bloco Batucachaça	Bloco Batucachaça	Modalidade 3
on-1592140738	Raphael Correia da Silva	Carnaval de rua	Bloco Encontro da Praça	Modalidade 2
on-1612397658	Erick Xavier Roseno Ferreira	Vibra SBC – Cultura Urbana em Movimento	Bloco do Xavier	Modalidade 2
on-221990248	Jaime Ferreira Junior	Bloco da Disco Terapia	Bloco Da Disco Terapia 100% Vinil	Modalidade 1
on-473652732	Simone Alves da Silva	Bloco de Todos	Bloco de Todos	Modalidade 1
on-440801403	Elizabeth	Associação de Moradores do Centro Novo	Grito de Carnaval Centro Novo	Modalidade 1

Informa aos proponentes que tiveram a inscrição validada que serão convocados para ajuste prévio entre o ente administrativo e o proponente nos termos do item 4.4.1, para posterior assinatura do Termo de Ocupação Cultural a ser realizada no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do e-mail encaminhado pela Secretaria.

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026
MATEUS FERREIRA BARROS
Secretário Adjunto de Cultura
Respondendo pelo expediente da Secretaria



DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 1/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.119185/2025-46	AURINDO FRANCISCO DA SILVA	16.050.019.000	802/25-4062056	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118580/2025-13	ROBERTA MARQUES CATARIN	21.013.033.000	802/25-4062057	532,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.114356/2025-03	CLEMENCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ESPOLIO	20.022.029.000	802/26-4060004	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115413/2025-39	VIBROCHIPS ACABAMENTO VIBRATORIO LTDA	15.085.049.000	802/26-4030007	217,35	TAXA DE REANÁLISE
SB.115781/2025-80	NELSON FONSECA	2.053.128.000	802/26-4060010	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120096/2025-03	RONALDO JOSE SILVESTRE	15.035.019.000	802/26-4060011	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA

SPU-23, 09 de Janeiro de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 2/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.091966/2025-61	ENGEMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
SB.063096/2025-55	BARBOSA & BARBOSA GELATERIA LTDA
SB.103149/2025-29	JULIÃO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
SB.036276/2024-41	ROSA MARIA CARPANEZ
SPU-23, 09 de Janeiro de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2	

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 3/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	AH EDUCACAO LTDA	4060005	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	ANNE PRODUCAO LTDA	4060009	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	CARLOS HENRIQUE DELMONACO	4060006	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	GOMES & LIMA CONTEUDO	4060008	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	GUARABIRA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA	4060002	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.	4060000	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	4060001	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	4060003	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	SEBASTIAO CARVALHO	4060012	704,45
COBRANÇA ANTECIPADA	THERASKIN FARMACEUTICA LTDA	4060007	704,45

SPU-23, 09 de Janeiro de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21

EDITAL Nº 1/2026				
Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.				
PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 63383/2016-16	FAIAS PAIVA ADM E PARTICIPAÇÕES S/A	802264030001	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.111402/2025-08	GANDI EMPREEN. E CONST. LTDA EPP	802264030002	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.104990/2025-02	PAMPLONA ASSESSORIA E NEG. IMOB.	802264030004	1	DOCUMENTO PRONTO

SB.093823/2025-69	VALTER PERES	802264030005	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.041190/2025-32	DIRCE DE OLIVEIRA MANCEBO	802264030006	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.063847/2023-60	ALZIRA NELI DOS SANTOS MOSCA	802264030009	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.093584/2025-45	LUCIANA MEDEIROS DE MELO	802264030010	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.103651/2025-72	ROSA KAZUE YOKOYAMA	802264030011	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.103380/2025-48	JOSÉ CARLOS BRASIL E OUTROS	802264030012	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.099154/2025-35	ANA SOARES DA COSTA	802264030013	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.109765/2025-25	BANCO BRADESCO S/A	802264030014	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.103748/2025-80	CAMARGO RC PARTICIPAÇÕES EIRELLI	802264030015	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.121147/2024-66	SHERWIN-WILLIAMS DO BR. INDÚS. E COM.	802264030016	1	DOCUMENTO PRONTO

Meires Souza Boiani – Encarregada de Serviços SPU-210.1, Simone Primitz - Diretora de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2

EDITAL SPU-21 Nº 02 DE JANEIRO DE 2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 043121/2025-03	RAIA DROGASIL S/A

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026.
Meires Souza Boiani – Encarregada de Serviços SPU-210.1, Simone Primitz - Diretora de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2

EDITAL SPU-21 Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 002676/2025-23	ROGERIO PEREIRA PAIVA
SB.106131/2025-43	ELIEZER ANTONIO DE FIGUEIREDO
SB.092092/2025-48	MARIA DO CÉO LIRA
SB.001730/2024-73	SABRINA SILVA SANTOS FILIPUTTI E OUTROS
SB.100631/2025-82	PATRIANI INCORPORAÇÃO 38 SPE LTDA
SB.021994/2025-70	CIBÉLIA DICELLI
SB.098477/2025-25	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
SB.032527/2024-79	NACHIO KURIKI

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026.
Meires Souza Boiani – Encarregada de Serviços SPU-210.1, Simone Primitz - Diretora de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 200/2026

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.016.000	216
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.016.000	226

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.016.000	228
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.017.000	216
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.018.000	216
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.019.000	216
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.020.000	216
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	13.016.020.000	226

SPU-003.2 07 DE JANEIRO DE 2026
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA
Encarregada de Serviço
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Encarregado de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora de Seção

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 001/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-116332/2025	MCCR CONSTRUTORA LTDA	63080
SB-116332/2025	GIOVANA MARINHEIRO DE OLIVEIRA	63081

SPU-22, em 9 de janeiro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 002/2026

Nos termos do Artigo 25, Paragrafo 3º, Item 1, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
GIOVANA MARINHEIRO DE OLIVEIRA	004.106.068.000	704-3706534/2026	R\$ 7.524,00	17/02/2026	SB-116332/2025
MCCR CONSTRUTORA LTDA	004.106.068.000	704-3706533/2026	R\$ 7.524,00	17/02/2026	SB-116332/2025

SPU-22, em 9 de janeiro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 003/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-27261/2024	JOSE ANTONIO FRAGOAS ZUFFO	185712
SB-962/2026	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	185854
SB-982/2026	FERNANDO MANINI MORENO	185311
SB-1031/2026	ELOI FAE	185900

SPU-22, em 9 de janeiro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22

EDITAL Nº 004/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-69257/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBL. DE DEUS EM SAO PAULO	2575

SPU-22, em 9 de janeiro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

EDITAL SPU Nº 24, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo Interessado

SB-30.048/25	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A
--------------	---

São Bernardo do Campo, em 7 de janeiro de 2026.
RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA
Secretário Adjunto
Respondendo pela Secretaria de Planejamento Urbano

Fundo Social de Solidariedade

Comunicado FSS nº 01/2026

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo convida as Entidades do Terceiro Setor, com atuação no Município de São Bernardo do Campo, a realizarem cadastro/atualização para o exercício de 2026, por meio do formulário digital disponível no link: <https://forms.gle/UqPc5xGQ9K1UMhdSA>, sendo que no ato do preenchimento devem ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Assembleia de Eleição da Diretoria vigente;
- Comprovante de endereço da sede (em nome da Entidade) no Município de São Bernardo do Campo;
- Certificado(s) de Registro(s) válido(s) em pelo menos um dos conselhos municipais, podendo ser no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e/ou no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e/ou no CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa);
- Foto da fachada da sede da Entidade.
- Portfólio da Entidade (histórico, objetivos, projetos desenvolvidos, parceiros, redes sociais, clipping...).

Em casos de **novas inscrições** de Entidades do Terceiro Setor, a Equipe do FSSSBC poderá realizar visita à sede para validar a confirmação de cadastro/parceria junto ao FSSSBC.

ROSÂNGELA LIMA
Presidente
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Comunicado FSS nº 002/2026

Com o objetivo de fomentar o trabalho realizado pelas entidades assistenciais devidamente cadastradas neste Fundo Social de Solidariedade e fortalecer a relação entre o 1º e o 3º setor, comunicamos as empresas/ estabelecimentos comerciais localizados no município de São Bernardo do Campo, que, porventura, manifestem interesse em realizar a doação de móveis, eletrodomésticos e/ou outros itens novos, ou usados, porém em boas condições de uso, que poderão comunicar sua intenção ao FSS, que por sua vez poderá divulgar junto às entidades do terceiro setor, devidamente cadastradas para identificar possíveis interessados, promovendo o contato entre as partes, para que deliberem sobre a doação, que se dará diretamente entre a pessoa jurídica e a(as) instituição(ões), não respondendo o FSS sobre os bens e forma de doação.

As empresas/estabelecimentos comerciais interessados deverão encaminhar uma lista descrevendo o(s) item(ns) com foto(s) das doações no e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br. Estas doações podem ser provenientes de troca de patrimônio ou campanhas/ ações sociais realizadas dentro das empresas.

Vale ressaltar que este Fundo Social de Solidariedade não se responsabiliza pelo transporte (retirada da(s) doação(ões)) ou quaisquer outros encargos relacionados as doações.

ROSÂNGELA LIMA
Presidente
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Comunicado FSS nº 003/2026
CALENDÁRIO DE AÇÕES 2026 - FSSSBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o calendário de campanhas/projetos previstos para 2026:

Mês	Campanha/Projeto
Março	· Campanha Mascotes do Bem 2026
Abril	· Campanha Páscoa do Bem 2026
Mai	· Campanha de Inverno 2026 (Início)
Agosto	· Jantar Beneficente da Aniversário de SBC 2026 · Campanha de Inverno 2026 (Encerramento)
Setembro	· Sonho de 15 Anos
Outubro	· Campanha da Criança
Novembro	· Selo de Solidariedade 2026
Dezembro	· Campanha de Arrecadação de Panetones 2026

Outras ações poderão ser planejadas/recebidas durante o ano vigente e serão publicadas através de comunicados específicos.

Propostas de patrocínios e doações também podem ser recebidas por meio do Edital de Chamamento 001/2026 - FSSSBC. Ressaltamos também que, conforme critérios estabelecidos no Comunicado FSS nº 002/2026, as escolas/empresas/estabelecimentos comerciais que tenham interesse em realizar a doação de móveis, eletrodomésticos ou outros itens novos, ou usados, porém em boas condições de uso, deverão encaminhar uma lista descrevendo o(s) item(ns) com foto(s) das doações no e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br. Estas doações podem ser provenientes de troca de patrimônio ou campanhas/ ações sociais realizadas dentro das empresas. O FSSSBC também recebe, a qualquer momento, propostas de doações de alimentos, fortalecendo as arrecadações para o banco de alimentos de São Bernardo do Campo, gerenciado pela secretaria de assistência social.

ROSÂNGELA LIMA
Presidente
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026-FSS

Considerando a atuação do Fundo Social de Solidariedade no desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população do Município;

Considerando a necessidade de obter recursos para a manutenção e fomento de iniciativas sociais no âmbito do Município e das entidades regularmente cadastradas no FSSSBC;

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações diversas que possam reverter em benefício de suas ações, esclarecendo que o Fundo poderá ofertar, como contrapartida de tais doações, a divulgação da logomarca do doador(es), além da cessão de espaço público para a realização dos eventos, desde que haja disponibilidade e não represente conflito com as ações municipais já planejadas para o local.

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado na realização de eventos similares, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações em benefício das ações sociais do FSS, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1- As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com o Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, seja no Patrocínio completo de eventos beneficentes ou na doação de bens materiais em campanhas específicas, poderão enviar propostas, por ofício endereçado ao Fundo Social de Solidariedade, pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou apresentar ofício que deverá ser protocolado no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Av. Wallace Simonsen, 1800 - Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo, São Paulo. Técnicos que pretendem desenvolver e executar atividades que visem arrecadar bens/fundos deverão comprovar aptidão profissional junto ao FSS, salvo se cumprirem critérios específicos para cada campanha, através de Comunicados divulgados ordinariamente.

2- Todos os custos relativos ao evento, conforme Proposta de Patrocínio – Anexo II, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

3- As Pessoas Jurídicas que patrocinarem eventos, ou oferecerem doações ao FSS nos termos deste edital, poderão fazê-lo, isoladamente ou em grupo, e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca e dos eventuais coparticipes, na página do FSS, no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no Evento patrocinado, sempre vinculado ao Fundo Social de Solidariedade, como parceiro, patrocinador e colaborador. A critério do FSS, havendo disponibilidade e interesse público, poderá o Município ceder espaço para a realização do evento, o que será objeto de manifestação específica pelo Conselho Deliberativo do FSS, por ocasião da análise e aceite da proposta de doação/patrocínio.

4- As Pessoas Jurídicas Patrocinadoras, nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de patrocinadores, deverão apresentar:

- Cópia do Estatuto ou do Contrato Social e;

- Comproventes de Regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5- Havendo mais de uma proposta para um mesmo Evento, o critério de escolha, pelo Fundo Social de Solidariedade, será:

a. Escolher como Patrocinadora do Evento, a proponente que apresentar proposta de evento mais completo;

b. Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

6- As propostas poderão ser apresentadas a qualquer tempo, pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou ofício protocolado no FSS, comprometendo-se o FSS a divulgar os nomes dos doadores/patrocinadores/apoiadores no Notícias do Município.

7- O descumprimento da proposta de patrocínio/apoio poderá implicar em indenização ao poder público, bem como aos beneficiários indiretos dos Eventos/Programas para os quais se busca o patrocínio/apoio, nos termos do que prevê o artigo 186 do Código Civil.

8- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pelo FSS serão válidas até 31 de dezembro de 2026, após o que será divulgado novo texto para as ações de 2027.

9- Excluem-se das exigências deste Edital as doações que não imponham qualquer contrapartida ao Município.

10- Aplica-se o disposto na Lei nº 6.866, de 12 de dezembro de 2019 aos Eventos patrocinados por meio do FSSSBC, uma vez que realizados em atendimento ao interesse público.

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026

Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I Edital 001/2026-FSS

Os Eventos a que alude o Edital 001/2026-FSS e de interesse do Fundo Social de Solidariedade são:

a) Jantares, Almoços, Chás deve incluir:

• Buffet (estrutura: mesas, cadeiras, lounges, pratos, talheres, toalhas, guardanapos e demais utensílios; e menu: alimentação e bebidas);

• Decoração (flores, tapetes, cortinas, e demais objetos de decoração)

• Equipamentos de cozinha

• Equipe de cozinheiros, garçons, recepcionistas

• Demais itens relacionados ao evento

b) Shows:

• Palco

• Cadeiras para o público

• Artista e Banda

• Equipe de recepção

• Demais itens relacionados ao evento

c) Demais Eventos e Ações:

• Aulas (com comprovação de aptidão);

• Atividades recreativas

• Atividades Esportivas (com comprovação de aptidão)

• Atividades voluntárias de arrecadações

• Outros Eventos e Ações.

ANEXO II Edital 001/2026-FSS

MODELO DE PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

Nome	da	Pessoa	Jurídica:
CNPJ:.....			
Telefone(s):.....			
Pessoa			
Contato:.....			
Nome	e	RG	do Responsável:
Endereço			
da Pessoa Jurídica:			

Definição	do	Evento:
Descrição detalhada do evento e de todos os itens patrocinados:		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
Data da Proposta:		
Nome:	RG:	Cargo:
.....		
ANEXO III Edital 001/2026-FSS		
MODELO DE PROPOSTA PESSOA FÍSICA		
Nome	da	Pessoa física:
.....		
CPF:.....		
Telefone(s):.....		
Endereço:.....		
.....		
Formação		
Acadêmica:		
.....		
Definição	do	Evento:
Descrição detalhada do evento e doações arrecadadas:		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
Data da Proposta:		
Nome:	RG:	Cargo:
.....		

Atos do Poder Legislativo

REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em atenção ao disposto no § 3º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a data e o local em que se realizarão as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo:

AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES SERÃO REALIZADAS NA SALA DAS COMISSÕES, NA PRIMEIRA SEGUNDA-FEIRA SEGUINTE À DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS MATÉRIAS SUBMETIDAS AO EXAME DO COLEGIADO.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 15.092, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonerar GISELE BERLANDI BONIN, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotada no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.093, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonerar ELISABETE CRISTINA GOES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotada no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.094, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomear GISELE BERLANDI BONIN, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 05 de janeiro de 2026, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 15.095 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomear ELISABETE CRISTINA GOES, para exercer, em comissão, o cargo de

Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 05 de janeiro de 2026, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 15.096, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar o funcionário GERSON YABIKU, Assistente Técnico Legislativo Nível 2, referência "CE-17", grau "A", para exercer, em substituição, o cargo de Agente Legislativo Nível 2, referência "CE-25", no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 15.097, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonerar ANTONIO RONDINI DUARTE VAZ, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotado no Gabinete do Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 06 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.098, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar o funcionário WILLIAM DE ANDRADE DORNAS, Procurador Legislativo, para responder pelo expediente da Secretaria Geral desta Câmara Municipal, no período de 12 a 18 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 15.099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar o funcionário FELIPE GUSTAVO BRUCKHEIMER, Assistente Técnico Legislativo Nível 3, referência "CE-19", grau "B", para exercer, em substituição, o cargo de Agente Legislativo Nível 3, referência "CE-27", no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 15.100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar o funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, Procurador Legislativo, referência "CE-34", grau "E", para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Geral, referência "CC-28", no período de 05 a 11 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 15.101, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomear RODOLFO DOMINGUES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 07 de janeiro de 2025, no Gabinete do Vereador JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA.

PORTARIA Nº 15.102, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar FABIANA BARBI PERALTA GUILGER, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotada no Gabinete do Vereador RANGEL NUNES DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 05 de janeiro de 2026.

**PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 3.816, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Handebol".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JOÃO VICTOR VIANA PEREIRA Membros: RAFAEL GOMES DE MACEDO, BEATRYZ PEREIRA DOS SANTOS, EDINALDO DE MENEZES, ELIZÂNGELA COELHO DOS REIS, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 01/2026

Processo de Compra nº 064/2025

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado

Data de abertura: 23 de janeiro de 2026 às 9h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br

Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Secretaria de Suprimentos e-mail: scgerbelli@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4314 - Sandra Clara Gerbelli.

**DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 23/2025

Processo de Compra nº 053/2025

Objeto: Serviços de elaboração de Especificações Técnicas para integrar futura licitação para a contratação de empresa que executará os serviços de limpeza da Câmara, incluindo, eventualmente, outros serviços que possam ser agregados

Contratada: Serviços Especiais Nobre de Portaria LTDA,

CNPJ: 05.078.513/0001-39

Valor total: R\$ 28.000,00

Embasamento legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Data de assinatura: 18/12/2025

Vigência: 06/01/2026 a 06/07/2026

Contrato nº 25/2025

Processo de Compra nº 085/2025

Objeto: Serviços de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com o objetivo de fornecer subsídios para a contratação de serviços de manutenção e instalação de pisos

Contratada: Ccampos Engenharia LTDA

CNPJ: 49.709.429/0001-41

Valor total: R\$ 29.345,00

Embasamento legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Data de assinatura: 18/12/2025

Vigência: 06/01/2026 a 06/07/2026

Contrato nº 26/2025

Processo de Compra nº 084/2025

Objeto: Serviços de elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços de locação de equipamentos de TI

Contratada: Infinity TI Telecom e Informatica LTDA

CNPJ: 11.034.886/0001-00

Valor total: R\$ 28.300,00

Embasamento legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Data de assinatura: 18/12/2025

Vigência: 06/01/2026 a 06/07/2026

**SANDRA CLARA GERBELL
Secretária de Suprimentos**

**Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

**ATOS DA SENHORA DIRETORA
EDITAL DE ABERTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA - Nº 04/2025**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE
PROFESSOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO PELA FACULDADE
DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL,
PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.**

1. A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, doravante denominada FACULDADE, por meio de sua Diretora, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva para a função pública de Professor contratado por prazo determinado, para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE, obedecido ao regramento deste Edital.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1. Este PROCESSO SELETIVO se destina à formação de CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, fundamentado na classificação dos candidatos e eventual possibilidade de contratação durante o período de validade do certame, na hipótese de disponibilização de vaga(s), conforme discriminado neste Edital, para a função pública de PROFESSOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

1.2. Para a função pública de Professor contratado por tempo determinado, a FACULDADE poderá oferecer vagas para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo desta Instituição, observadas a conveniência administrativa, a necessidade de serviço e a existência de suporte orçamentário para fazer frente às respectivas despesas, na seguinte área:

a) Direito Civil (Departamento de Direito Privado), com carga horária mínima de 6 (seis) horas-aula semanais.

1.2.1. Eventual contratação poderá abranger qualquer disciplina enquadrada na área, quando o caso, observado o Projeto Pedagógico do Curso.

1.3. A inclusão do candidato no Cadastro de Reserva lhe assegurará preferência na eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação e ao prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

1.4. A critério exclusivo da FACULDADE, caso o candidato à frente na classificação final assuma um número menor das horas-aulas correspondentes à vaga ofertada, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos aprovados remanescentes, observada a ordem de classificação.

1.5. A distribuição das aulas semanais, de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino e/ou noturno, ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

1.6. As atribuições a serem exercidas para a função objeto do presente certame são:

- a) Comparecer às aulas e atividades escolares da FACULDADE;
- b) Executar o programa da disciplina, zelando pela eficácia do respectivo ensino;
- c) Apresentar as notas de aproveitamento nos prazos fixados no Calendário Escolar;
- d) Cumprir os horários e os prazos estabelecidos para o ensino;
- e) Fiscalizar a observância das disposições regulamentares quanto à frequência dos alunos e à realização de trabalhos escolares;
- f) Integrar comissões examinadoras e outras para as quais seja designado ou eleito;
- g) Comparecer e participar das sessões do Departamento da disciplina

ministrada;

h) Apresentar semestralmente, ao coordenador do Departamento da disciplina ministrada, relatório minucioso das atividades escolares realizadas;

i) Cumprir as disposições regimentais e as determinações dos órgãos competentes;

j) Estabelecer estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;

k) Propor medidas de interesse do ensino; e

l) Apresentar, anualmente, na época fixada pela FACULDADE, o programa a ser aprovado, contendo a bibliografia mínima e os critérios e períodos da avaliação das provas parciais e de aplicação.

1.7. Nos termos do entendimento assentado pelo Supremo Tribunal Federal, o candidato aprovado/classificado em PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro de reserva é mero detentor de expectativa de direito à contratação [MS 31.732 ED, rel. min. Dias Toffoli, 1ª T, j. 3-12-2013, DJE 250 de 18-12-2013].

1.8. O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO não gera obrigatoriedade para a FACULDADE de aproveitar, neste tempo, todos os candidatos classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

2.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Edital, é requisito para eventual contratação decorrente deste certame que o candidato possua a seguinte titulação, conforme a respectiva área pretendida:

a) Direito Civil (Departamento de Direito Privado): graduação em Direito e pós-graduação mínima de mestrado em Direito.

2.1.1. A comprovação da titulação relacionada no subitem 2.1 somente será exigida quando de eventual convocação para admissão. Todavia, em razão da celeridade característica do processo seletivo simplificado, **o candidato deverá atentar-se ao quanto previsto no subitem 4.3.1, caso queira obter pontuação para títulos.**

2.1.2. A inscrição implica ciência do candidato de que deverá comprovar, por ocasião da contratação, o atendimento ao requisito previsto no subitem 2.1, além de apresentar os documentos relacionados no subitem 6.9 e, se o caso, no subitem 6.9.1.

2.2. Para se inscrever neste PROCESSO SELETIVO, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, no período informado no Anexo I – Cronograma deste Edital, no horário compreendido entre as 10 horas do dia inicial até às 23 horas e 59 minutos do último dia fixado, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.1. Não será permitida inscrição por outro meio ou fora do prazo estabelecido.

2.3. Ressalvada a hipótese prevista no subitem 2.4, o candidato deverá efetuar o pagamento do preço público de inscrição de R\$ 97,96 (noventa e sete reais e noventa e seis centavos), por meio de boleto bancário.

2.3.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado, à exceção se deferido o requerimento de isenção do preço público de inscrição previsto no subitem 2.4, caso tenha sido eventualmente paga.

2.3.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/> e deverá ser gerado para o pagamento do preço público de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.3.2.1. Por questões sistêmicas, o boleto bancário deverá ser gerado ainda que o candidato venha a requerer a isenção do preço público de inscrição na hipótese prevista no subitem 2.4, uma vez que o processamento de requerimento da inscrição somente será concluído com a geração do boleto.

2.3.3. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes, bem como atentando-se à data-limite prevista no Cronograma (Anexo I), com observância ao que dispõem os subitens 2.3.4 a 2.3.6 deste instrumento editalício.

2.3.3.1. Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite de vencimento do boleto.

2.3.3.2. Na hipótese de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, o preço público de inscrição deverá ser pago antecipadamente à data-limite estabelecida para pagamento.

2.3.3.3. Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.3.3.4. Em caso de não pagamento do preço público de inscrição no vencimento fixado no boleto, será facultado ao candidato a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, desde que efetuado no prazo das inscrições, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

2.3.4. Considerando a data de encerramento das inscrições e que o boleto bancário terá vencimento para dois dias úteis da data de sua geração, a depender da data de requerimento de inscrição, a data-limite para o pagamento do preço público de inscrição será conforme o Anexo I – Cronograma deste Edital, atentando-se para o horário bancário.

2.3.5. Não será aceito pagamento do preço público de inscrição realizado após a data informada no Anexo I – Cronograma, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.3.6. O não atendimento aos procedimentos relativos à inscrição, estabelecidos nos itens deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4. Os interessados poderão requerer isenção do pagamento do preço público de inscrição, no período informado no Anexo I – Cronograma, desde que se enquadrem em uma das seguintes situações, previstas na Lei Municipal nº 6.788/2019:

a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

c) ter doado sangue no mínimo 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital, a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.4.1. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, mediante apresentação digitalizada do correspondente documento no endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”, juntamente com os demais que são exigidos no subitem 2.5.

2.4.1.1. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento do preço público de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 2.4.1.

2.4.1.2. O resultado da solicitação de isenção pleiteada será divulgado na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma, e publicado no site institucional www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>.

2.4.1.3. Da decisão que venha eventualmente a indeferir o pedido de isenção do pagamento do preço público de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no prazo previsto no Anexo I – Cronograma, mediante encaminhamento via plataforma digital, acessível pelo endereço <https://processoseletivo.direitosbc.br/>.

2.4.1.3.1. O recurso deverá conter o nome completo do candidato.

2.4.1.3.2. Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.4.1.3.3. Não serão conhecidos recursos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.4.1.3, 2.4.1.3.1 e 2.4.1.3.2.

2.4.1.4. O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do preço público de inscrição será divulgado na data prevista no Anexo I – Cronograma e disponibilizado no site institucional www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>.

2.4.1.4.1. Da decisão referida no subitem 2.4.1.4 não caberá mais recurso.

2.4.1.5. Em caso de indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do preço público de inscrição, será facultado ao candidato a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, com o pagamento do novo boleto bancário gerado, observada a data-limite prevista no Anexo I – Cronograma.

2.4.1.6. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena, em caso de falsidade, de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o eventual infrator às penalidades previstas em lei, assegurados o contraditório e o devido processo legal.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente pela internet, e apresentar, via plataforma digital, acessível pelo endereço <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, a versão digitalizada dos seguintes documentos nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”:

a) documento de identidade oficial, sendo aceito como tal: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento público com foto que permita a identificação;

b) declaração de próprio punho ou documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado, no período entre a data da vigência da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições deste PROCESSO SELETIVO, **se o caso** e para fins de aplicação do desempate previsto no inciso VI do subitem 4.5;

c) a documentação comprobatória de uma das situações previstas no subitem 2.4, em que o interessado se enquadre, conforme a hipótese, **para requerimento de isenção de preço público, se o caso, observado o subitem 2.4.1 e o prazo lançado no Anexo I – Cronograma;**

d) a documentação prevista no subitem 4.3.1, **caso pretenda obter pontuação relacionada a títulos, definida no subitem 4.1, alínea “b”.**

2.5.1. O candidato que não encaminhar a documentação da alínea “b” do subitem 2.5, no período aprazado, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate, na hipótese.

2.5.1.1. Na hipótese da letra “b” do subitem 2.5, caso o candidato tenha apresentado a declaração de próprio punho, deverá entregar, por ocasião da contratação, o documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado no período entre a data da vigência da Lei nº

11.689/2008 e a data de término das inscrições deste PROCESSO SELETIVO, sob pena de aplicação do subitem 2.5.1 e operando-se, se necessário, a reclassificação de aprovados.

2.5.2. No ato da inscrição, via plataforma digital, acessível pelo endereço <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, os candidatos com deficiência, quando o caso, deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias e/ou especiais para a realização da prova, enviando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as condições técnicas para a realização da prova. O laudo médico deverá ser enviado em versão digitalizada nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” e deverá conter: o nome completo do candidato; o número de documento de identidade ou do CPF do candidato; a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo.

2.5.2.1. Eventual indicação de tempo diferenciado deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato. Destaca-se que o tempo adicional de prova não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.

2.5.3. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://processoseletivo.direitosbc.br/>.

2.5.4. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nas disposições do subitem 2.5.

2.6. A FACULDADE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. A critério da FACULDADE, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, motivo pelo qual o candidato deverá acompanhar as informações no endereço eletrônico www.direitosbc.br através do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>.

2.8. O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato em relação a todos os termos nele previstos, bem como às normas regulamentares da Instituição.

2.9. A FACULDADE disponibilizará atendimento para esclarecimentos de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição pelo telefone (11) 3927-0222 ramal 122, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por meio do e-mail seletivo_professor@direitosbc.br. O prazo para esclarecimentos das dúvidas remetidas por e-mail é de até 1 (um) dia útil subsequente ao do respectivo envio.

2.10. As inscrições serão examinadas após o encerramento do respectivo período, mediante publicação do resultado no site institucional www.direitosbc.br, através do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>, na data prevista conforme Anexo I – Cronograma deste Edital, com a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.11. Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso, conforme período indicado no Anexo I – Cronograma, o qual terá início no dia útil subsequente à data da divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/>.

2.11.1. O referido recurso deverá conter o nome completo do candidato e o número de inscrição.

2.11.2. Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.12. A FACULDADE fará publicar no site institucional www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/> o resultado dos recursos interpostos, na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma. A decisão da FACULDADE quanto ao resultado dos recursos é irreversível. A data prevista para a publicação do resultado definitivo das inscrições será conforme Cronograma – Anexo I deste Edital.

2.13. O candidato deverá atentar-se que os recursos previstos no item 2 deste Edital se referem ao indeferimento da isenção do pagamento do preço público de inscrição (subitens 2.4.1.3 a 2.4.1.3.3) e ao indeferimento das inscrições (2.11 a 2.11.2). Os procedimentos para interposição de recursos contra os resultados provisórios da prova e da avaliação dos títulos estão disciplinados nos subitens 5.2 a 5.3.1 do presente Edital.

2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, está ciente e de acordo quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, desempenho pessoal, entre outras informações relacionadas à sua participação, em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do PROCESSO SELETIVO.

3. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTRATADO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. Os programas-base, constituídos por temas para a prova discursiva da área deste PROCESSO SELETIVO, sobre os quais serão sorteados os pontos, estão relacionados no subitem 3.1.1.

3.1.1. **Direito Civil:** Para a área de Direito Civil, serão sorteados 2 (dois) pontos dentre os 24 (vinte e quatro) pontos relacionados nos 6 (seis) blocos de temas do subitem 3.1.1.1:

3.1.1.1. Temas:

BLOCO de Temas 1 - Obrigações/Contratos

Pontos:

1. Locação imobiliária;
2. Vícios redibitórios e evicção;
3. Princípios contratuais;
4. Fiança;
5. Consignação em pagamento.

BLOCO de Temas 2 - Parte Geral

Pontos:

6. Teoria geral do negócio jurídico;
7. Prescrição e decadência;
8. Bens.

BLOCO de Temas 3 - Coisas

Pontos:

9. Direito de vizinhança;
10. Direito real de aquisição;
11. Posse;
12. Usucapião;
13. Usufruto;
14. Condomínio edilício.

BLOCO de Temas 4 - Família

Pontos:

15. Alimentos;
16. Alienação parental;
17. Investigação de paternidade e maternidade;
18. Regime de bens, Casamento.

BLOCO de Temas 5 - Sucessões

Pontos:

19. Sucessão legítima;
20. Direito de representação;
21. Interpretação dos testamentos.

BLOCO de Temas 6 - Responsabilidade Civil

Pontos:

22. Responsabilidade civil do advogado;
23. Responsabilidade civil e suas excludentes;
24. Responsabilidade civil por fato de terceiro.

Referência bibliográfica básica para a área de Direito Civil:

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral do Direito Civil. Vol. 1. 40ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral das Obrigações. Vol. 2. 37ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais. Vol. 3. 38ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Direito das Coisas. Vol. 4. 36ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Direito de Família. Vol. 5. 36ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Direito das Sucessões. Vol. 6. 36ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Responsabilidade Civil. Vol. 7. 36ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral, vol. 1. 21ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral das Obrigações, vol. 2. 20ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Contratos e Atos Unilaterais, vol. 3. 20ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Responsabilidade Civil, vol. 4. 18ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Direito das Coisas, vol. 5. 18ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Direito de Família, vol. 6. 20ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Direito das Sucessões, vol. 7. 17ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- TARTUCE, Flavio. Manual de Direito Civil – Volume Único. 13ª ed. São Paulo: Método, 2023.

3.2. A Banca Examinadora é composta por 3 (três) Professores designados por Portaria da Diretoria (Portaria GFD nº 515/2025), publicada no site institucional www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>.

4. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Este PROCESSO SELETIVO é composto de:

a) 1 (uma) prova discursiva digitada, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de duas dissertações, cada uma versando sobre um dos temas sorteados do subitem 3.1.1.1 deste Edital, conforme a área inscrita, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) pontuação para títulos que comprovem formação na(s) área(s) indicada(s) no subitem 2.1 deste Edital, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 3 (três) pontos para o Título de Livre Docente; 2 (dois) pontos para o Título de Doutorando; e 1 (um) ponto para o Título de Mestrado.

4.1.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou

local de provas.

4.1.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, no dia da prova, levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

4.1.2.1. O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da prova, à apresentação do original de documento oficial de identificação, à proibição de uso de qualquer aparelho ou recurso eletrônico e/ou digital, na forma do subitem 4.2.6.3 deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante neste PROCESSO SELETIVO.

4.1.2.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4.1.2.3. A FACULDADE não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

4.1.2.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do acompanhante responsável pela criança e sem o(s) material(is) da prova.

4.1.2.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o horário de início da prova.

4.1.2.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.1.2.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova dessa candidata.

4.1.2.8. Excetuada a situação prevista no subitem 4.1.2, não será permitida a permanência de criança ou de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato neste PROCESSO SELETIVO.

4.2. Prova discursiva digitada:

4.2.1. A prova discursiva digitada será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 - Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, na data prevista conforme o Anexo I - Cronograma deste Edital.

4.2.1.1. Na definição do horário de realização da prova, que será divulgado, no site institucional www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>, será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** da hora fixada para o seu início.

4.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova discursiva digitada, que será devidamente preparado, sem acesso à internet e em ambiente seguro e certificado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação da FACULDADE.

4.2.4. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade original com foto.

4.2.5. Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação do certame.

4.2.6. O(s) tema(s)/ponto(s) relativo(s) à prova discursiva digitada será(ão) comum(ns) aos candidatos inscritos na área e será(ão) sorteado(s) no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

4.2.6.1. Na prova discursiva digitada, é vedado ao candidato, sob pena de sua eliminação do certame, inserir no corpo da prova o seu nome ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo.

4.2.6.2. Na prova discursiva digitada, não será permitida a consulta a qualquer espécie de material.

4.2.6.3. Durante a prova discursiva digitada, os celulares e qualquer outra espécie de eletrônicos deverão ser desligados e guardados fora do alcance até a conclusão, sob pena de eliminação do candidato do certame.

4.2.7. A prova discursiva digitada, uma vez concluída, será impressa na presença do candidato em 2 (duas) vias, sendo que uma das vias deverá ser rubricada pelo candidato em todas as páginas e assinada na última. As duas vias serão colocadas em envelope, mas somente a via não assinada será encaminhada à Banca Examinadora, na forma do subitem 4.2.9.

4.2.8. Os 3 (três) últimos candidatos da sala onde estiver sendo realizada a prova discursiva digitada somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

4.2.9. A prova discursiva digitada será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

4.2.10. A correção das provas discursivas digitadas levará em consideração, como critérios de avaliação: a apresentação estruturada do conteúdo (introdução, desenvolvimento, síntese e conclusão); a adequação do repertório ao ponto apresentado; a atualidade das informações; a clareza; a coerência; o fundamento teórico; a objetividade; a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude; e a consistência jurídica, observados:

I. Parte conteudística, considerado o repertório, mediante análise comparativa entre as avaliações dos examinandos, tomando-se em consideração o conjunto de informações recorrentes, com atribuição de 0 a 5 pontos;

II. Parte didática, considerando os seguintes quesitos, com atribuição de 0 a 1 ponto para cada um: a) linguagem apropriada/adequada ao público

destinatário; b) clareza e objetividade; c) fundamentação, quanto às assertivas lançadas; d) linearidade da estrutura interna do raciocínio; e) equilíbrio e proporcionalidade quanto à distribuição dos conteúdos abordados;

III. Diferenciais constantes da prova do candidato, coligidos a partir da análise comparativa entre as avaliações dos examinandos, a implicar majoração/redução da nota obtida da análise do que consta nos incisos I a II deste subitem, abrangidos os diferenciais positivos, considerados os elementos que extrapolem o conjunto de informações recorrentes, bem como os diferenciais negativos, tomando-se em consideração posições desprovidas de suporte doutrinário ou de justificativa que evidencie esforço de contraposição às fontes preponderantes.

4.2.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova discursiva digitada, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

4.2.12. Será desclassificado o candidato que não obtiver a média mínima de **7 (sete)** pontos na prova discursiva digitada, apurada na forma do subitem 4.2.11.

4.3. Da pontuação para títulos:

4.3.1. A entrega de diploma e/ou certificado de conclusão em Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência, devidamente registrado, na(s) área(s) indicada(s) no subitem 2.1 deste Edital no ato da inscrição, é condicionante para efeitos de participação na avaliação de títulos, prevista no subitem 4.1, letra "b", deste Edital. O(s) título(s)deverá(ão) ser enviado(s) de modo eletrônico, em versão digitalizada nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg", via plataforma digital, acessível pelo endereço <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, até a data-limite do período de inscrição, conforme o Anexo I - Cronograma deste Edital. **A ausência desta entrega de titulação no ato da inscrição não acarretará a desclassificação do candidato, mas o impedirá de ser pontuado na fase de avaliação de títulos** definida no subitem 4.1, letra "b", deste Edital.

4.4. A nota final resultará da soma da pontuação dos títulos e da média obtida da prova discursiva digitada, tendo como valor máximo a pontuação de 13 (treze) pontos.

4.5. No caso de empate entre os candidatos na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade, considerada a data de nascimento (dia, mês e ano);

II. A maior nota obtida pelo candidato na prova discursiva digitada;

III. A maior nota obtida pelo candidato na avaliação dos títulos;

IV. O candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de acordo com as regras do regime de contratação;

V. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos, considerada a data de nascimento (dia, mês e ano);

VI. Que tiver exercido a função de jurado, nos termos da Lei nº 11.689/2008;

VII. Sorteio entre os candidatos empatados.

5. DA VISTA DAS PROVAS, DOS RESULTADOS E DOS RESPECTIVOS RECURSOS

5.1. O resultado provisório da prova discursiva digitada e da pontuação de títulos será divulgado no site institucional da FACULDADE www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/> com data prevista conforme o Anexo I - Cronograma deste Edital.

5.2. Em face do resultado provisório da **prova discursiva digitada** caberá recurso, a ser interposto mediante petição fundamentada, encaminhada via plataforma digital, acessível pelo endereço <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, no prazo constante do Cronograma - Anexo I deste Edital, o qual terá início no dia útil subsequente à data da divulgação do resultado. A petição do recurso deverá ser anexada em arquivo PDF/A, sem constar no arquivo da petição recursal quaisquer dados, expressões, sinais ou quaisquer outros elementos que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de não conhecimento do recurso, de modo que, caso o concorrente também queira recorrer contra o resultado provisório da pontuação de títulos, deverá observar o disposto no subitem 5.3.1.

5.3. Em face do resultado provisório da **pontuação de títulos** caberá recurso, a ser interposto mediante petição fundamentada, encaminhada via plataforma digital, acessível pelo endereço <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, no prazo constante do Cronograma - Anexo I deste Edital, o qual terá início no dia útil subsequente à data da divulgação do resultado. A petição do recurso deverá ser anexada em arquivo PDF/A.

5.3.1. Por conter elementos de identificação do candidato, o recurso em face do resultado provisório da pontuação de títulos não poderá ser formulado na mesma peça recursal da prova discursiva digitada, sob pena de não conhecimento do recurso previsto no subitem 5.2, recebendo-se, neste caso, somente o recurso prescrito no subitem 5.3.

5.4. O candidato interessado poderá requerer, conforme o período indicado no Cronograma - Anexo I deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício, a vista de suas provas e respectivos resultados, através do e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, inserindo as seguintes indicações no campo "Assunto": Vista de prova - Edital nº 04/2025 - Área: Direito Civil - nº de inscrição: _____.

5.4.1. A disponibilização da prova e da respectiva correção será realizada

até o dia útil seguinte ao pedido de vista formulado pelo candidato.

5.5. A Diretora da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto. O respectivo resultado será publicado no site institucional www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício. As decisões da Diretora são terminativas e delas não cabe recurso.

5.6. Transcorridos os prazos estabelecidos para os subitens 5.2 e 5.3, o resultado final do presente PROCESSO SELETIVO será homologado pela Diretora da FACULDADE, divulgado no site institucional da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, sempre observado o subitem 7.5 do presente instrumento editalício.

5.7. O candidato deverá atentar-se que os recursos previstos no item 5 deste Edital se referem aos resultados provisórios da prova e da avaliação dos títulos. Os procedimentos para interposição de recursos contra o indeferimento da isenção do pagamento do preço público de inscrição e contra o indeferimento das inscrições estão respectivamente disciplinados nos subitens 2.4.1.3 e 2.4.1.3.3 e 2.11 a 2.11.2 do presente Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A aprovação/classificação neste PROCESSO SELETIVO não implica imediata ou futura admissão do candidato aprovado/classificado, a qual somente será efetivada mediante o surgimento de vagas para a função objeto deste certame na área escolhida pelo candidato, segundo os critérios de conveniência e oportunidade da FACULDADE, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

6.2. A eventual convocação para função pública temporária do candidato aprovado, de acordo com as necessidades da FACULDADE, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, sendo que as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame serão preenchidas nessa ordem, obedecendo-se a legislação pertinente e as normas da Instituição.

6.3. A FACULDADE poderá, a seu critério, atribuir ao docente classificado o limite máximo de horas-aulas semanais inerentes à(s) vaga(s) que surgir(em) durante o prazo de validade do certame, obedecida à legislação pertinente, sendo o limite mínimo de horas-aulas semanais, por área, estabelecido no subitem 1.2.

6.4. O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta FACULDADE, por ocasião do surgimento de vaga futura, podendo ser dispensado antes do prazo final, por iniciativa do contratado; em razão da cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público; por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado; e demais hipóteses previstas na legislação de regência.

6.4.1. O Contrato poderá ser prorrogado, se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

6.5. O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.172/1994, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

6.6. O Professor receberá por hora-aula ministrada.

6.7. Nesta data, o valor da hora-aula de Professor contratado por tempo determinado é de R\$ 101,71 (cento e um reais e setenta e um centavos).

6.8. A remuneração mensal do Professor contratado por tempo determinado será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal nº 6.155/2011.

6.9. Por ocasião da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar toda a documentação relacionada nas alíneas seguintes, sem prejuízo de posterior retificação, e outros documentos exigíveis em virtude de legislação superveniente ou documentos complementares solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE:

a) Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público, no Município de São Bernardo do Campo, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) Declaração de que não acumulará remuneração decorrente de emprego, função ou cargo públicos, inclusive proventos, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal;

b.1) Nos acúmulos legais, permitidos pela Constituição Federal, apresentar declaração da(o) entidade/órgão pública(o) à(ao) qual está vinculado, discriminando o emprego, função ou cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida, a carga horária semanal e o horário de trabalho respectivos;

c) Ficha de cadastro preenchida com foto 3x4 recente;

d) Exame médico admissional (providenciar carteira de vacinação atualizada com as vacinas a serem indicadas pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município e levar à perícia com o encaminhamento a ser fornecido pela FACULDADE);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Comprovante de inscrição e declaração/extrato atual de PIS/PASEP (obter junto a agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, respectivamente, para verificação da regularidade);

g) Declaração de bens de próprio punho ou cópia da declaração IRPF

entregue à Delegacia da Receita Federal, obedecendo, nesse caso, para a respectiva entrega à FACULDADE, aos procedimentos orientados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, em observância ao sigilo;

h) Termo de responsabilidade fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE;

i) Certidão de nascimento ou casamento (neste último caso, com data atualizada em até um ano da apresentação do documento ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE). Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou tiver companheiro(a), também deverá apresentar o documento pessoal de identidade do cônjuge ou do(a) companheiro(a) - cédula de identidade ou outro documento oficial;

j) Certidão de nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;

k) Carteira de vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;

l) Cédula de identidade e CPF;

m) Registro profissional (OAB, por ex.), se possuir, e diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado, doutorado ou livre-docência em Direito (registrados), ambos os documentos em conformidade às exigências para a área consignada no subitem 2.1 deste Edital, pertinente à função para a qual o candidato se inscreveu, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetida. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

m.1) Diplomas expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e serão exigidos para a efetivação da contratação;

n) Reservista ou alistamento militar, quando for o caso;

o) Título de eleitor e comprovante(s) da última votação. O(s) comprovante(s) pode(m) ser substituído(s) por certidão de quitação eleitoral, obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

p) Atestado de antecedentes criminais referentes ao(s) local(is) de domicílio dos últimos cinco anos (pode ser obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>, se a carteira de identidade for emitida em São Paulo, ou, se necessário, requerido pessoalmente nos postos do Poupatempo e postos de identificação do IIRGD, em caso de RG emitido nas demais unidades da federação ou impossibilidade de obtenção eletrônica);

q) Curriculum vitae;

r) Comprovante de residência com CEP;

s) 1 (uma) foto 3x4 recente, a ser entregue ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE – além da mencionada na alínea "c" deste subitem;

t) E demais documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição.

6.9.1. Na hipótese da letra "b" do subitem 2.5, caso o candidato tenha apresentado a declaração de próprio punho, deverá entregar, quando da convocação para a admissão, o documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado no período entre a data da vigência da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições deste PROCESSO SELETIVO, desde que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este certame, sob pena de aplicação dos subitens 2.5.1 e 2.5.1.1, operando-se, se necessário, a reclassificação de aprovados.

6.9.2. Uma vez convocado, o candidato aprovado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a iniciar do dia útil seguinte ao da convocação, para apresentar a documentação prevista no subitem 6.9, findo o qual aplicar-se-á o previsto no subitem 6.11 deste Edital, ressalvadas situações devidamente justificadas.

6.10. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.11. O não atendimento à convocação, a não apresentação de documentos solicitados, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste PROCESSO SELETIVO, sem qualquer alegação de direitos futuros.

6.12. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do certame, manter seus dados atualizados junto ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE, para eventual contato.

6.13. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

6.14. A aprovação do candidato não o isenta da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

6.15. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão admitidos se aprovados nos exames médicos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os interessados, inscritos ou não no certame, poderão impugnar este Edital, observado o prazo informado no Anexo I – Cronograma deste Edital.

7.2. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo telefone (11) 3927-0222 ramal 121, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br. As dúvidas

encaminhadas por e-mail serão respondidas no prazo de até 1 (um) dia útil subsequente ao do respectivo envio.

7.3. As respostas às consultas serão encaminhadas ao e-mail do interessado e as que importarem relevância a todos os candidatos, diante de eventuais omissões ou contradições verificadas no texto editalício, serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>.

7.4. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por petição fundamentada, dirigida à Diretora da FACULDADE e encaminhada ao e-mail seletivo_professor@direitosbc.br.

7.4.1. Se acolhida a impugnação ao Edital em decisão fundamentada, será eventualmente designado novo período para inscrições.

7.4.2. O resultado da impugnação será publicado no sítio institucional www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da apresentação da impugnação, prorrogáveis pelo mesmo período, e a decisão integral será encaminhada ao e-mail do interessado. A decisão quanto ao resultado da impugnação é irrecorrível.

7.5. Considerando que **as datas do Anexo I - Cronograma são estimativas**, sujeitas a alterações, e as cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, **é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO**, que venham a ser feitas no impresso oficial do Município "Notícias do Município" ou no site institucional www.direitosbc.br, por meio do link <https://www.direitosbc.br/concursos/professor/>, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das previsões do certame, sendo implícita a respectiva concordância.

7.6. A validade da presente seleção é de **1 (um) ano**, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério da FACULDADE.

7.7. Durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação, sem prejuízo do quanto disposto no subitem 6.13.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da FACULDADE.

7.9. Integra este Edital o Anexo I - Cronograma.

ANEXO I

Cronograma - PSS 04/2025

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrições on-line e entrega de documentação (subitem 2.5 e seguintes) e titulação para pontuação (subitem 4.3.1 do Edital nº 04/2025)	09 a 23/01/2026
Impugnação ao Edital	Até 16/01/2026
Pedido de isenção do preço público de inscrição e entrega de documentação comprobatória (subitens 2.4 e 2.4.1), além da prevista no subitem 2.5 e seguintes (para os pretendentes de isenção do preço público de inscrição)	09 a 13/01/2026
Resultado Provisório do pedido de isenção do preço público de inscrição	14/01/2026
Recurso do resultado provisório do pedido de isenção do preço público de inscrição	15/01/2026
Resultado dos recursos do pedido de isenção do preço público de inscrição	19/01/2026
Data-limite para pagamento do boleto (preço público) para inscrições requeridas na data de encerramento	27/01/2026
Resultado Provisório das inscrições	28/01/2026
Recurso do resultado provisório das inscrições	29 e 30/01/2026
Resultado dos recursos do resultado provisório das inscrições e resultado definitivo das inscrições	03/02/2026
Prova discursiva digitada	05/02/2026 19h30
Resultado Provisório da prova discursiva digitada e da pontuação de títulos	10/02/2026
Pedido de vistas de prova	11/02/2026 a 12/02/2026
Recursos do resultado provisório da prova discursiva digitada e da pontuação de títulos	11/02/2026 a 13/02/2026
Resultado dos recursos do resultado provisório da prova discursiva digitada e da pontuação de títulos	24/02/2026
Resultado Final, Homologação e Publicação no Jornal Oficial "Notícias do Município" e no site www.direitosbc.br	27/02/2026

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli
Diretora

GFD.1.1 - ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD Nº 240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros nos processos seletivos de ingresso e de demais ações afirmativas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e regulamenta a forma de composição da Comissão de Heteroidentificação (CH/FD).

PORTARIA GFD Nº 513, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de uso da área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, localizada na confluência da Avenida São Paulo com a Rua do Túnel, s/nº, neste Município.

PORTARIA GFD Nº 516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de uso de área cedida à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, localizada na Rua Tasman, neste Município, e dá outras providências.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Edital Nº 01/2025

NOME	MATRÍCULA	CLASSIF.	PERÍODO	ANO	LOCAL ESTÁGIO	DATA INÍCIO
Daniela Nunes Carvalho	25522	30ª (Social)	Tarde	3ª	Orientação Jurídica	05/01/2026
Enrico Valentino Sofiati Escobar	25506	8ª	Manhã	3ª	Escritório Escola	05/01/2026
Enzo Luvizotto Menquique	25484	37ª	Tarde	3ª	Escritório Escola	05/01/2026
Gabriel Garofolo De Almeida	25666	36ª	Tarde	3ª	CEJUSC	05/01/2026
Heloisa Mendonça Monteiro	25734	58ª	Manhã	3ª	Orientação Jurídica	05/01/2026
Leticia De Almeida Hayakawa	25682	28ª (Social)	Tarde	3ª	JEC	05/01/2026
Maria Luiza Peligrini Teixeira	25078	22ª	Tarde	4ª	Escritório Escola	05/01/2026
Natasha Caroline Rodrigues De Azevedo Grangeiro Lobo	25587	29ª (Social)	Tarde	3ª	Escritório Escola	05/01/2026
Nathália Zanini Silva Rosa	25693	44ª	Manhã	3ª	Orientação Jurídica	05/01/2026
Tayná Pereira Da Silva	26002	39ª	Tarde	3ª	CEJUSC	05/01/2026
Vitória Tiemy Souza Oshiro	25872	32ª (Social)	Tarde	3ª	Orientação Jurídica	05/01/2026

PORTARIA Nº 1000/2026-SA

I - Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729/68 c/c o artigo 6º da Lei Municipal nº 6.806/19, **Estevan Lo Ré Pousada**, RG. nº 27.959.681-9 - SSP/SP, matrícula nº 685, Professor Titular, referência "P2-B", para exercer o cargo, em comissão, de Controlador Interno - GFD 1.6, referência "V", constante do Anexo 2- Tabela I - QPE-PP-I Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.806, de 15 de agosto de 2019, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais; a partir de 01 de janeiro de 2026.

II - Nomeia, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 6.806, de 15 de agosto de 2019, como suplente do Controlador Interno - GFD 1.6, o servidor **Roberto Ferreira Archanjo da Silva**, RG. nº 25.628.628-0 - SSP/SP, matrícula nº 725, Professor Titular, referência "P3-C", sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais; a partir de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1001/2026-SA

I - Designa a servidora **Ana Ligia Alves Pacheco**, matrícula nº 720, Assistente Técnico Administrativo - SFD. 1 referência "P", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário Geral - SFD.1, referência "V", no período de 05 a 19 de janeiro de 2026;

PORTARIA Nº 1002/2026-SA

I - Designa a servidora **Angela Cristina Lopes da Silveira Lacerda**, matrícula nº 599, Procuradora Autárquica, referência "33-D", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Consultor Técnico Jurídico - GFD 1.2, referência "V", no período de 05 a 15 de janeiro de 2026;

PORTARIA Nº 1003/2026-SA

I - Designa a servidora **Giulia Carramaschi Correa** matrícula 768, Encarregada de Serviço de Compras, Materiais e Licitação - SFD. 109.1, referência "P", para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Compras e Contratos - SFD. 109, referência "S", no período de 05 a 19 de janeiro de 2026;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO Nº 16/2022
PROCESSO Nº: 79/2022
FUNDAMENTO: Artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: ONE LINEA TELECOM LTDA.
CNPJ: 04.318.562/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização e reestruturação tecnológica com o fornecimento de equipamentos de rede e telecom (switch, access points, NAC e Telefonia IP), com garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, capacitação técnica e serviços de suporte técnico.
VIGÊNCIA: A partir de 19/12/2025
ASSINATURA: 19/12/2025

PRIMEIRO TERMO
DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 2/2024
PROCESSO Nº: 5/2024
FUNDAMENTO: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: STEM CONSULTORIA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.-ME
CNPJ: 27.641.168/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, para atendimento das obrigações trabalhistas do serviço de recursos humanos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
VALOR: R\$ 1.119,36 (mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 10/01/2026 a 09/09/2026
ASSINATURA: 17/12/2025

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 1/2026
PROCESSO Nº: 27/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 24.371.543/0001-83
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para reposição do estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. (Item 3: Adoçante dietético líquido sucralose)
VALOR: R\$ 368,34 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 12/04/2026
ASSINATURA: 05/01/2025

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 2/2026
PROCESSO Nº: 27/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: PORTO REAL MERCANTIL LTDA.
CNPJ: 51.985.761/0001-80
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para reposição do estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. (Item 2: Açúcar refinado em sachê, 5 gramas)
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 12/04/2026
ASSINATURA: 05/01/2025

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 3/2026
PROCESSO Nº: 27/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.
CNPJ: 22.077.561/0001-21
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para reposição do estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. (Item 4: Chá mate a granel)
VALOR: R\$ 247,18 (duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 12/04/2026
ASSINATURA: 05/01/2025

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 4/2026
PROCESSO Nº: 27/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA.
CNPJ: 03.370.573/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para reposição do estoque do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. (Item 1: Café torrado e moído)
VALOR: R\$ 10.038,00 (dez mil, trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 12/04/2026
ASSINATURA: 05/01/2025
Giulia Carramaschi Corrêa
Seção de Compras e Contratos
Chefe em substituição

Administração Indireta
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 01/2026
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 30 de janeiro de 2026.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida Online por meio do aplicativo “GOV.BR”, nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de FEVEREIRO de 2026.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
091287-4	ABRAHAM BENTO SURCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091337-5	ADIMA SANTINA GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012143-5	ADIMIR OMAR PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027015-1	ADRIANA DE O CINTRA MORAES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034790-2	AGUIDA ELENIR BAREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005323-0	AIDE IFIGENIA BONICIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009093-3	ALBERTO GIACOMINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022150-0	ALCIDES BICHERI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021258-7	ALICE KANDA MAALOUF	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021242-2	ALINE CRISTINA ROSSI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008379-2	AMELIA BOFF CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026548-3	ANA CLAUDIA GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016627-5	ANA FAGUNDES FELIPE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090327-5	ANA LUCIA CUGOLO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033167-8	ANA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024748-9	ANA MARIA MANSANO P DE LIMA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021481-4	ANA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

023894-5	ANA MARIA RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002255-2	ANASTACIA ARAUJO DAMACENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022944-3	ANDRE LUIZ CICCONE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035181-0	ANDREA PAULA MARGUTTI ORTUNO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025646-0	ANDREENI MARIANA DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030322-3	ANDREIA PEDRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028846-1	ANGELA LEOPOLDINA M DEMARCHI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005493-5	ANGELINA BERGAMASCHI DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091146-2	ANGELO MURTA NUNEZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001873-3	ANISIO MATEUS MARTINS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023697-7	ANTONIA D G CUNHA MOREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021653-1	ANTONIA NEIDE MELO ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003463-8	ANTONIO FERNANDES DE PAULA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021109-4	ANTONIO S COLLEONE PICCOLO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002268-3	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091058-9	ANTONIO YOSHIO AWANE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001229-0	APARECIDA BALESTRIM DE FREITAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025950-7	APARECIDA MARGARIDA G SCHOOF	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023540-0	ARACI FERREIRA LOPES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023305-0	ARILDO DE LURDES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002725-1	ARIOVALDO JOSIAS DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009077-1	ARLETE ALAYDE CIOSANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016826-9	ARSENIO NASCIMENTO J JUNIOR	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023682-0	BEATRIZ TOSI MOLNAR	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003725-4	BERNARDINO PINHEIRO RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006383-5	BETTY RAGAZZI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090683-3	BRUNO EVANGELISTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015797-7	CARLOS ALBERTO R DO NASCIMENTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004566-1	CARLOS NUNES RODRIGUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007056-3	CARLOS ROBERTO CARVALHO SOARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024531-4	CELIA CAVALCANTE GUEDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021890-7	CELIA GUTIERREZ ARMANDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009060-8	CELIA REGINA MONTEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027020-8	CEZAR BATISTA DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026093-8	CLARA MARIA VILELA MORENO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003679-5	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007930-5	CLAUDETE PERLATTI DE QUEIROZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008240-3	CLAUDETE TEREZINHA MARQUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003262-8	CLAUDIO DESTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016536-8	CLEIDE DE FATIMA C RUIZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091168-2	CLEUSA MARIA LOPES RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091361-8	CONCEICAO DE JESUS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025358-5	CONCEICAO DE M G DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032079-2	DALVA CARRIJO DE SOUSA E SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008621-1	DALVA GOMES GAUDENCIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025201-8	DEISE AP INACIO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009413-1	DEJANIRA RODRIGUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023908-0	DENISE GALDINO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091011-5	DENISE GATI BONTORIM ARELLARO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015416-5	DERCILIA DA CUNHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010178-0	DIJALMA PROCOPIO DE PAULO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011170-9	DILON JARDIM CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015761-8	DINA FERRAZ RIBAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007170-5	DIRCE DOMINGOS DE PAULA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007892-7	DIRCE YOSHIKO TSUKAMOTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008249-5	DIVA TOSHIE SUGUIMOTO HARADA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009371-1	DORISMEI CAROLINO DE DEUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003506-6	DORLY APARECIDA PERINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034908-5	DULCE VITORIANO F DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004727-3	DURVAL MESQUITA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012040-5	DURVALINA FRANCISCA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003290-3	EDMEA RAMOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091260-4	EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015569-0	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030455-4	EDNA RIBEIRO DA CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090410-8	EDNA TAVARES DO N PINTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011413-9	EDUARDO CIOSSANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004535-2	EDUARDO RIBEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021408-4	ELEN BARBOSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009192-1	ELENI DEMARCHI MARTINS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005385-8	ELENI GERBELL CERONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090959-8	ELENI GERBELLI CERONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030674-2	ELIANA GUEDES CONTE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021613-3	ELIANE BATTISTINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
800299-2	ELIANE DE O MARQUES CEZARINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022885-3	ELIANE MARIA R DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023535-3	ELIAS ZINEK	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015590-9	ELIZABETE PINHEIRO DE PAULA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009178-5	ELZA APARECIDA MARSON	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025052-9	ELZA GOMES DE BARROS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008259-2	ELZA SCARPELLI GHENAIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003563-4	ENZO DE PAULA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021233-3	ERNESTO SHOGO KOTANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026373-2	EULINA MARIA B CERQUEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008851-4	EUNICE BORROWISKI DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000739-4	EUNICE MARIA DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090495-4	EZIMAR TEIXEIRA LUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030215-4	FATIMA MARIA DE MELO FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091006-8	FRANCES WHITE ROSSI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037663-8	FRANCISCA NEIDE DUARTE NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021783-8	FRANCISCO DE S P DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004294-8	FRANCISCO LAURINDO DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010905-5	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004769-7	GENARO MARCELO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022879-8	GEORGINA SILVA RIBEIRO MACHADO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091624-2	GEORGINA SILVA RIBEIRO MACHADO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016151-8	GERALDA JULIANA ALOSINO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002889-1	GESSY LUIZ DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008488-7	GILBERTO DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016386-1	GILSELANE LIMA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007591-1	GILSON BARBOSA ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090629-9	GIOVANNA DE OLIVEIRA GONCALVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090907-7	GISLAINE BARRADAS TAVARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022367-5	GLAUCIA I COSTA GUGLIELMONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010679-8	GUIOMAR DAS D OLIVEIRA SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030291-8	HARUMI MATSUDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016919-2	HELIA ALVES MOREIRA VALIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001954-3	IDELZUITE SEVERO SILVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002838-8	ILIDEFONCIO DOS SANTOS PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025427-2	INEZ GOULART MENEZES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015650-7	IRACI ANA FERRAIOLI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021261-8	IRENE FRANCISCATO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016974-4	IRENE VERA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016667-3	ISABEL DE SOUZA PASSOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009319-3	ISIS ODILA DODERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021983-0	IVANDIR MARIA DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023721-6	IVANI DE FATIMA RODRIGUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091686-0	IVANI TEIXEIRA DE PAIVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
054929-1	IVANILDA MARIA DE LIMA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028617-6	IVETE DA CONCEICAO CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021389-2	IVONETE FERREIRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001248-6	IZABEL DE OLIVEIRA SIMIONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091272-7	IZABEL URSULINA MONTE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091016-5	JACIRA FINGOLO BELTRAN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024321-5	JADIEL DA CONCEICAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008082-5	JAIR COELHO VIEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008277-0	JAIRA TERESINHA ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015312-7	JANDIRA DOS SANTOS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016180-1	JANDIRA PAULA NUNES DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005033-9	JAYME CIPELE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009650-7	JAYNE MARIA ZENORINI MURTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030108-5	JEANNE MYRNA OLIVEIRA CASTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003294-5	JOAO DANIEL DOS REIS BRAZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091189-4	JOAO PEDRO RIBEIRO DE MELO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010629-3	JOAO SOARES FONSECA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023040-0	JOAQUIM NILSON PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005829-8	JOEL WERPEL PESSOA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013049-0	JORGE TULIO GREGHI FILHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003585-4	JOSE BARROCAL DE ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010482-7	JOSE DE SOUZA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090643-5	JOSE GERALDO LACERDA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001612-1	JOSE GOMES DE MOURA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

010393-6	JOSE JOAQUIM DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012708-3	JOSE MARIO DE SOUSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091647-0	JOSE MAURICIO BARCELINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005225-0	JOSEPHA MOLINA PRIETO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091012-3	JOSEPHA MOLINA PRIETO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021614-1	JULIO CESAR MENDONCA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091258-1	KAIQUE POLLI DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003209-2	KATIA DE CASTRO SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006549-7	LADIR BROLACCI CARBONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000761-1	LAURA IZZO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010986-9	LEENI BRUZATTI RIZZO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016265-3	LIDIA LISETE DE LIMA MIRANDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001776-1	LINDOMAR MARIA MARTINS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013424-0	LIZANDRA C OLIVEIRA NEPOMUCENO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011753-5	LORIVAL PEREIRA BORGES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024688-1	LUCIA MECA PARMEZZANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026655-2	LUCIANA AP SILVA DA CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090283-9	LUCIANO CARRASSARI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023980-2	LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
041514-9	LUCILIA AP RODRIGUES CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026920-9	LUCIMAR AMARAL EZEQUIEL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011485-4	LUCIMAR MARIA DE ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035027-0	LUIZ CARLOS DEFAVARI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012047-1	LUSINEIA COSTA OLIVEIRA SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007313-9	LUZIA GONZAGA DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000423-1	MADALENA SIMAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035504-2	MAGALI APARECIDA M TRUJILLO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090849-5	MARCIA RODRIGUES G TAMOSAUSKAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011075-3	MARCIO ANTONIO GONCALVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032334-2	MARCOS BUENO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007837-5	MARIA A MORENO PERES FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021852-5	MARIA A RIBEIRO LUIS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007274-3	MARIA ALZIRA CASALE DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007956-7	MARIA AMELIA COLO MASSAROPPE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091194-1	MARIA ANTONIA VIEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023827-0	MARIA AP DOS SANTOS CARLOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091400-4	MARIA APARECIDA DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008968-3	MARIA APARECIDA STUCHI CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016393-4	MARIA CANDIDA PINHEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009218-9	MARIA CONCEICAO DURANTE CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091627-6	MARIA DA C SANTOS PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015272-3	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015544-6	MARIA DA PAZ FRANCISCO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016732-8	MARIA DA SILVA CHRISTINO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008301-9	MARIA DAS D BARBOZA DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022812-0	MARIA DAS GRACAS DA S GOMES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013097-9	MARIA DAS GRACAS DE AZEREDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023065-4	MARIA DAS NEVES FERREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004667-5	MARIA DE FATIMA DA COSTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090827-5	MARIA DE FATIMA DA COSTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007877-3	MARIA DE L GUEDES FALCAO BELO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015766-8	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025702-6	MARIA DE PAULA SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026296-4	MARIA DE PAULA SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001218-5	MARIA DIRCE SANTIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016025-3	MARIA DO CARMO SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016857-8	MARIA DO SOCORRO ALVES BARROSO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009767-6	MARIA E DE OLIVEIRA BRITTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007098-7	MARIA E PERSILES KINUTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022202-7	MARIA EDNA TIMOTEO SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026427-5	MARIA EDNA TIMOTEO SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030092-4	MARIA ELEUZA MARTINS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091742-6	MARIA EMILIA PIVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015812-7	MARIA FLORENCIO DO B DA MOTTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090162-1	MARIA FRANCISCA DA S MONTES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016542-3	MARIA GEMMA STAMATO BASSANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091738-7	MARIA HELENA DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005472-3	MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032646-3	MARIA HILDENER DE MOURA SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016833-2	MARIA HONORIA DE JESUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008310-8	MARIA INEZ MARQUES GRAZIOTTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009206-6	MARIA IZOLDA NOBRE BODRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

010728-1	MARIA JOSE DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008311-6	MARIA JOSE JUNCO FELTRAN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030172-6	MARIA L AMARO BARROS DEMARCHI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091244-2	MARIA LUCILEI R DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090859-2	MARIA LUIZA FRANCO ROSSONI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035890-1	MARIA MADALENA SIMAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015583-6	MARIA MENESES NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091045-8	MARIA NINA FERREIRA D AZEVEDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091397-7	MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011767-4	MARIA ORCELINA MARIANO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015862-2	MARIA PENHA GRAVALOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008318-2	MARIA R MONTEIRO DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024141-7	MARIA REGINA IZIDORO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030391-4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARAES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091838-3	MARIA ROSA DE BARROS F XAVIER	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090315-2	MARIA ROSA RONDENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021168-8	MARIA THERESA PEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022649-5	MARIA ZELIA ALBUQUERQUE SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022518-0	MARILAINE FAVINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008583-3	MARILDA ZILA MARINHO PRADO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022663-1	MARILENA INACIO DE ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007187-8	MARILENE GUARNIERO PEDRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090552-8	MARINALVA SOUSA BATISTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091234-5	MARISA FERREIRA DE CAMPOS LEME	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008863-7	MARISETE MARIA ROSSINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008587-5	MARLENE GAUDIANO DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005425-2	MARLENE MARIA SOUZA CORREA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091129-2	MARLENE SASSANI SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091542-4	MARLI APARECIDA GAVIOLI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090395-8	MARLI V DE JESUS CARINHANHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009525-0	MARLY LEIBRUDER	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090834-8	MATILDE FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011414-7	MAURICIO FERNANDE DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003638-9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009231-7	MEIRE FATIMA A KAMINAGAKURA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023053-1	MIDIAN ASSIZ DE JESUS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

010830-0	MIGUEL REIS RAMALDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027990-1	MONICA CRISTINA MARINHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008049-3	MYRTHES SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091159-3	NADIR TAVARES FIGUEIREDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091185-2	NAIR GALHARDO VIEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091253-1	NATALINA AP PEZZOLITO SCHALL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022599-4	NEIDE ANGELI LEO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090896-6	NEIDE BEVILACQUA NASCIMENTO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009128-0	NEIDE DORIO RAMOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015657-3	NELIDA FLAMINIO MASSONE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015729-4	NELO ROSA SOBRINHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027309-4	NELSON ANICHINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022184-3	NELSON RAMALHO PATRICIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016595-2	NEUSA LAGO SUBERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016596-0	NEUSA LAGO SUBERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016964-7	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008481-1	NEUSA MARIA GARCIA DA ROCHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025963-8	NEUSA XAVIER SENA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004062-9	NILCE DE ALMEIDA GIL	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007421-6	NILSON DE ARAUJO FONSECA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008143-1	NIZA GUIMARAES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002573-8	NOEL MARCIANO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021678-5	NOEMIA LUCIANO DE ALMEIDA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001282-6	NORMA APARECIDA LEONARDO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007947-8	NORMA ZANELLA GIMENEZ PERES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025650-9	NURIA MARIA PEREIRA DE MORAIS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009373-7	OCINEIA ROSIMEIRE DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015004-8	ODILA RODRIGUES BUFANIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021100-2	OSWALDO DANIEL B VICTORIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009048-8	PAULA FERNANDA SANDRIM	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024449-9	PAULO ANTONIO DE CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002822-3	PAULO LEONARDO DE ASSIS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002530-6	PEDRO CRISTOVAO RODRIGUES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007893-5	PEDRO FERREIRA DE VASCONCELOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001163-4	PEDRO RODRIGUES DA CRUZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091227-2	PETRINA MARIA B DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

009880-0	RACHEL SECCHIERO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015783-8	RAIMUNDA TEODOSIO S DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007912-7	RAMIRO MEVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022506-7	REGINA GONCALVES PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011079-5	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005356-5	RENE SAVORDELLI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005944-8	RICARDO BURY	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026733-8	RITA MARIA DE RESENDE	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004195-0	ROBERIO SOARES DE ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007715-9	ROBERTO MOEDA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022685-1	ROBERTO PIERIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025844-6	ROSA ALVES DO N CASEMIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008914-6	ROSA CLARA HANNA MARQUESINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032225-7	ROSANA DA SILVA MARTINS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091121-8	ROSANI COSTA DE MEDEIROS SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005075-3	RUBEM STUCKER	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011847-6	RUTH EMIDIO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006059-4	SAMUEL OSEAS BRAGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025843-8	SANDRA APARECIDA S DE FRANCA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024333-8	SANDRA CRISTINA OLMEDILHA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037121-4	SANDRA R MORENO ROMERO LOPES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020216-0	SANDRA REGINA GARIBOTTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009110-9	SANDRA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022082-1	SANDRA SOLERA V MACHADO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091708-6	SEBASTIANA MACHADO ABREU	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003139-7	SEBASTIAO DE AMORIM COSTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001789-2	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002674-2	SEBASTIAO GERONIMO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028438-6	SELMA APARECIDA DE O SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003112-7	SERGIO MARCHESI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011284-4	SERGIO ROSSIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036066-3	SHIRLEI ESLAVA HEPP	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009784-6	SIBELE GOMES DE CARVALHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009463-6	SILVIA HORVATH CIANGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007346-4	SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023847-4	SIMONE LOURDES FERNANDES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008864-5	SOLANGE FERNANDES ARAUJO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009648-4	SOLANGE NUNES DE O FRANGIOTTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090436-0	SONIA MAESTRE DUENHAS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091810-5	SONIA MARIA DE SIQUEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008358-0	SONIA MARIA REZENDE LIMA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007015-7	SONIA REGINA BAPTISTA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034890-8	SONIA ROSELLY GIRALDES INABA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007885-4	SONIA TANGANELLI COELHO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001252-5	SUELI BRANCALHAO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028312-8	SUELI CONTIERI PAGAMISSI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007123-4	SUELI DE SOUZA PEREIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008017-6	SUELI GOMES DE OLIVEIRA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008904-9	SUELI VERLANGA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007356-1	TAKUZO SAKOTANI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021483-0	TATIANA SHULJENKO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000828-5	TEREZA PINTO CORDEIRO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000738-6	THEREZINHA MARILEY BARBOSA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003036-7	TITO BEATO IRIA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009075-5	TSUYOSHI YAMASHITA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007116-1	ULIANA TOSCANO DOS SANTOS	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007134-9	VANDA POPOV BANOV GIACOMINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030032-2	VANDEMIR BELZUNCES MELO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008506-1	VERA LUCIA DE SOUSA CARATIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005484-6	VERA LUCIA FERRANTE FABBRI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091697-5	VERA LUCIA FERRANTE FABBRI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005824-8	VERA LUCIA SABATINI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001853-9	VICENTE DOS REIS DE SOUZA	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015709-0	VIVIAN APARECIDA KIL ALVES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007035-1	VIVIAN GLORIA S ZOTOVICI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024196-2	VIVIANE CRUZ ALVAREZ	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022709-3	WAGNER RYDL BUCHMANN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091410-1	WALDIR FERREIRA SOARES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006235-0	WALTER MARIN	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016939-6	YARA MARTINS RIOS ZANELATO	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e

consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
032384-7	ALBERTO BRAZ FILHO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009011-1	AMBROSINA LUCIA VIANNA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016346-3	ANA EMILIA ISOLDI DE MORAIS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091246-8	ANA VITORIA FRANCA CASSIANO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011637-7	ANTONIO CARLOS FONTALVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
064171-6	ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015315-1	APARECIDA REZENDE TONIZA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027943-0	APARECIDO IKEDA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090278-2	BENEDITO ROBERTO BORGES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001376-7	CLARICE ALVES CORREIA PONTES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016839-0	DALVO BARBIERI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022752-2	DEUMARIA DE FATIMA GONCALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003702-6	EDVALDO SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003941-8	ELISEU OLIVEIRA CRUZ	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090989-9	ENY TEIXEIRA MIGUEL DE MELO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010176-4	HAROLDO CASIMIRO DE CASTRO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025411-7	HENRY RIBEIRO CONDE	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030411-4	INA DOS SANTOS ANDRADE	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006319-4	JOAO A FARIA BASILIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011400-8	JOSE AMBROSIO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090534-0	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004363-5	JOSE LUIZ CUSTODIO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007577-5	JOSE NATAL INACIO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090079-8	JULIO CESAR DE ROSA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023965-8	LECIR DA SILVA LINHART	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091238-7	LORENZO NINAVIA LIMA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024190-4	LUCIANA MARTIN DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003867-4	LUIZ CESAR RUGAI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091766-2	LUZIA MARIA DA SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091759-9	MARIA CRISTINA DE C MIRANDA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090472-6	MARIA ELVIRA DE ASSIS LUIZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090731-8	MARIA FERNANDES CARDOSO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000570-8	MARIA NATALINA MENEGETTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010357-0	MARIA PEREIRA SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091705-2	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007014-9	MARIA SUELENA SOUZA TOTTI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090257-0	MARILZA AP BORGES SALLES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007257-3	MARLENE DA SILVA COLONHEZE	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023261-4	MARLENE N DE ALMEIDA COSTA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016706-9	MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009143-4	NEUSA FONTANA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011031-3	OROZIMBO FERREIRA DE ARAUJO	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091575-9	REGINALDO DE SOUZA COELHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009289-6	RHODE LOPES	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026725-7	ROSANI NARDI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020273-8	ROZENIRDE MARIA NUNES ARANHA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009116-7	SANDRA REGINA ARANEO BASSANI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030921-1	SANDRA REGINA ARANEO BASSANI	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090891-6	SILVIA CAMPOS DO LAGO SILVA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015645-0	VERA LUCIA DOS SANTOS	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001457-7	VICENTE ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO
Deferindo a **ISABEL CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS**, matrícula nº **54117**, por meio do processo **PR.000746/2025-13**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.
Indeferindo a **RAIMUNDA GIZEUDA SALES SILVEIRA**, matrícula nº **22892**, por meio do processo **PR.003254/2018-24**, o pedido de abono de permanência, visto que não cumpriu nenhuma das regras da legislação vigente para a concessão do benefício.
Indeferindo a **VERA LUCIA CARNEIRO DE LIMA**, por meio do processo **PR.000642/2025**, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento de **FELIPE CARNEIRO DE LIMA**, matrícula **36.869**, por não restar caracterizada a dependência econômica na qualidade de genitora, nos termos das disposições contidas no Artigo 1º alínea e), Artigo 2º §3º da Resolução SBCPREV nº 003/2022.

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS
Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000412/2024-46	ANFRISIO FARIAS DE CARVALHO	54434
2	PR.000523/2025-35	NEUSA DE JESUS SILVA BARBOSA	54248
3	PR.000152/2020-80	RAQUEL DESSICO	23714
4	PR.003959/2018-68	ROBERTO DE AMARAL PACHECO	11539

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4756/2018	SBCPREV	JANETTE ZUCAS RADO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.2338/2018	SBCPREV	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
PR.8752/2018	SBCPREV	JOSÉ GOMES DA SILVA
PR.3094/2018	SBCPREV	JOÃO PEDRO BATISTA

PR.3405/2018	SBCPREV	WALTER LEONEL
PR.5497/2018	SBCPREV	ROBERTO VERSOLATTO

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 01/2026

Matricula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
73-2	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA	27/12/2025	413.586.198-91
1.113-9	JOSÉ GOMES DA SILVA	APOSENTADORIA	12/08/2025	056.908.718-00
2.686-5	JOÃO PEDRO BATISTA	APOSENTADORIA	20/12/2025	533.447.158-87
5.552-5	WALTER LEONEL	APOSENTADORIA	02/12/2025	028.555.388-74
15.121-4	ROBERTO VERSOLATTO	APOSENTADORIA	31/12/2025	318.376.628-00
90.103-7	JANETTE ZUCAS RADO	PENSÃO	21/12/2025	093.263.458-31

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2026.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SBCPREV

.....